

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**
**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**
**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**
**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**
**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**
**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**
**2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe**  
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**
**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**
**Conselho Fiscal****Titulares:**
**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**
**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**
**Suplentes:**
**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**
**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**
**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**ESPAÇO PÚBLICO**
**COMUNICADO DE CONCESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

O Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo do Município da Ilha de Itamaracá-PE, usando das suas atribuições legais e lastreado nos princípios da *eficiência, impessoalidade, motivação, economicidade, publicidade*, e a quem interessar possa, torna público que a Gestão Municipal da Prefeitura da Ilha de Itamaracá-PE, nesta data, **CONCEDE** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Comunicado Público, para que os interessados na concessão para utilização de espaço público municipal, de área correspondente a 63m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), com destinação específica de utilização de serviços bancários, apresentem intenções.

A mencionada área está encravada no pavimento térreo do prédio da Prefeitura Municipal, com sua frente voltada para a Rua Hermenegildo Lima s/n, bairro do Pilar, CEP 53.900-000, atualmente ocupada pelo banco BRADESCO SA.

Os interessados deverão encaminhar propostas /intenções, no prazo acima fixado, para a Secretaria de Governo Municipal, estabelecida no pavimento superior do prédio da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, situado na Avenida João Pessoa Guerra, 37, bairro do Pilar, CEP 53900-000, Ilha de Itamaracá-PE.

O presente Comunicado se encontra respaldado no permissivo legal da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei nº 14.133/2021 (Leis das Licitações e Contratos) e demais normas aplicáveis à matéria.

Ilha de Itamaracá, 19 de novembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA AMARAL**

Secretário de Governo do Município da Ilha de Itamaracá

**Publicado por:**

Nyedja de Souza Silva

**Código Identificador:599D6289**
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**
**SECRETARIA - FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2021 - PL N.º 056/2021. Por decisão da autoridade competente comunicamos o cancelamento do pregão em tela para reavaliação das áreas do objeto. Informações pelo fone: (0\*\*81) 3541-4715 Ramal 260 ou pelo e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 23 de novembro de 2021.

**ALICE ODETE ASSUMPCÃO OLIVEIRA**

Presidente da CPLOSE.

**Publicado por:**

Yuri Aurélio Moreira

**Código Identificador:34FE55B8**
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**
**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ERRATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021 TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - NA PÁGINA 05 – Código Identificador: 5B9342E3.

ONDE-SE-LÊ: **T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME** – CNPJ N.º 33.091.015/0001-61 – EMPRESA HABILITADA.

LÊ-A-SE: **T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME** – CNPJ N.º 33.091.015/0001-61 – EMPRESA INABILITADA.

Informações podem ser obtidos no endereço da CPL - Praça Três Poderes, nº 3182, Centro – Água Preta/PE, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta, 23 de novembro de 2021

**ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**A209B69E

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 337 DE 16 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** 06 (seis) meses de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir do dia 01 de setembro de 2021 à 01 de março de 2022 ao senhor **SÉRGIO FRANCISCO DO MONTE**, inscrito sob a matrícula nº 657-1, CPF nº 519.803.984-53, ocupante do Cargo de ARTÍFICE do quadro de provimentos efetivo deste município.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Ferreira da Silva Neto

**Código Identificador:**1168773B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE DISTRATO**

**DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021**

**I - O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, no Município da Água Preta, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, brasileiro, portador de RG nº 4289553 SSP/PE e CPF nº 022.773.944-24, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, S/N – Água Preta, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**II - CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.928.441/0001-04, com sede estabelecida a Rua Capitão Pedro Ivo, nº 526, Box 01, Centro – Palmares/PE, neste ato representada pelo Sr. **Cleyton da Silva**, brasileiro, empresário, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Luiz da Rocha Leão, nº 108 – Centro – Palmares/PE, portador da cédula de identidade

(RG) nº. 56989869 SSP/SP e CPF nº. 048.423.144-86, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**.

**III - Resolvem de comum acordo**, distratar as cláusulas e obrigações estipuladas por meio do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº. 42/2021, OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Paisagismo no Anexo ao lado da Prefeitura Municipal, Centro, no Município da Água Preta/PE**, firmado em **28 de Setembro de 2021**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Desta forma, dão as partes, recíproca e geral quitação, não mais havendo motivo para exigirem quaisquer vantagens com alusão ao **Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº. 42/2021**, declarando não haver débitos nem pendência a ser regularizada, não havendo motivo para exigirem qualquer vantagem ou requererem qualquer direito.

Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor.

Água Preta, 04 de Outubro de 2021

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**F8B72150

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021/PMA - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2021/PMA, cujo objeto trata da Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica, Drenagem e Sinalização Vertical no Povoado de Lage Grande, zona rural do município de Alagoinha - PE.

Todas empresas Habilitadas: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87; ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.918.862/0001-75; ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 39.155.899/0001-57; D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79; CONSTRUTORA E LOCADORA LIMA EIRELI ME, CNPJ Nº 41.465.490/0001-89; CONSTRUTORA DECA LTDA EPP, CNPJ Nº 06.958.998/0001-18; e, W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 02 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas (horário local), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00, na Sala da CPL ou através do telefone (87) 3839-1156.

Alagoinha - PE, 23 de Novembro de 2021.

**EVITON SANTOS DE MELO**

Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**81D25BCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE  
REPUBLICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS**

PROCESSO Nº 049/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. Contratação de empresa para construção de uma escola de ensino infantil no município de Aliança - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global. Valor estimado R\$ 2.255.395,77 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). Abertura: 13 de dezembro de 2021, Hora: 10:30 horas da manhã no Clube Municipal de Aliança – PE, Rua Major Belarmino Pessoa – s/n – Centro – Aliança - PE, e será transmitido na página oficial do município de Aliança na plataforma YOUTUBE <https://youtu.be/TEVzIEsII0> edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: <http://alianca.pe.gov.br> ou ainda através de solicitação por e-mail: [aliancapl2020@gmail.com](mailto:aliancapl2020@gmail.com).

Aliança 23 de novembro de 2021.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**33EB1EE7

### GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

**NOTIFICADA:** F LUCAS W E SILVA ME, inscrita no CNPJ: 15.501.731/0001-98, com sede na Rua 7 de Setembro, 02, São Francisco, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000.

**Objeto:** Fornecimento parcelado de equipamentos, periféricos e insumos de informática (Pregão Eletrônico nº 020/2021) e Aquisição de Aparelhos de Refrigeração, Eletrodomésticos e Eletroportáteis para equipar as dependências dos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança (Pregão Eletrônico nº 005/2021-FMAS).

Trata a presente NOTIFICAÇÃO sobre a instauração de procedimento administrativo por não cumprimento de obrigações assumidas, com o propósito de apurar conduta violadora de cláusula entabulada em instrumentos convocatórios, notadamente do **PL 005/2021-FMAS - Pregão Eletrônico nº 005/2021-FMAS e da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 e do PL 027/2021 – Pregão Eletrônico nº 020/2021 - Ata de Registro de Preços nº 001/2021.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por meio dessa comissão, regularmente constituída pela portaria nº 281/2021, que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

Inicialmente é importante destacar que se trata de descumprimento de obrigações de dois processos licitatórios distintos, consoante fora disposto anteriormente. Pois bem, a notificante, por meio das Secretarias de Assistência Social e de Educação, respectivamente, após a empresa F LUCAS W E SILVA ME ter se sagrado vencedora em alguns itens dos Pregões Eletrônicos acima citados, e tendo devidamente assinado as Atas de Registro de Preços, foram-lhes enviadas as ordens de fornecimento para que procedesse à entrega dos materiais de informática e dos eletroportáteis.

Todavia, a dita empresa apesar de ter recebido as ordens de fornecimento, conforme consta dos autos do processo, **NÃO VEM PROCEDENDO À ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS.**

Destarte, considerando que os itens solicitados (materiais de informática e eletrodomésticos e eletroportáteis) têm o objetivo, dentre outros, de reaparelhar os diversos setores da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, bem como considerando os dispositivos dos respectivos editais, **resta evidente, com clareza solar, que o não atendimento às ordens de fornecimento, caracteriza, axiomáticamente, a inexecução total das obrigações assumidas,** e tem causado transtornos à

Administração, porquanto os itens adjudicados à referida empresa são de suma importância.

Isto posto, visto que o edital estabeleceu um prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, para a entrega dos equipamentos de informática, e de 10 (dez) dias corridos para entrega dos Eletrodomésticos e Eletroportáteis, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento da avença por parte da notificada, diante de sua inexecução.

De mais a mais, imperioso destacar que a Ordem de Fornecimento nº 4016/2021 (suprimentos de informática) fora enviada no dia 23/09/2021 e a Ordem de Fornecimento nº 3038/2021 (Eletrodomésticos e Eletroportáteis) fora enviada no dia 08/10/2021.

Diante de tão grande inércia por parte da **F LUCAS W E SILVA ME**, esta fora instada, por meio de publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco (edição do dia 26/10/2021), a regularizar essas entregas, porém a dita empresa manteve-se inerte, e até a instauração do presente processo administrativo, não há quaisquer evidências de que os materiais foram ou serão entregues, mas apenas falácias de caráter protelatório, que perduram pouco mais de dois meses.

Por todo exposto, considerando que a Administração Pública é detentora do inegociável interesse público, denuncia-se que a empresa supra infringiu as cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no edital, notadamente por, dentre outros motivos, nos termos do subitem “21.2.2”, **ensejar o retardamento da execução do objeto e por deliberadamente não atender às ordens de fornecimento.** Nesta batuta, o art. 78 da Lei 8.666/93 reza que, *in verbis*:

**Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:**

**I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**

**II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;**

[...];

**IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;**

**V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;**

O Decreto 7.892/2013 ratifica que:

**Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

**I - descumprir as condições da ata de registro de preços;**

[...]

**IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.**

Neste mesmo diapasão, o magistério de Jessé Torres Pereira Júnior, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública (Rio de Janeiro: Renovar, 2009) é no sentido de que:

“Qualquer que seja a índole da cláusula, ou cláusulas, descumprida (especificação, projeto ou prazo), **o inadimplemento do contratado deixa a Administração sem a prestação convencionada,** nos termos em que o foi. Faculta-se, assim, a rescisão para viabilizar a prestação, ou sua complementação, por outro que a possa entregar nas condições que atenderão às necessidades do serviço Público”. (Grifei)

Coerente dizer que esta medida se fundamenta, notadamente, dentre outros, no **princípio da Supremacia do Interesse Público**, que na sua melhor acepção, consoante Matheus Carvalho, *in* Manual de Direito Administrativo (Salvador: jusPODIVM, 2020), enfatiza que:

“***O interesse público é supremo sobre o interesse particular, e todas as condutas estatais têm como finalidade a satisfação das necessidades coletivas. Nesse sentido, os interesses da sociedade devem prevalecer diante das necessidades específicas dos indivíduos, havendo a sobreposição das garantias do corpo coletivo, quando em conflito com as necessidades de um cidadão isoladamente. Em razão desta busca pelo interesse público, a Administração se põe em situação privilegiada, quando se relaciona com os particulares. Dentre estas outras prerrogativas, verificamos: A possibilidade de alterar unilateralmente os Contratos Administrativos, assim como a***

*garantia de rescisão unilateral por motivo de interesse público ou em virtude do inadimplemento do particular, como cláusulas exorbitantes expressas no arr. 58 da lei 8.666/93". (Grifei)*

Ora, como a função administrativa está vinculada à satisfação do interesse público, o uso das prerrogativas deve ser visto como "deveres-poderes", havendo uma subordinação do poder em relação ao dever. **Assim, tanto a possibilidade quanto a obrigatoriedade de a Administração aplicar sanções às contratadas decorre do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela Lei Geral de Licitações e outras legislações correlatas.**

Logo, essa possibilidade está lastreada na supremacia do interesse público, que confere um conjunto de prerrogativas à Administração, inclusive, o poder de aplicar sanções, motivada pela inexecução total ou parcial do ajuste. **Por outro lado, é com base no princípio da indisponibilidade do interesse público que a Administração tem o dever de aplicar sanções às contratadas, sempre que diante de infrações contratuais ou descumprimento às regras que causem repercussão jurídica na órbita administrativa.**

Portanto, fica a notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do **processo administrativo nº 015/2021**, as disposições entabuladas nos respectivos editais e demais instrumentos a que a notificada está vinculada, haja vista as considerações delineadas anteriormente.

Ademais, esta comissão, no uso das atribuições estatutárias e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, vem assegurar o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, oportunidade em que **DEVERÁ JUNTAR DOCUMENTOS PROBATÓRIOS DO QUE ALEGADO.**

Por fim, esclarece-se que a manifestação defensiva deve ser protocolada na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança – PE, ou enviada por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com, para análise e decisão, **franqueando-se à notificada, desde já, vista dos autos**, restando configurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Por último, também esclarece-se à empresa F LUCAS W E SILVA ME, inscrita no CNPJ: 15.501.731/0001-98, que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo de acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).**

Aliança, 23 de novembro de 2021.

**MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão

**LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA**  
Membro

**ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO**  
Membro

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
Código Identificador: B9EBC36A

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA**

O MUNICÍPIO DA ALIANÇA, CNPJ nº 10.164.028/0001-18, por meio do Secretário Municipal de Infraestrutura, vem por intermédio desta, **NOTIFICAR** a empresa **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 32.507.681/0001-75, para que a referida empresa regularize, no prazo de **24h (VINTE E QUATRO) horas**, a entrega dos "carros de mão" constantes da Ordem de Fornecimento nº 10128/2021, oriunda do **Processo Licitatório 042/2021 – Pregão Eletrônico 032/2021 – Ata de Registro de Preço 003/2021**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Ademais, notifica-se a empresa supracitada para que atualize seus dados cadastrais (e-mail e número para contato), junto ao departamento de contratos, tendo em vista que os dados informados por ocasião da participação do certame em comento, estão indisponíveis e/ou inexistentes, como, por exemplo, o contato cujo final é 5292.

Informações adicionais e melhores esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail: gcontratospma@gmail.com ou no fone: (81) 3637-1162.

Aliança, 23 de novembro de 2021.

**LUIZ CARLOS DE ARAÚJO FILHO**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
Código Identificador: AB42123A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE ALTINHO**

**Criado pela Lei Municipal de nº 980/2000 alterado pela Lei  
1352/2019**

**REGIMENTO INTERNO**

**Título I  
Da Natureza e Finalidade**

**Artigo 1º** -O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é Órgão de natureza normativa, deliberativa controladora e fiscalizadora da política de atendimento à infância e à adolescência, no Município de Caruaru, na forma prevista na Lei nº 1352/2019 e reger-se-á por este Regimento.

**Parágrafo Único** -O Conselho poderá adotar símbolo ou logotipo que o identifique bem como carteira de identificação para os seus membros e representantes de Entidades que atendam aos objetivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e que estejam registradas neste Órgão.

**Artigo 2º** -O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte composição:

**I** – Presidência  
**II** – Vice-Presidência;  
**II** – 1º Secretário;  
**III** – Secretário Executivo

**Artigo 3º** -O Presidente, o Vice-Presidente e o 1º secretário serão eleitos por maioria dos votos dos seus membros, em votação direta e secreta.

**§1º** -A duração do mandato é de dois (2) anos, sendo permitida a reeleição.

§2º -Os conselheiros serão convocados através de ofício para participarem das eleições da composição do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.  
 §3º -Não havendo “quórum” legal, o Conselho reunir-se-á quarenta e oito (48) horas após e deliberará com qualquer número.

§4º -O “quórum”, mínimo, para efetivação da votação, na primeira convocação, é de dois terços (2/3) dos membros titulares; e, com qualquer número, na Segunda convocação.

§5º -A posse da Diretoria recém-eleita coincidirá com o último dia de gestão cujo mandato encerre.

## **Título II Das Comissões**

**Artigo 4º** -São criadas as seguintes comissões, para operacionalizar as ações do Conselho:

- I** –Comissão de Orçamento e Finanças;
- II** –Comissão de Garantia de Direitos;
- III** –Comissão de Políticas Públicas;

§1º -A composição das Comissões será da iniciativa do Presidente que as comporá com os membros, titulares e suplentes do Conselho, aprovada em Plenário.

§2º -Os membros das Comissões estabelecerão, entre si, a forma e horários para desempenho de suas funções.

## **Título III Das Competências**

**Artigo 5º** -Compete ao Presidente:

- I** –Convocar e dirigir as reuniões do Conselho, na forma deste regimento;
- II** –Dirigir e coordenar as atividades do Conselho, representando-o em todos os eventos;
- III** –Assinar todos os documentos do Conselho e visar expediente encaminhado;
- IV** –Proferir voto de qualidade em caso de empate, esforçando-se por fazer cumprir as decisões;
- V** –Adotar providências para a distribuição de qualquer membro do Conselho, ouvindo o Plenário, nas hipóteses de ausência e vacância;
- VI** –Representar o Conselho nos atos e convênios que celebrar com outros Órgãos e Entidades e, em especial, para colaborar na execução das funções e nos serviços a eles afetos;
- VII** –Apresentar, anualmente, ao Plenário, o Relatório, circunstanciado, das atividades do Conselho, submetendo-o à aprovação daquele órgão;
- VIII** –Designar os membros do Conselho que comporão as Comissões criadas na conformidade do Regimento.

**Parágrafo Único** –Ao vice-presidente incube substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

**Artigo 6º** -Ao primeiro Secretário Executivo compete:

- I** -Coordenar, no âmbito administrativo e técnico as medidas relativas às finalidades do Conselho;
- II** –Fazer cumprir as deliberações do Plenário e as determinações do Presidente;
- III** –Tomar as providências necessárias à convocação, instalação e funcionamento das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- IV** –Lavrar as Atas das reuniões;
- V** –Preparar, para a aprovação do Presidente, a Pauta das reuniões;
- VI** –Elaborar o relatório anual do Conselho que será apresentado pelo Presidente;
- VII** –Manter em dia e em ordem, a correspondência do Conselho e fichário cadastral dos seus membros e das Entidades registradas.

§1º - Em caso de impedimento temporário ou permanente, o Presidente designará um substituto para a Secretaria Executiva até que o Plenário se manifeste a respeito.

§2º - Ao Secretário Executivo compete substituir o 1º secretário em suas ausências ou impedimentos.

**Artigo 7º** -Compete à Comissão Orçamento e Finanças:

- I** –Assessorar o Conselho na elaboração e acompanhamento do seu orçamento;
- II** -Assessorar a captação de recursos e sua aplicação em prol da criança e adolescente;

**Artigo 8º** -Compete à Comissão de Garantias de Direito:

- I** –Acompanhar a avaliar as ações governamentais e não-governamentais dirigidas à criança e adolescente no município;
- II** –Encaminhar e acompanhar denúncias de todas as formas de violação dos direitos da criança e do adolescente;
- III** -Acompanhar sistematicamente a atuação dos Conselhos Tutelares e fornecer pareceres sobre a concessão de registros das entidades;

**Artigo 9º** -A Comissão de Políticas Públicas deve:

- Propor políticas de promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Elaborar, sugerir e acompanhar os programas que são realizados em prol da criança e do adolescente;

## **Título IV Das Reuniões**

**Artigo 10º** -As reuniões do Conselho, realizadas em local determinado, com sede provisória ou permanente, serão:

- a)** Ordinárias;
- b)** Extraordinárias.

**Artigo 11º** -As reuniões ordinárias realizar-se-ão na última quarta-feira de cada mês, às nove horas (9h).

**Artigo 12º** -As reuniões extraordinárias serão convocadas, por escrito, pelo Presidente ou por metade mais um dos membros do Conselho, com antecedência, mínima de quarenta e oito (48) horas, devendo constar na convocação, o local, o dia e a hora bem como a matéria, exclusiva, da deliberação.

**Artigo 15º** -A presença dos membros do Conselho a cada reunião, será registrada em livro próprio.

**Artigo 16º** -São estabelecidos dois (2) “quórum” para deliberação, pelo Conselho: o primeiro às nove horas (9h) quando a votação se fará por maioria absoluta; e o segundo, às nove horas e meia (9h30min) quando a votação se fará com a presença de qualquer número de membros.

## **Título V Do Plenário do Conselho**

**Artigo 17º** -Aos membros do Conselho compete:

- I** –Participar das reuniões;
- II** –Emitir votos em todas as questões submetidas à decisão do Plenário;
- III** –Apresentar noções ou proposições ao Plenário ou dirigi-las à Presidência, sugerindo a adoção de providências relativas às atividades do Conselho.

**Artigo 18º** -Os membros titulares do Conselho serão substituídos pelos respectivos suplentes e, nas impossibilidades de comparecimento às reuniões, deverão justificar a ausência previamente.

**Parágrafo Único** –Os conselheiros suplentes poderão acompanhar os trabalhos do Conselho, participando das reuniões; porém só terão direito a voto, na ausência dos respectivos titulares.

**Artigo 19º** -O conselheiro cuja conduta pública e notória for considerada incompatível com os objetivos do Conselho será julgado por seus pares que decidirão sobre o seu afastamento.

**Artigo 20º** -O Conselheiro titular que faltar a três (3) reuniões ordinárias, consecutivas, sem justificativa fundada ou a cinco (5) reuniões, alternadas, ainda que justificadas, terá declarada a perda do seu mandato, por decisão do Conselho, por maioria absoluta com substituição, imediata, pelo respectivo suplente, comunicando-se o fato ao Órgão ou Entidade que represente, a fim de que indique um novo suplente.

**Artigo 21º** -As Entidades citadas no artigo 2º, inciso II, §1º, da Lei Municipal nº 980/2000, deverão reunir-se, pelo menos trinta (30) dias antes do final de cada mandato, para decidirem, entre si, mediante eleição, quais serão seus representantes.

#### **Título VI Do Fundo Municipal**

**Artigo 22º** -O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 981/2000, terá seus recursos financeiros movimentados através de contas bancárias nas agências, dos Bancos oficiais.

#### **Título VII Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Artigo 23º** -O presente Regimento somente poderá ser alterado por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho, em reunião, extraordinária, convocada exclusivamente, para essa finalidade com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

**Artigo 24º** -Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho.

**Artigo 25º** -Este Regimento entrará em vigor, após sua aprovação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Altinho-PE, 10 novembro de 2021.

**ALEXANDRE AUGUSTO ALVES**

Presidente do CMDCA –  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altinho

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**49FD23BB

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 02 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO – CMDCA**

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altinho-PE.

O Presidente do Conselho de direito do município de Altinho, Alexandre Augusto Alves, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei 980/2000 e Lei Municipal nº 1352/2019:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho-PE, 10 novembro de 2021.

**ALEXANDRE AUGUSTO ALVES**

Presidente do CMDCA –  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altinho

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**3FBD5E6F

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 03 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO – CMDCA**

Dispõe sobre a documentação exigida para cadastramento de entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altinho-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, Lei 980/2000 e Lei Municipal 1.352/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para a sua aplicação, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a documentação exigida para o cadastramento de entidades no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de Altinho-PE.

Art. 2º A documentação exigida será:

Ofício dirigido a Presidência do CMDCA solicitando o registro e encaminhando a documentação exigida;

Ata da atual diretoria;

Estatuto elaborado em conformidade com o novo Código Civil e registrado em cartório;

CNPJ atualizado;

Comprovante de endereço da entidade (conta de água, luz ou telefone);

Documentação dos membros da diretoria (RG, CPF e Comprovante de Endereço);

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa da Previdência Social;

Certidão Negativa Estadual;

Certidão Negativa Estadual;

Certidão Negativa da União;

Plano de Trabalho da Instituição;

§ 1º Os documentos referidos no inciso VIII somente serão exigidos para aquelas entidades que estejam desenvolvendo educação profissional para adolescentes.

§ 2º Quando se tratar de Unidade mantida pela Entidade-sede, esta deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

Estatuto da Entidade Mantenedora;

Regimento Interno da Unidade Mantida ou documento equivalente;

Documento da Entidade Mantenedora que disponha sobre a diretoria e o processo administrativo da Unidade Mantida.

§ 3º - Se o programa ou projeto é desenvolvido por meio da celebração de convênio ou contrato com outra instituição, a entidade deverá juntar cópia do convênio ou contrato.

§ 4º - As alterações, criação ou extinção de programas ou projetos deverão ser comunicados imediatamente ao CMDCA.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Altinho-PE, 10 novembro de 2021.

**ALEXANDRE AUGUSTO ALVES**

Presidente do CMDCA –  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altinho

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**86B83912

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE ALTINHO – PE / CMDCA**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão às comissões temáticas do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Altinho-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, e Lei Municipal 1352/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para a sua aplicação,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altinho – CMDCA, o qual dispõe acerca da composição das comissões temáticas deste Conselho.

CONSIDERANDO a Doutrina da proteção integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990).

CONSIDERANDO a promulgação destes direitos fundamentais, que tem amparo no status de prioridade absoluta dada a criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento.

CONSIDERANDO a deliberação consignada em Reunião Ordinária do Pleno do CMDCA do dia 08 (oito) de novembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros componentes das Comissões Temáticas do CMDICA, a saber:

**I. COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:**

- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
- Representante da Associação dos Artesãos de Altinho
- Representante da Secretaria de Saúde

**II. COMISSÃO DE GARANTIAS DE DIREITO:**

- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
- Representante da Secretaria de Educação
- Representante da APAE

**III. COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:**

- Representante da Secretaria de Educação
- Representante da Associação dos Artesãos de Altinho
- Representante do Centro Social Nossa Senhora do Ó

Altinho-PE, 10 novembro de 2021.

**ALEXANDRE AUGUSTO ALVES**

Presidente do CMDCA –  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altinho

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**834C5FA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
PROCESSO FRACASSADO**

**PROCESSO FRACASSADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo N.º 030/2021. Pregão Eletrônico N.º 014/2021**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE DEMARCAÇÃO EM AMARAJI/PE. Valor Máximo Global: R\$ 345.169,48 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).** Considerando que as empresas: **RODCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N.º 41.078.848/0001-10 e VITORIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI CNPJ N.º 37.350503/0001-05,** foram Inabilitadas do processo e que aceitaram o descumprimento do edital, sem a necessidade de recorrer da decisão do PREGOEIRO, o mesmo no uso de suas atribuições **DECIDE DAR POR FRACASSADO** o processo e realizará um novo procedimento administrativo a fim de contratar o objeto acima citado.

Amaraji (PE), 23/11/2021.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**AE342371

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador, unificador e extintor), em regime de comodato para suprir as demandas/necessidades da secretaria municipal de saúde de Araripina-pe. VALOR: O valor estimado da contratação é de R\$ 197.441,40 (Cento e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). TIPO: menor preço por item. DATA: Recebimento das Propostas – a partir de 25 de novembro de 2021, até 06 dezembro as 08hs. Abertura das Propostas - 06 de dezembro de 2021, a partir das 08h30min. Início da Sessão de Disputa - 06 de dezembro de 2021, a partir das 09hs. LOCAL: Sistema LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). SUPORTE LICITANET: (34) 99678-7950 ou [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: [cpl@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl@araripina.pe.gov.br). Rua Coelho Rodrigues, Nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 23 de novembro de 2021

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeiro Oficial  
Portaria 608/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**6F109E31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 62/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 38/2021

NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA

EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 24 de novembro de 2021 a partir das 15:00, abertura das propostas dia 06 de dezembro de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 06 de Dezembro de 2021 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor Total Estimado: R\$ 214.400,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site [www.araripina.pe.gov.br](http://www.araripina.pe.gov.br).

**NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**F602CD23

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021 DISPENSA Nº 18/2021

Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, de **MARIA MARGARIDA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **746.490.194-00**, para locação de um imóvel, não residencial, localizado no **Sítio Sipaúba, nº 71, Zona Rural de Araripina – PE**, para sediar o anexo da **Escola Municipal HENRIQUE ALVES BATISTA**, com valor mensal de **R\$ 1.520,00 (Um mil e quinhentos e vinte reais)**, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando um valor global de **R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)**.

Araripina, 23 de novembro de 2021

**ANA PAULA RAMOS ARRAES**  
Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas  
Portaria Nº 479/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**EAB1D215

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 DISPENSA Nº 019/2021

Respaldado no Art. 24 inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, de **COMERCIALDE GÁS E ÁGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.285.186/000175**, para fornecimento parcelado de gás GLP metálico, com 13kg mediante troca de vasilhame para as unidades escolares da rede municipal de ensino, localizado à **Rua José Joaquim Lopes, nº 192, Centro, Araripina – PE**, com valor unitário de **R\$ 114,00 (Cento e Quatorze Reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global total de **R\$ 262.200,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Duzentos Reais)**.

Araripina, 23 de Novembro de 2021.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES**  
Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas  
Portaria Nº 479/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**074D8764

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021, às 09h30m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (link da sessão: [meet.google.com/axt-tbqx-fzj](https://meet.google.com/axt-tbqx-fzj)), reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para abertura dos envelopes de habilitação **Processo Licitatório nº 039/2021**, na modalidade **Tomada de Preços de nº 007/2021**, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA DA SERRA DO SANTINO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA- PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTA EDITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, DA LEI Nº 8.666/1993.**

Registra-se a presença do Srta. **Madjany Modesto Pereira - Eng.ª Civil - CREA/PE 181939754-8**, a qual caberá a responsabilidade pelo julgamento técnico, no que se refere às habilitações e propostas.

No dia e hora supramencionados, foi aberta a sessão pelo presidente da CPL e após, solicitação de identificação das empresas e representantes legais que estivessem online. Verificou-se a presença dos licitantes:

Nome de participante (Google Meet)	Empresa/Licitante.
Construtora Serrana:	Rainier Lage Costa, representante da Rainier Lage Costa ME (Construtora Serrana).
Ricardo Arraes:	Representante Legal da R&C Engenharia CNPJ Nº 35.702.562/0001-61.
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA:	Kennedy pessoa Barros - Sócio Nordeste construções e infraestrutura Ltda- EPP.

Entregaram devidamente a documentação as seguintes empresas:

**A) R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61 - CREDENCIADA.** Os envelopes nº 01 e 02 e Credenciamento foram recebidos de forma física, presencialmente.;

**B) RAINIER LAGE COSTA - ME - 26.765.462/0001-93 - CREDENCIADA.** Os envelopes nº 01 e 02 foram recebidos de forma física, presencialmente, e credenciamento mediante digitalização e envio através do e-mail: [cpl.educacao@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl.educacao@araripina.pe.gov.br).

**C) NCI - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, 22.975.820/0001-31 - NÃO CREDENCIADA.** Os envelopes nº 01 e 02 foram recebidos de forma física, presencialmente.

Após a abertura e exame dos envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), foram verificadas as documentações neles contidas, e disponibilizadas aos demais licitantes via nuvem (google drive), através do chat da sessão.

Após as considerações feitas **pelos licitantes, quanto à documentação das demais empresas conforme chat**, e após o momento das análises, foi identificado pela comissão e representante do setor de engenharia da S.M.E. que as condições para cumprimento do edital do presente certame não foram atendidas pelas licitantes, nos itens a seguir:

**I - R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61**, onde a empresa R&C apresentou garantia com descumprimento da vigência, tendo elas apresentado com prazo de vigência inferior ao solicitado no edital, qual seja, 365 dias - Item 14 - Subitem 14.9.2:



14.9.2. Prestar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado, no que corresponde a R\$11.944,58 (onze mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) do valor do objeto, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, conforme art.31, inciso II, observadas as mesmas modalidades e critérios estipulados no caput, § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vigência não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.(...)"

**II - NCI - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, 22.975.820/0001-31**, - onde a empresa NCI apresentou garantia com descumprimento da vigência, tendo apresentado com prazo de vigência inferior ao solicitado no edital, qual seja, 365 dias - Item 14 - Subitem 14.9.2:

14.9.2. Prestar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado, no que corresponde a R\$11.944,58 (onze mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) do valor do objeto, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, conforme art.31, inciso II, observadas as mesmas modalidades e critérios estipulados no caput, § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vigência não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.(...)"

**III - RAINIER LAGE COSTA - ME - 26.765.462/0001-93**, - onde a empresa deixou de apresentar a Certidão Específica da JUNTA COMERCIAL - Item 14 - Subitem 14.6 Alínea "H".

#### 14.6. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

h) Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

#### RESULTADO DA HABILITAÇÃO CADASTRAL:

EMPRESA	RESULTADO
R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61	INABILITADA
NCI - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, 22.975.820/0001-31	INABILITADA
RAINIER LAGE COSTA - ME - 26.765.462/0001-93	INABILITADA

Com todos os licitantes on-line durante a sessão, foi aberto o prazo do **Artigo 48, §3** da Lei de Licitações - **LEI 8.666/1993**:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Durante a finalização da sessão, as empresas participantes não fizeram considerações conforme chat e vídeo anexos, em especial as licitantes credenciadas.

Segue anexo a esta Ata (ANEXO I), cópia do "Chat" e a gravação da videoconferência (via Google Meet), com todas as considerações feitas pelas empresas licitantes e pela comissão, acerca da documentação apresentada, após abertura da presente sessão.

Nada mais havendo a tratar, a sessão ficará suspensa até o prazo necessário, sendo esta Ata, assinada pelo presidente e membros da CPL/Educação e pelos licitantes presentes e credenciados.

**ARARIPINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA**  
**PRESIDENTE DA CPL/EDUCAÇÃO**

**MARIA ÁDNA GOMES TAVARES**

**MEMBRO CPL/EDUCAÇÃO**

**SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO**

**MEMBRO CPL/EDUCAÇÃO**

**Madjany Modesto Pereira**

**Eng.º. Civil - CREA/PE 181939754-8**

**R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61**

**RAINIER LAGE COSTA - ME - 26.765.462/0001-93**

#### ANEXO I - CHAT DA SESSÃO

**PL 39 TP 07 - ESC. SANTINO (23/11/2021)**

**Início às 09h30 - Considerações Iniciais e abertura de envelopes.**

**GRAVAÇÃO:** <https://drive.google.com/file/d/1mCYovM-dETxneC9saJ9p7PPTVy-YrTEJ/view?usp=sharing>

**00:00:39.203,00:00:42.203**

**Miguel Vitor: Bom dia!**

**00:01:50.470,00:01:53.470**

**Miguel Vitor: Sem áudio, construtora serrana**

**00:01:56.905,00:01:59.905**

**Madjany Modesto: Bom dia a todos! Sou Madjany Modesto, engenheira da Secretaria Municipal de Educação e estarei fazendo a análise técnica da documentação.**

**00:02:02.525,00:02:05.525**

**Ricardo Arraes: Ricardo Arraes - Representante Legal da R&C Engenharia**

**00:03:29.479,00:03:32.479**

**Construtora Serrana: Rainier Lage Costa representante da Rainier Lage Costa ME (Construtora Serrana)**

**00:04:01.299,00:04:04.299**

**Construtora Serrana: Estou solucionando o áudio**

**00:05:03.368,00:05:06.368**

**Miguel Vitor: Daremos início à abertura dos envelopes**

**00:10:05.928,00:10:08.928**

**Miguel Vitor: Documentos das empresas:**

**CONSTRUTORA SERRANA.**

**R&C ENGENHARIA.**

**NCI NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA.**

**submetidos à digitalização, para posterior disponibilização.**

**01:08:27.968,01:08:30.968**

**Miguel**

**Vitor:**

**<https://drive.google.com/drive/folders/1luUW26CqvhccfkuRxMJGNbrpxzQnNMBx?usp=sharing>**

**01:08:45.270,01:08:48.270**

**Miguel Vitor: SEGUE LINK, PARA ACESSO AO CONTEÚDO DOS ENVELOPES, DEVIADAMENTE DIGITALIZADO**

**01:33:19.014,01:33:22.014**

**NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: Pode me enviar o link por gentileza.**

**01:33:21.973,01:33:24.973**

**Miguel Vitor: identificação do Participante pela NCI**

**01:33:25.854,01:33:28.854**

**Miguel Vitor: Posso sim**

**01:33:30.747,01:33:33.747**

**Miguel Vitor: providenciando**

**01:33:53.196,01:33:56.196**

**NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA:**

**Kennedy pessoa Barros**

**Sócio**

**Nordeste construções e infraestrutura Ltda- EPP**

**01:33:59.178,01:34:02.178**

**Miguel**

**Vitor:**

**<https://drive.google.com/drive/folders/1luUW26CqvhccfkuRxMJGNbrpxzQnNMBx?usp=sharing>**

**SEGUE LINK, PARA ACESSO AO CONTEÚDO DOS ENVELOPES, DEVIADAMENTE DIGITALIZADOS.**

**01:47:40.006,01:47:43.006**

**Ricardo Arraes: Uma dúvida, por gentileza, o alvará presente no CRC com validade em dias, precisa ser apresentado na documentação de habilitação?**

**01:52:04.576,01:52:07.576**

Miguel Vitor: Se dentro da validade, o documento acostado no CRC é considerado

01:52:55.007,01:52:58.007

Miguel Vitor: documentos vencidos no CRC, devem ter juntada de via válida junto a documentação de habilitação

02:07:55.528,02:07:58.528

Miguel Vitor: Alguma consideração, senhores ?

02:08:01.160,02:08:04.160

Ricardo Arraes: sim

02:08:42.407,02:08:45.407

Ricardo Arraes: peça que aguarde mais um pouco, por gentileza

02:11:33.295,02:11:36.295

Ricardo Arraes: Não consegui encontrar na relação de documentos da Construtora Serrana a certidão específica, conforme solicitado no edital.

02:12:41.887,02:12:44.887

Ricardo Arraes: Sem mais considerações

02:17:13.993,02:17:16.993

Construtora Serrana: Senhores, no edital não foi detalhado o tipo de certidão específica, pois para a junta comercial realizar a emissão tem que ser especificado o assunto da certidão.

02:19:50.781,02:19:53.781

Construtora Serrana: De acordo com a lei 123/2006 que estabelece tratamento diferenciado para microempresas em licitações, detemos um prazo de 05 (cinco) dias úteis em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularizar de documentação.

02:25:17.193,02:25:20.193

Ricardo Arraes: o item é 14.6 h) Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da Sede Licitante.

02:27:09.604,02:27:12.604

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: A lei 123/2006 não se aplica a este caso, apenas para certidões de regularidade Fiscal ou trabalhista.

02:28:16.217,02:28:19.217

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: E para este caso também a certidão deveria ser apresentada, mesmo com prazo de validade vencido, ai sim abriria prazo de 5 dias para regularização.

02:38:37.708,02:38:40.708

Construtora Serrana: Este tipo de certidão não apresenta prazo de validade. O questionamento é em relação ao tipo de certidão específica que não ficou claro no edital. São 7 tipos que a junta pode fornecer.

02:39:28.173,02:39:31.173

Construtora Serrana: Tipos de Certidão Específica :

- 1 - De Participação de Pessoa Física em sociedade(exceto S.A e Coop.)
- 2 - De Participação de Pessoa Jurídica em sociedade(exceto S.A e Coop.)
- 3 - Nada Consta Pessoa Física
- 4 - Nada Consta Pessoa Jurídica
- 5 - A Definir
- 6 - Leiloeiro
- 7 - Tradutor

02:49:16.859,02:49:19.859

Miguel Vitor: o documento solicitado como CERTIDÃO ESPECÍFICA, é do documento emitido pela Junta Comercial, e

constitui-se de relato dos elementos constantes de atos arquivados que o requerente pretende ver certificados.

02:51:43.146,02:51:46.146

Miguel Vitor: Resultado de Habilitação:

02:51:49.328,02:51:52.328

Miguel Vitor: Empresa R&C - INABILITADA.

Garantia acostada, com vigência inferior à 365 dias, conforme item 14.9.2. do EDITAL.

02:52:25.752,02:52:28.752

Miguel Vitor: Empresa NCI NORDESTE - INABILITADA.

Garantia acostada, com vigência inferior à 365 dias, conforme item 14.9.2. do EDITAL.

02:54:18.037,02:54:21.037

Miguel Vitor: Empresa CONSTRUTORA SERRANA - INABILITADA.

Ausência de Documento - CERTIDÃO ESPECÍFICA da Junta Comercial - Conforme item 14.6. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, Subitem - 14.6 Alínea "H" do EDITAL.

02:55:56.170,02:55:59.170

Miguel Vitor: Aberto a partir desta, prazo do ARTIGO 48, §3º da Lei 8666/1993.

02:56:19.462,02:56:22.462

Miguel Vitor: "Artigo 48 - § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)"

02:58:49.868,02:58:52.868

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: No caso pode ser só a garantia ou tem que ser todos documentos ?

03:00:26.877,03:00:29.877

Construtora Serrana: Boa tarde. Qual seria o item da certidão específica a ser emitido?

03:02:45.832,03:02:48.832

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: E pode ser enviada apenas por e-mail ?

03:08:14.310,03:08:17.310

Miguel Vitor: tive uma queda de conexão

03:09:13.845,03:09:16.845

Construtora Serrana: Qual seria o item da certidão específica a ser emitido e deve ser enviado fisicamente ou por email?

03:09:56.970,03:09:59.970

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: Terá que ser apresentada toda documentação ou só a Garantia ? No meu caso

03:12:04.794,03:12:07.794

Miguel Vitor: "conceder o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação" esta CPL entende por Documentação faltante

03:13:18.942,03:13:21.942

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: Entendido

03:13:27.304,03:13:30.304

Miguel Vitor: Construtora Serrana - Sr. Rainier - A Certidão Especifica - nos documentos que pedimos, vem titulada de CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET.

03:14:06.400,03:14:09.400

Miguel Vitor: É a que constará os dados da empresa e todos os atos arquivados, listados por Ato, Numero, Data e Descrição

03:16:09.297,03:16:12.297

Miguel Vitor: Estaremos encerrando a presente sessão.

03:16:16.627,03:16:19.627

Miguel Vitor: Alguma consideração ?

03:16:18.937,03:16:21.937

Construtora Serrana: ok. Entendido.

03:16:21.026,03:16:24.026

Construtora Serrana: Obrigada.

03:16:32.202,03:16:35.202

Miguel Vitor: Boa tarde a todos e bom apetite.

03:16:36.962,03:16:39.962

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: Boa tarde

03:18:23.016,03:18:26.016

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: Pode ser enviada por e-mail

03:18:25.549,03:18:28.549

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: ?

03:19:14.872,03:19:17.872

Miguel Vitor: sim, nos mesmos moldes do envio de documentação previstos no edital. Email ou presencial. desde dentro do prazo.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador: ABFF92E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 003/2020. CPL.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.**

Serviços. Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Belo Jardim, pelo período de 03 (três) meses. **ESTIMATIVA DE CONSUMO em valor: R\$ 71.438,88. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior percentual de desconto.** Desconto mínimo de 2%. **Data e local da sessão de abertura: 08/12/2021 às 09:00h.** Sede da Câmara de Belo Jardim, sito à Praça Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo Jardim. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cmbelojardim@yahoo.com.br.

Belo Jardim - PE. 23 de novembro de 2021.

**JULIANO JULIELSON DA SILVA**

Pregoeiro

Publicado por:

Juliano Julielson da Silva  
Código Identificador: FEAD9F05

**CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 004/2021. CPL.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.**

Compra. Contratação de empresa para fornecimento, em pronta entrega, de mobiliários diversos para atender as necessidades da

Câmara Municipal de Belo Jardim- PE. **Valor global para os itens 01 a 06: R\$65.077,59. Data e local da sessão de abertura: 08/12/2021 às 12:00h.** Sede da Câmara de Belo Jardim, sito à Praça Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo Jardim. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cmbelojardim@yahoo.com.br.

Belo Jardim - PE. 23 de novembro de 2021.

**JULIANO JULIELSON DA SILVA.**

Pregoeiro.

Publicado por:

Juliano Julielson da Silva  
Código Identificador: 2F65B4DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 108/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 52/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços para eventual Aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 166. Valor total máximo aceitável: R\$ 2.061.685,06. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/12/2021 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 23/11/2021.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva  
Código Identificador: C22AB8EA

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2021. Processo Nº 031/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 04/2021. Aquisição de material de expediente, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim e suas diversas secretarias. Empresa contratada: F MACIEL LTDA - EPP. CNPJ nº 10.228.336/0001-60. Valor acrescido: R\$ **12.452,36.**

Belo Jardim, 09 de novembro de 2021.

**ALINE CORDEIRO CAVALCANTI**

Secretária de Saúde.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021. Processo Nº 052/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 013/2021. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados às diversas unidades da Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim. Empresa contratada: **R J GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME.** CNPJ nº 13.506.363/0001-45. Valor acrescido: R\$ **82.293,46.**

Belo Jardim, 09 de novembro de 2021.

**ALINE CORDEIRO CAVALCANTI**

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva  
Código Identificador: 6532AEED

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 93/2021-INEX Nº 06/2021. Contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de Sistema de Contabilidade Pública, incluindo manutenção legal e corretiva e suporte técnico. Contratado: PÚBLICA TECNOLOGIA

LTDA - CNPJ sob nº 95.836.771/0001-20. Contrato Nº: 138/2021. Valor R\$28.200,00. Contrato Nº: 139/2021. Valor R\$14.776,80. Contrato Nº: 140/2021. Valor R\$14.776,80. Contrato Nº: 141/2021. Valor R\$12.408,00. Contrato Nº: 142/2021. Valor R\$12.408,00. Contrato Nº: 144/2021. Valor R\$12.408,00 Vigência: até 28 de outubro de 2022.

Belo Jardim, 28/10/2021.

**LEONARDO DE GÓES DOURADO NOVAIS**  
Secretário de Gestão Pública.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**045BEDCO

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA DE**  
**ABERTURA**

Processo Nº: 109/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021.Objet Nat: Compra. Registro de preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender às necessidades NUTRICIONAIS dos alunos, das diversas unidades escolares da rede pública municipal. Quantidade de itens: 75. Valor total máximo aceitável: R\$ 10.786.233,69. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/12/2021 às 09:30h, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Torna-se sem efeito as publicações realizadas no dia 19/11/2021, referentes ao aviso da licitação supracitado. Belo Jardim, 23/11/2021.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**FA58CDE1

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 099/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 47/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr:Aquisição de Material Elétrico, EPI e de Limpeza Urbana, visando atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal. Quantidade de itens: 203. Valor total máximo aceitável: R\$ 2.004.462,09. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/12/2021 às 09:30h, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim, 23/11/2021.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**4F9886EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.** Objeto Nat.: **Obras.** Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução de serviços de reforma dos açougues municipais localizados no centro da cidade de Betânia e na Vila São Caetano e a Construção de passagem molhada.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, Valor máximo aceitável para os serviços: **R\$ 485.915,04.** Local e data da Sessão de Abertura: 09/12/2021 às 10:00 horas. Data Limite para cadastro: 06/12/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Betânia, situada à Praça Anfilóbio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, CEP: 56.670-000, no horário de 8:00h às 13:00h

de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [cplbetaniape@gmail.com](mailto:cplbetaniape@gmail.com) e no site [www.betania.pe.gov.br](http://www.betania.pe.gov.br).

Betânia, 22 de novembro de 2021.

**ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**95C92303

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**035/2021- PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021- PMB OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de decoração e iluminação natalina, para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2021. Valor total estimado R\$ 115.643,33. A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a abertura da sessão terá início no dia **06/12/2021 às 09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**9D02076D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**031/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 061/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - OBJETO:** Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e reforma de 04 (quatro) Unidades de Ensino Municipal de Bezerros - PE. O Pregoeiro comunica que em virtude da impugnação realizada pela empresa G F TOMASONE, CNPJ: 22.138.346/0001-93, após realizada a análise das cláusulas do presente edital, juntamente com a legislação vigente, em face de modificações necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe, conforme segue: **ONDE SE LER:** 7.3.1 Certidões de registro de regularidade de situação da empresa, do(s) responsável(is) e dos profissionais a serem diretamente envolvidos na execução das obras, expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA competente e visadas pelo CREA - PE, conforme estabelecido pela lei nº 5.194/66, em especial em seu artigo 69. **LEIA-SE:** 7.3.1 Certidões de registro de regularidade de situação da empresa, do(s) responsável(is) e dos profissionais a serem diretamente envolvidos na execução das obras, expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA competente e **em até 30 (trinta) dias, no ato da celebração contratual,** visada pelo CREA – PE, conforme estabelecido pela lei nº 5.194/66, em especial em seu artigo 69. O edital retificado encontra-se disponível na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>. Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Eletrônico 031/2021, permanecem inalterados.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**CBDC590E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM  
JARDIM-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Tipo menor preço. Registro de Preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de Cesta Básica composto por alimentos de gêneros alimentícios, não perecíveis e materiais de limpeza, destinados para as famílias vulneráveis atendidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Valor: R\$ 314.180,00. **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 24 de novembro de 2021 às 08h00min; **DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até o dia 08 de novembro de 2021, às 12h00min **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08/12/2021 Horário: 14:00 - horário de Brasília. No site <https://bnccompras.com>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 23/11/2021.

**OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**C5897B0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
ADIAMENTO**

Processo Nº: 00064/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2021. Compra. **Adiamento.** Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa para fornecimento de Kits de Reforço composto por Alimentos perecíveis e não perecíveis, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município do Bom Jardim/PE. Valor: R\$ 868.637,00. **Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 26 de novembro de 2021 às 10h00min. Início da fase de lances: para ocorrer na mesma sessão pública.** No site <https://bnccompras.com>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim 23/11/2021

**OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**F3B4C372

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE  
PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021. Objeto Nat. Obras. Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de Praças nos Distritos de Alto Bonito e Bentivi, no Município de Bonito/PE, de acordo com a **operação nº 1065378-46, Contrato de Repasse nº 884642/2019/MDR/CAIXA/PMB. EMPRESA DESCLASSIFICADA: CLORPAC CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

**EMPRESA VENCEDORA: PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP (CNPJ/MF: 32.336.123/0001-94) – Valor: R\$ 279.664,47.** Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no se endereço, sito a Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade.

Bonito, 23 de novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Leandro Diogo Monteiro  
**Código Identificador:**FA55278

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 282/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 282/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REALOCAR**, o (a) Sr. (a) **ANTONIA CARLA PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo e financeiro – CC2**, com lotação no fundo de previdência municipal, com base no artigo 69 da Lei nº 271/2006, que dispõe sobre o regime próprio de previdência Social de Brejinho/PE.

**Art. 2º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2021.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**119BA139

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME**

PREFEITURA MUNICIPAL - BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.  
PROCESSO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

**Objeto:** aquisição de um veículo 4x4, do tipo caminhonete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Brejo da Madre de Deus.

**Valor estimado** R\$ 227.562,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Devido a necessidades de mudanças realizadas no Termo de Referência um novo prazo foi aberto para realização do certame.

**Tendo como novas datas** para o início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do 24 de novembro de 2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 08 de dezembro de 2021. **Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 08 de dezembro de 2021.**

**Local:** Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>

O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br).

Brejo da Madre de Deus, 23 de novembro de 2021.

**THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**2C47CA97

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

**Processo Licitatório 025/2021** da Prefeitura Municipal, **Tomada de Preços 007/2021: Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** *Contratação de empresas de engenharia para prestação dos serviços de reforma e reparos emergenciais de diversas escolas municipais, dividida em dois lotes, com localidades na zona rural e zona urbana Brejo Madre de Deus/PE, com fornecimento de material e mão de obra.* Com valor orçado inicial de R\$ 282.922,57 para o Lote 01 e R\$ 579.093,53 para o Lote 02. Após análise e emissão de parecer técnico, chegou-se ao seguinte resultado: **Empresa ganhadora: R N CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **38.210.103/0001-59**, com valor de **R\$ 198.075,04** (cento e noventa e oito mil e setenta e cinco reais e quatro centavos) para o Lote 01 e **R\$ 405.365,51** (quatrocentos e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para o Lote 02. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL. Abrindo-se prazo de recurso, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea b, da lei 8666/93.

Brejo da Madre de Deus, 23 de novembro de 2021

**THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**F322FC6D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE PRÉVIO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2021

**Processo Licitatório 026/2021** da Prefeitura Municipal, **Concorrência 001/2021** que trata do objeto: *“Contratação de uma creche tipo 1 (projeto-padrão do FNDE, programa PROINFÂNCIA – modelo tipo 1- operação 220V com sapatas) no distrito de São Domingos no Município de Brejo da Madre de Deus”*. Após análise das documentações chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas habilitadas: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **27.603.095/0001-94**; **MAS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **42.632.680/0001-06**; **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ de nº **20.935.844/0001-31**. As demais empresas que não foram citadas foram consideradas como inabilitadas, de acordo com as razões da ata de julgamento enviada por e-mail. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, nº 64, cep: 55170-000, Brejo da Madre de Deus.

De acordo com o art. 109, inciso I, alínea a, da lei 8666/93, fica aberto prazo recursal. Ficando como data prévia para abertura de propostas, caso não haja interposição de recursos, para o dia **02 de dezembro de 2021** (02/12/2021) às **10:00h** (dez horas).

Brejo da Madre de Deus, 23 de novembro de 2021.

**THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**D2C254FC

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS RESOLUÇÃO Nº 314, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua **92ª Reunião Extraordinária** da Gestão **2017/2021**, realizada em 18 e 19 de novembro de 2021, Hotel InterCity Suape Costa Dourada Rodovia, Rod. PE -60,3000 – Garapu, Cabo de Santo Agostinho – PE em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL nº 010/2011).

**Considerando** que na 92ª Reunião Extraordinária do CMS foi analisado o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022/2025;

**Considerando** que a LOA 2022 foi analisada em tempo hábil por este colegiado;

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou as peças acima citadas ao Conselho Municipal de Saúde e que as dúvidas levantadas pelos membros deste conselho foram satisfatoriamente esclarecidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** que no fim dos debates de construção do Plano Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde considerou que o Plano Municipal de Saúde está devidamente elaborado, em consonância com o PPA 2022/2025 e LOA 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 que obteve 12 (doze) votos a favor e 1 (uma) abstenção, na pessoa de Sr. Everaldo Ulisses (Conselheiro), com a seguinte ressalva:

Alterar a LOA 2022, retirando R\$100.000,00 (cem mil reais) do **158-PROGRAMA/DIRETRIZ – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e inserindo R\$100.000,00 (cem mil reais) no **157-PROGRAMA/DIRETRIZ - DO CONTROLE SOCIAL. E enviar para a Câmara de Vereadores a solicitação de Emenda a LOA 2022.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua assinatura e publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de novembro de 2021.

**IZAIAS CORDEIRO SILVA**  
Presidente do CMS/Cabo

**DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde - CSA

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**2CC72162

#### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 788/2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: GUSTAVO DE LIMA SILVA, do Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 31 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**19A924AD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 789/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: GUSTAVO DE LIMA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de novembro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**81DCE79C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 888/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: PAULO FERREIRA DA SILVA, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de novembro de 2021, com lotação na SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**A57F8960

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 889/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: PAULO FERREIRA DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de novembro de 2021, com lotação na SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**1EFEF351

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 891/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: CÁSSIA BRUNA DE MELO CRUZ, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 08 de novembro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**C321ACOF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 892/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: MARIA ROSEMERE NETO DA SILVA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 26 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**02921AD6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 893/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.**

**R E S O L V E:**

**EXONERAR A PEDIDO: OSMANY ALVAREZ PENEQUE, do cargo de DIRETOR MÉDICO NA POLICLINICA DR. JAMACI MEDEIROS, símbolo CC1-A, a partir de 30 de outubro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**70E5EEB8

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 894/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.**

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: AMANDA EDUARDA FERREIRA DA SILVA, do cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 16 de novembro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**EE45D3C3

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 895/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.**

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: AMANDA EDUARDA FERREIRA DA SILVA, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 17 de novembro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**250CE0CF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 896/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.**

**R E S O L V E:**

**EXONERAR: DÉBORA KEROLY SILVA BARRETO, do Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 31 de outubro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 31 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**9435915F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 897/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.**

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: GABRIELLA GOMES LINS, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 16 de novembro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2021.



**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**E863018B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 898/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: WENDHY FERREIRA DE OLIVEIRA**, ao cargo de **CHEFE DE SETOR II**, símbolo CC5, a partir de 01 de novembro de 2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDT**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**BB7681AE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 899/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR: ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO**, do Cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo CC4, a partir de 01 de novembro de 2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 12 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**558B07E2

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 900/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO**, ao Cargo de **COORDENADORA**, símbolo CC3, a partir de 02 de novembro de 2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 12 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**9D57818E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -**  
**CABOPREV**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/CABOPREV/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/CABOPREV/2021 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CABOPREV/2021 – Objeto Nat.: Serviço – Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV**. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 542.313,49 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos)**. **Data de Abertura: 09/12/2021 às 09h00min**. A sessão inaugural será realizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, localizada na Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54525-180, no setor da comissão de licitações da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho. Os interessados poderão obter cópia do edital e informações adicionais na sede do CABOPREV, localizado na Rua José Plech Fernandes, nº27, Centro, Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-390, ou pelo e-mail: [licitacao@caboprev.pe.gov.br](mailto:licitacao@caboprev.pe.gov.br), fone: (81)3521-2324.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2021.

**KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA**

Presidente – CPL - CABOPREV.

**Publicado por:**  
Mirele Maria da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**AD318684

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS - SEARH**  
**PORTARIA SEARH Nº 243/2021.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

**A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 377/2021- CGM de 17/11/2021, C.I nº 0990/2021- SEARH de 22/11/2021, Processo nº 18.441 – SEARH de 17/11/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.441 - COLEG/SEARH de 22/11/2021, Anexo Requerimento nº 18.441-SEARH de 22/11/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **ANTONIO ALMINO DE ALENCAR NETO**, mat. nº **31.742**, no cargo de **SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Controladoria Geral do Município – CGM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2021.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**94D84998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SME/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de **Julgamento** da Proposta de Preços da Concorrência Nº 001/PMCSA-SME/2021, após decorrido todo o trâmite legal, bem como baseado no parecer técnico encaminhado à esta CPL, obteve-se o seguinte resultado:

**Empresas Classificadas:** 1) Construtora Umarama Eireli – EPP, 2) Construtora SBM LTDA., 3) Multiset Engenharia LTDA., 4) GLC Engenharia e Incorporações LTDA., 5) L&R Santos Construções Ltda. e 6) SBC-Sociedade Brasileira de Construções LTDA. por atendimento à todas as exigências editalícias. **Empresas Desclassificadas:** NÃO HOUE.

Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **Construtora Umarama Eireli EPP** por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 5.430.445,81** e ter atendido a todos os itens do edital, ainda publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2021.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**

Presidente da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**334D926E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND**  
**PORTARIA Nº 033/2021**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.091/2021, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0665/2021, datada de 17/08/2021 da SEARH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.091/2011, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Patrícia da Silva Xavier, mat. 31.822.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2021.

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**A10D9F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
**PORTARIA Nº 020/2021 GAB/SME**

*Ementa: Dispõe sobre o retorno das aulas 100% na forma presencial na Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.*

**O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, e;**

CONSIDERANDO o Novo Protocolo Setorial de Educação de Pernambuco que não mais prevê a exigência de distanciamento mínimo de um metro entre as carteiras e do rodízio dos estudantes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o retorno presencial de 100% dos alunos às salas de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 3 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** O estabelecido no artigo 1º não exaure as orientações sanitárias e medidas de segurança estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis, em vigor, que deverão ser cumpridas.

**Art. 3º** As unidades de ensino da Rede Municipal que estão passando por reforma, retornarão de forma presencial em sua capacidade total, conforme conclusão dos respectivos serviços.

**Art.4º** Os casos não especificados nesta Portaria, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Alcides da Silva Santos Filho  
**Código Identificador:**A3B7E307

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**2º NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

**2º AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADA: J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua José Paes de Lima, S/N, Bairro: São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-360, inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.363/0001-72.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caetés/PE.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR pela segunda vez** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificante e a notificada celebraram, em 18 de Maio de 2021, o contrato nº 006/2021 – FMS, tendo por objeto: aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caetés/PE.

No entanto, a contratada, apesar de ter sido notificada pela publicidade no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco na edição 2954 de 04 de novembro de 2021, bem como foi enviada para o e-mail da referida empresa jccomalimentos@hotmail.com, onde foram concedidos cinco dias para se pronunciar sobre as entregas dos produtos, precisamente até o dia 12 de novembro e, até a data de hoje não foram entregues os itens solicitados nem tampouco resposta para a primeira notificação.

Assim, considerando que este pedido é de extrema importância para as necessidades desta Secretaria para que tenha um bom funcionamento nos programas oferecidos por parte deste Município, e que a ausência do fornecimento dos produtos prejudica, paralisando a atuação das ações da Secretaria de Assistência Social, **RESTA evidente que a não entrega dos produtos, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a “cláusula décima terceira” do instrumento contratual estabelece um prazo de **PRAZO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS, CONTAR DA DATA DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO**, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução total da avença.

Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada entregue os produtos listados, conforme o pedido feito pela secretaria no dia 05/10/2021, ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado.**

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** notificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 23 de Novembro de 2021.

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:9CF43B11**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FMS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010/2021.** Acréscimo de 25% no valor dos itens. Valor: R\$ 163.220,17. Contratada **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME.** CNPJ: 38.014.290/0001-03.

Caetés, 29/10/2021.

**MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:F6F07944**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FMS  
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADA: J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua José Paes de Lima, S/N, Bairro: São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-360, inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.363/0001-72.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, destinado ao atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caetés/PE.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificante e a notificada celebraram, em 18 de Maio de 2021, o contrato nº 020/2021 – FMS, tendo por objeto: aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, destinado ao atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caetés/PE.

No entanto, a contratada, apesar de receber várias ordens de fornecimentos/pedidos feito pela Secretaria de Saúde e, até a data de hoje não foram entregues os itens solicitados. Pois, foram solicitados nos dias 13, 18, 25 e 28 de Outubro de 2021, 08, 12 e 22 de novembro, através da Secretaria de Saúde de Caetés/PE, que a referida empresa promovesse a entrega dos pedidos, itens contratados.

Assim, considerando que estes pedidos serão semanais é de extrema importância para as necessidades desta Secretaria para que tenha um bom funcionamento no Hospital Municipal, e que a ausência do fornecimento dos produtos prejudica a população que estar internada, bem como os funcionários, **RESTA evidente que a não entrega dos produtos, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a “cláusula décima terceira” do instrumento contratual estabelece um prazo de **PRAZO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS, CONTAR DA DATA DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO**, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução total da avença.

Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada entregue os produtos listados, conforme os pedidos feitos nos dias 13, 18, 25 e 28 de Outubro de 2021, 08, 12 e 22 de novembro, ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado.**

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** notificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista

no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 23 de Novembro de 2021.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**918116EC

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATOS DE CONTRATOS - PMC**

**Contrato Nº 080/2021 – PMC.** Processo 033/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 027/201 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE. **CONTRATADA: DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** CNPJ Nº 18.527.195/0001-98, pelo valor global de **R\$ 21.960,00.** Vigência: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**Contrato Nº 081/2021 – PMC.** Processo 033/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 027/201 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, pelo valor global de **R\$ 76.820,00.** Vigência: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Caetés/PE, 23/11/2021.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**99798D7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 015/2021  
Tomada de Preços nº 003/2021

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Povoado Riacho Dantas, zona Rural deste Município, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

Valor Máximo Admitido: R\$ 144.661,48 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da empresa: **CONSTRUTORA JF & SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **41.061.495/0001-46,** com sede na Rod PE 177, s/n, Andar 1, Centro, São João - PE. E-mail: construtorajf55@hotmail.com, que apresentou proposta global no valor de **R\$: 140.820,51 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através

do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de novembro de 2021.

**MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS**

Ordenara de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
Maria Iveni Cordeiro da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**EF253F6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº 07/2021**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 07 de setembro de 2021, a **Margarida Maria Ferreira de Queiroz Silva,** inscrita no CPF sob o nº 076.327.694-47, a **Marcelino Ferreira de Queiroz Silva,** inscrito no CPF sob o nº 152.615.774-89, a **Maria Clara Ferreira de Queiroz,** inscrito no CPF sob o nº 152.616.134-69 e a **Gabriel Ferreira de Queiroz Silva,** inscrito no CPF sob o nº 176.921.464-03, respectivamente, esposa e filhos, beneficiários do ex-segurado **Everaldo Barbosa da Silva,** servidor ativo, falecido em 07 de setembro de 2021, nos termos do **inciso II, § 7º, art. 40 da CF/88, com redação incluída pela EC nº 41/2003.**

**Art. 2º** Revogar e tornar sem efeitos a Portaria nº 06/2021, de 21 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de setembro de 2021.

**Art. 4º** Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**00BA400F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA 224**

PORTARIA 224/2021-

**O Prefeito de Calumbi,** no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais resolve: **Anular os termos da Portaria nº 44/2019 – FUNPREV-Calumbi** de 01/08/2019, que concedeu aposentadoria a Servidora **MARIA RODRIGUES DE LIMA,** matrícula nº 95.118, Professora II, por conter erros na concessão, a contar seus efeitos a partir do trânsito em julgado da Decisão do TCE-PE. (Processo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 2154878-0).

Calumbi, 23 de novembro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**6418211E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA 225**

PORTARIA 225/2021-

O **Prefeito de Calumbi**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais resolve: **Anular os termos da Portaria nº 34/2018** – FUNPREV-Calumbi de 03/09/2018, que concedeu aposentadoria a Servidora **MARIA DO CARMO LEITE DA SILVA**, matrícula nº 95.153, Auxiliar de Serviços Gerais, por conter erros na concessão, a contar seus efeitos a partir do trânsito em julgado da Decisão do TCE-PE. (Processo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 2154905-9).

Calumbi, 23 de novembro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**793D52B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA 226**

PORTARIA 226/2021-

O **Prefeito de Calumbi**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais resolve: **Anular os termos da Portaria nº 10/2020** – FUNPREV-Calumbi de 01/12/2020, que concedeu aposentadoria a Servidora **RITA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 95.122, Auxiliar de Serviços Gerais, por conter erros na concessão, a contar seus efeitos a partir do trânsito em julgado da Decisão do TCE-PE. (Processo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 2155022-0).

Calumbi, 23 de novembro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**E5ECA011

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 062/2021 - Pregão Eletrônico nº 026/2021, para Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Eletrodomésticos, Estantes e Armários, para prover as 28 Escolas e 05 Anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe, com condições e infraestrutura adequadas para o funcionamento e um bom desenvolvimento das atividades educacionais, no período de 12 (doze) meses**, homologa-se o objeto licitado da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R\$623.828,00(seiscentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte e oito reais):

**NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINARIO LTDA**(42.381.030/0001-35) com os lotes: 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$426.378,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e setenta e oito reais).

**FERRUDD COMERCIAL LTDA**(03.036.083/0001-67) com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R\$197.450,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Itens fracassados:**1, 5, 6, 7, 8 e 9

Camaragibe-PE, 23 de novembro de 2021.

**MAURO JOSÉ DA SILVA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**F65BD2B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 026/2021**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **ADJUDICAÇÃO do Processo nº 062/2021 - Pregão Eletrônico nº 026/2021, para Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Eletrodomésticos, Estantes e Armários, para prover as 28 Escolas e 05 Anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe, com condições e infraestrutura adequadas para o funcionamento e um bom desenvolvimento das atividades educacionais, no período de 12 (doze) meses**, adjudica-se o objeto licitado da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R\$623.828,00(seiscentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte e oito reais):

**Adjudicada - NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINARIO LTDA**(42.381.030/0001-35) com os lotes: 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$426.378,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e setenta e oito reais).

**Adjudicada - FERRUDD COMERCIAL LTDA**(03.036.083/0001-67) com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R\$197.450,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Itens fracassados:**1, 5, 6, 7, 8 e 9

Camaragibe-PE, 23 de novembro de 2021.

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**9B40BC04

**FUNDAÇÃO DE CULTURA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CREDENCIAMENTO PARA DECORAÇÃO DE NATAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO**  
**DECORAÇÃO DE NATAL**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, por intermédio do Diário Oficial do Município, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS JURÍDICAS, que tenham interesse em disponibilizar Decoração Natalina** a ser utilizada na Praça Maria Amazonas e em outros lugares públicos, caso haja mais de uma empresa credenciada, a serem determinados pela Comissão, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**1. DO OBJETO**

Este credenciamento tem por fim **HABILITAR EMPRESAS JURÍDICAS, INTERESSADAS EM DISPONIBILIZAR DECORAÇÃO DE NATAL A SER UTILIZADA NO PRAÇA MARIA AMAZONAS E EM OUTROS LOCAIS PÚBLICOS**

**DEFINIDOS PELA COMISSÃO**, conforme item 2 - DESCRIÇÃO, deste Edital.

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  
ITEM LOCAL QUANT UND DESCRIÇÃO**

**01 ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE**

12,00 Un Iluminação da copa das árvores mais frondosas com projetor de LED, utilizando gelatina para efeito final na cor verde  
90,00 m Aplicação de cordão de micro-lâmpada contornando parte do tronco principal de forma circular

40,00 m Instalação de gabiarras com luminárias em LED tipo lança

**02 PRAÇA MARIA AMAZONAS**

1,00 Conj Árvore Natalina com 12m de altura, iluminada com mangueiras, cordões e projetores de LED

2,00 Conj Estrutura de decoração tipo MIX COLLOR FLASH LIGTH (Fogos de Artificio) com diâmetro de 4,00m

60,00 Un Iluminação da copa das árvores mais frondosas com projetor de LED, utilizando gelatina para efeito final na cor verde

400,00 m Aplicação de cordão de micro-lâmpada contornando parte do tronco principal de forma circular

80,00 m Instalação de gabiarras com luminárias em LED tipo lança

**03 GRUTA (PRAÇA DA FÁBRICA)**

50,00 Un Iluminação da copa das árvores mais frondosas com projetor de LED, utilizando gelatina para efeito final na cor verde

350,00 m Aplicação de cordão de micro-lâmpada contornando parte do tronco principal de forma circular

**04 PÓRTICO DA RUA ELIZA CABRAL**

5,00 Un Guirlandas coloridas em LED e PET

15,00 m Cascata de LED

30,00 m Mangueira de LED

**05 PALMEIRAS IMPERIAL DA PREFEITURA**

8,00 Un Iluminação da copa das palmeiras com projetor de LED, utilizando gelatina para efeito final na cor verde

110,00 m Aplicação de cordão de micro-lâmpada contornando parte do tronco principal de forma circular

**06 CASARÃO MARIA AMAZONAS**

2,00 Conj Projetor de 400W, VM, lâmpada branca, e reator

**07 PRAÇA VERA CRUZ**

30,00 Un Iluminação da copa das árvores mais frondosas com projetor de LED, utilizando gelatina para efeito final na cor verde

150,00 m Aplicação de cordão de micro-lâmpada contornando parte do tronco principal de forma circular

\* Os materiais deverão ser montados pela empresa credenciada nos locais designados pela Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe.

2.1 O valor da Contratação corresponderá aos seguintes preços, consoante cotação elaborada pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Diretoria de Compras.

- Árvore Natalina com 12m de altura, iluminada com mangueiras, cordões e projetores de LED – R\$ 37.666,67

-Estrutura de decoração tipo MIX COLLOR FLASH LIGTH (Fogos de Artificio) com diâmetro de 4,00m – R\$ 15.666,66

-Projetor de LED, utilizando gelatina para efeito final na cor verde – R\$21.760,66

-Projetor de Vapor Metálico de 400W na cor branca – R\$923,34

-Guirlandas coloridas em LED e PET diâmetro 1,10m – R\$ 4.583,35

-Gabiarras com luminárias em LED tipo lança a cada 1,5m – R\$ 4.800,00

-Cascata de LED – R\$ 765,00

-Mangueira de LED – R\$ 519,90

-Cordão de LED – R\$ 9.042,00

-Rede de alimentação primária e secundária – R\$ 29.114,10

-Camionete aberta capacidade mínima de 500 Kg – R\$ 4.216,30

-Caminhão equipado com guindaste tipo Munck com cesto duplo – R\$ 8.933,60

- Valor total médio da Cotação: 137.990,92

\*cotação elaborada pela Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Camaragibe

**3.DO ACESSO**

3.1. O acesso ao credenciamento é livre a todas as pessoas jurídicas constantes no objeto do presente e se dará a qualquer momento, **no período de 24/11/2021 a 26/11/2021**, desde que atendidos os requisitos definidos no presente edital.

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO**

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido a data de 29/11/2021 para protocolar o pedido de impugnação.

**5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** O interessado em se inscrever no processo de credenciamento, deverá preencher a Ficha de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante em anexo (anexo I). Os documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição junto à Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, com sede na Av. Dr. Pierre Collier, 454 - Vila da Fábrica, Camaragibe - PE, CEP 54759-560, no horário das 09:00h às 13:00h.

**5.2.** A proposta e a documentação deverá ser entregue num mesmo envelope.

**6.DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

6.1 Poderão se credenciar as empresas que forneçam os materiais relativos ao objeto deste credenciamento, desde que forneçam a documentação exigida neste edital.

6.2 No presente credenciamento é vedada a participação de empresas em consórcio.

6.3 Não poderá participar a empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

6.4 Não poderá participar a empresa em processo de falência ou recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

6.5 Estarão impedidas de se credenciar: empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos façam parte do quadro de servidores do Município de Camaragibe.

6.6 A participação no presente certame implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, regulamentos e instruções.

6.7 Qualquer manifestação neste certame condiciona-se à apresentação, pelo preposto da proponente, de seu documento de identidade e instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida. Em sendo proprietário ou sócio da firma, deverá apresentar documento de identidade e cópia do Contrato Social.

6.8 Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante.

**7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

7.2 Regularidade Fiscal;

7.3 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ).

7.4 Prova de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da proponente, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados:

7.5 Da Secretaria da Receita Federal, com relação à regularidade fiscal Federal.

7.6 Da Secretaria da Fazenda Estadual, com relação à regularidade fiscal Estadual.

7.7 Da Secretaria de Finanças Municipal, com relação à regularidade fiscal Municipal.

7.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – CND.

7.9 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.10 Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas.

7.11 Qualquer documento que componha o envelope de habilitação, deverá ser apresentado original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais pela Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, deve estar devidamente autenticada na forma da lei.

**8. - ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

8.1 A análise dos documentos apresentados para inscrição no credenciamento será feita pela Fundação de Cultura de Camaragibe, devendo ser observado o seguinte:

8.2 A descrição detalhada dos itens que a empresa disponibilizará para a Decoração Natalina (conforme descrição mínima deste Edital).

8.3 Prazo da cessão dos itens será 30/11/2021 a 08/01/2022.

8.4 Apresentar a Ficha de Credenciamento devidamente preenchida e assinada, conforme modelo deste Edital – Anexo I, e os documentos do item 07 deste edital.

**9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

9.1 Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, para efeito de habilitação, o Município divulgará o resultado por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

9.2 Da decisão proferida, poderá o interessado recorrer, no prazo de 29 de novembro de 2021 da divulgação do resultado dessa decisão, por meio de pedido escrito dirigido à Fundação de Cultura de Camaragibe;

9.3 Não conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios;

9.4 Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio do endereço eletrônico e no Diário Oficial do Município.

**10 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

10.1 Estando a empresa apta a contratar com o Município o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do procedimento de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

**11 ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

11.1 O habilitado será convocado para assinatura do instrumento contratual, devendo comparecer no dia 30 de novembro de 2021, sob pena de decair do direito de credenciamento.

11.2 A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

**12 DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O contrato terá a duração entre os dias 30/11/2021 até 08/01/2022. Sendo que no período de 30/11/2021 até 05/12/2021 a empresa credenciada deverá montar a decoração.

**13 DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

13.1 A fiscalização ficará a cargo da comissão de credenciamento conforme Portaria nº 001/2021 de 22 de novembro de 2021.

**14. DOS RECURSOS**

14.1 O Fundo Municipal de Cultura de Camaragibe disponibiliza para este edital o valor total de R\$ 120.000,00 (oitenta e vinte mil reais). Os valores são brutos e sobre eles incidirão as devidas retenções de impostos, taxas e tributos de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física conforme tabela do Imposto de Renda vigente no ato de pagamento.

14.2. O presente edital será custeado através do tesouro municipal.

14.3. Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha 842 – 3015.00.13.392.1019.2101.3.3.90.39.00

**15 – DAS PENALIDADES**

16.1 A recusa injustificada do proponente credenciado em assinar o contrato, fornecer ou retirar o instrumento e materiais equivalentes dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, será devidamente analisada em Processo Administrativo, sujeita a penalidades que constam na Legislação Municipal vigente.

**16– DA RESCISÃO**

17.1 Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Fazem parte integrante deste edital:

a) Ficha de Credenciamento.

17.2 O município de Camaragibe reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

17.3 A participação no presente processo implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

17.4 Caso a empresa a ser credenciada seja isenta algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

17.5 A Secretaria Municipal de Administração, a Comissão Permanente de Licitação e o Departamento de Compras e/ou a autoridade superior, na forma do disposto no §3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este credenciamento.

17.6 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe.

17.7 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente concorrência.

17.8 A formulação de proposta é de exclusiva responsabilidade do proponente, não sendo aceito após a abertura dos envelopes qualquer pedido de retificação.

17.9 O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

17.10 **Como critério objetivo de distribuição de demanda** para hipótese de impossibilidade de contratação imediata e simultânea de todos os interessados, entende-se como o estabelecimento de ordem de convocação com base na mesma ordem em que aconteceu a apresentação do requerimento de credenciamento, ou seja, os primeiros convocados serão aqueles que apresentarem a manifestação de interesse em se credenciar com mais antecedência a partir do prazo estabelecido neste edital.

**18 – DO FORO**

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Camaragibe, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Camaragibe, 23 de novembro de 2021.

**MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS**

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe  
Matrícula nº 4.0100076-2

**ANEXO 01****FICHA DE CREDENCIAMENTO**

Empresa:  
CNPJ/MF:  
Telefone:  
Nome:  
Endereço:

Prazo de montagem da decoração credenciada: 30/11/2021 até 05/12/2021

Prazo que ficará exposta a decoração credenciada: 05/12/2021 até 06/01/2022

Prazo de retirada da decoração credenciada: 07 e 08/01/2022

Descrição da decoração natalina:

**Publicado por:**  
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra  
**Código Identificador:**D2B99821

**FUNDAÇÃO DE CULTURA  
PORTARIA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL  
PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMARAGIBE**

**PORTARIA Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

EMENTA: Cria comissão eleitoral para as eleições dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural de Camaragibe/CMPC e dá outras providências.

A **Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe**, no uso das atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Criar comissão eleitoral para coordenação e acompanhamento da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Camaragibe/CMPC para o biênio 2021 a 2023.

**Art. 2º** Nomear a comissão eleitoral para coordenação e acompanhamento da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Camaragibe/CMPC, constituída dos seguintes integrantes: Presidente da Fundação de Cultura e Camaragibe – Maria dos Prazeres Firmino de Barros – CPF nº 363.786.824-53 Representante da Fundação de Cultura – Fabiana Wanessa da Silva Bezerra – CPF nº 020.715.204-75 Representante da Sociedade Civil – Jocimar Gonçalves da Silva – CPF nº 071.048.314-79 Membro da Sociedade Civil – Danilo Carias do Nascimento – CPF nº 058.319.504-09

**Art. 3º** Compete a Comissão coordenar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no do Conselho Municipal de Política Cultural de Camaragibe/CMPC para o mandato do biênio 2021 a 2023, conforme Lei Municipal nº 180 de 04 de novembro de 2003.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, em 23 de novembro de 2021.

**MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS**

Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

**Publicado por:**  
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra  
**Código Identificador:**B16A5235

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 070/2021.  
PROCESSO Nº 024/**

CPL. Objeto: contratação de empresa para recapeamento asfáltico de diversas artérias na zona urbana do município de Camocim de São Félix (PE), decorrente do Convênio nº 3.325.00/2020, SICONV nº 95132/2020, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ 00.758.756/0001-02. Valor: R\$ 559.681,24. Vigência. 24.11.2021 a 24.02.2021.

Camocim de São Félix, 23 de novembro de 2021.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**6585C930

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E PREÇOS**

**Processo Licitatório Nº 025/2021 – Tomada de Preços Nº 001/2021.** Serviços de Engenharia/Obra. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**. Comunicamos que após análise das Propostas de Preços, verificou-se como vencedora a Licitante: MD2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº. 21.484.295/0001-99, com o valor global de R\$ 140.301,61. Diante da ausência dos participantes na sessão, fica resguardado o prazo recursal dessa fase, conforme Art. 109, I “b” da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, o mesmo será adjudicado e homologado à empresa vencedora.

Camutanga-PE, 23 de novembro de 2021.

**JAMERSON ALEXANDRE FONTES GOUVEIA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Carlos Antonio da Silva  
**Código Identificador:**3771AD70

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº273/2021**

**PORTARIA Nº 273 / 2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, o Senhor **RICARDO LOPES DA SILVA**, do Cargo – **Auxiliar da Administração** – Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na UBS de Lagoa do Caroá, a partir de 25/11/2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2021.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**626720DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº272/2021**

**Portaria Nº 272/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **EWERTON LEANDRO SILVA**, para responder como agente público Municipal no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do **Programa do Leite de Todos**;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Carnaíba, 22 de novembro-- de 2021.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**D30FE8EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 274/2021**

**PORTARIA Nº 274 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2022-2024, conforme a LEINº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde(SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o as prerrogativas da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Saúde de Carnaíba para mandato (2022-2024):

**Segmento: Gestão**

**Secretaria de Saúde**

**Claudineide Marcelino da Silva - (titular)**

CPF: 071.286.614-09

RG: 3.448.707 SSP/PB

TELEFONE: (87) 99636-5182

E-MAIL: claudiatga@hotmail.com

**Elisangela Alves Mendes da Silva (suplente)**

CPF: 045.415.474-73

RG: 5.646.094

TEL: (87) 99604-5202

E-MAIL: elisangelamendes3009@gmail.com

**Secretaria de Educação**

**Josefa Erinete Mendes (titular)**

CPF: 755.4.831.860

RG: 4.831.860

TEL: (87) 9931-5623

E-MAIL: dedinha.carnaiba@gmail.com

**Jamiely Sonnaire Bezerra de Medeiros (suplente)**

CPF: 094.284.034-82

RG: 7.279.259

TEL: (87) 99953-3773

E-MAIL: jamielysonnaire32@gmail.com

**Secretaria de Infraestrutura**

**João Vianney Queiroz de Brito Filho (titular)**

CPF: 094.284.034-82

RG: 7.279.259

TEL: (87) 9944-0408

**Gustavo José Siqueira Morato (suplente)**

CPF: 117.011.994-83

RG: 9.625.335

TEL: (87) 99967-8898

**Secretaria de Assistência Social**

**Maria Neuma Oliveira Patriota (titular)**

CPF: 660.992.344-20

RG: 3.653.179

TEL: (87) 98104-4465

E-MAIL: pdroneuma3638@bol.co.br

**Venússia Maria de Oliveira (suplente)**

CPF: 742.718.814-49

RG: 3.827.171

TEL: (87) 99631-7508

E-MAIL: venusiaoliveira@hotmail.com

**Segmento: Trabalhadores de Saúde****Hospital Dr. José Dantas Filho**

**Soraia de Araújo (titular)**

CPF: 190.938.068-46

RG: 27.163.938-6 SSP/SP

TEL: (87) 99647-4126

E-MAIL: soraiaaraujo165@gmail.com

**Eduardo Henrique Feitosa Pereira (suplente)**

CPF: 033.763.004-61

RG: 033.763.004-61

TEL: (81) 99617-1023

E-MAIL: eduardo.feitosa2018@gmail.com

**Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

**Elisângela Keyliane Bezerra da Silva (titular)**

CPF: 070.576.514-81

RG: 7.802.564

TEL: (87) 99948-0249

E-MAIL: elisangelamelopsi@gmail.com

**Jussara Bianca da Silva (suplente)**

CPF: 095.529.164-02

RG: 8.550.747

TEL: (87) 99804-2890

E-MAIL: j.bianca@hotmail.com

**Atenção Básica**

**Fábio Belo da Silva (titular)**

CPF: 019.260.574-73

RG: 4.928.632

TEL: (87) 99928-9785

E-MAIL: fabiobelo17@gmail.com

**José Aparecido do Amaral (suplente)**

CPF: 110.019.634-07

RG: 8.619.695 SDS/PE

TEL: (87) 99968-4933

E-MAIL: aparecidoamaralcep@gmail.com

**Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF**

**Luedja Gabriela S. Silva (titular)**

CPF: 089.971.124-30

RG: 7.279.840 SDS/PE

TEL: (81) 99991-9824

E-MAIL: luedjasalvador@hotmail.com

**Damiana Vanessa Santos de Oliveira - (suplente)**

CPF: 116.015.144-09  
RG: 9.439.209 SDS/PE  
TEL: (87) 99964-0963  
E-MAIL: vanessasantos1097@gmail.com

**Segmento: Sociedade Civil Organizada**

**Liderança Comunitária**

**Joana Darque da Silva (titular)**

CPF: 855.735.664-15  
RG: 4.397.129 SSP/PE  
TEL: (87) 99967-6250  
E-MAIL: joanadarque072@gmail.com

**Maria José Pereira de Souza (suplente)**

CPF: 321.011.394-72  
RG: 2.258.255  
TEL: não possui

**Núcleo de Cidadania de Crianças e Adolescentes - NUCA**

**Erlan Breno Carlos dos Santos (titular)**

CPF: 093.204.134-52  
RG: 8.540.652 DCI/PE  
TEL: (87) 99675-1518  
E-MAIL: herllanbruninho@gmail.com

**Josefa Talita Pereira da Silva (suplente)**

CPF: 111.040.864-17  
RG: 9.207.389  
TEL: (87) 98179-7868  
E-MAIL: talitaperreira1304@gmail.com

**Associação Riacho do Peixe**

**Romério Oliveira Bezerra (titular)**

CPF: 765.102.634-91  
RG: 4.102.429 SDS/PE  
TEL: (87) 99683-1401

**Josefa de Queiroz Alves (suplente)**

CPF: 716.370.444-53  
RG: 3.396.700 SSP/SP  
TEL: (87) 99902-8640

**Associação Sítio Abelha**

**Aparecida Tereza da Silva (titular)**

CPF: 041.085.324-06  
RG: 6.538.804 SDS/PE  
TEL: (87) 99906-0970  
E-MAIL: cidanegra@hotmail.com

**Helenice Maria da Silva (suplente)**

CPF: 066.476.804-03  
RG: 7.532.485  
TEL: (87) 98100-4696

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

**Sebastião Neto Laurentino da Silva (titular)**

CPF: 261.929.068-66  
RG: 4.972.603 SDS/PE  
TEL: (87) 99628-9949  
E-MAIL: sebastiaonetoms@yahoo.com.br

**Maria Aparecida da Silva (suplente)**

CPF: 579.414.754-72  
RG: 3.592.015 SDS/PE  
TEL: (87) 99929-7474

E-MAIL: mariaaparecidapreta92@gmail.com

**Associação Quilombola**

**Luciléa Alves Vieira (titular)**

CPF: 072.490.334-84  
RG: 7.532.177  
TEL: (87) 99925-6784

**Maria Edna de Andrade (suplente)**

CPF: 090.076.254-38  
RG: 8.355.390 SDS/PE  
TEL: (87) 9968-6627  
E-MAIL: mariaednaandradeedna@yahoo.com.br

**Conselho Tutelar**

**Josefa Marciana de Lima (titular)**

CPF: 043.825.744-80  
RG: 6.733.936  
TEL: (87) 99948-4294  
E-MAIL: macinhalima6677@gmail.com

**Fabiola Maria da Silva (suplente)**

CPF: 112.146.594-38  
RG: 9.276.888  
TEL: (87) 999201-6712  
E-MAIL: enzoulisses2016@gmail.com

**Representação de Igreja Evangélica**

**Pedro Bezerra de Souza (titular)**

CPF: 340.917.934-87  
RG: 2.8744  
TEL: (87) 99627-6485

**Temístocles Antonio Oliveira Mendes (suplente)**

CPF: 035.306.814-40  
RG: não informado  
TEL: (87) 99810-0213

**JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador: 55DA3396**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 052/2021 – Pregão Eletrônico nº. 031/2021** – Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de **R\$ 441.735,44 (Quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).** Início do acolhimento: 24/11/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/12/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 08/12/2021, às 08h30min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação Eletrônica BB nº 909462. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 23 de novembro de 2021

**ARIGEIA CRISTINA SIQUEIRA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**AD1C66A9**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARPINA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
CARPINA/PE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Carpina, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública Nº 01/2021 para concessão do auxílio emergencial aos Catadores de Materiais Recicláveis do Município do Carpina, compreendendo à concessão de auxílio financeiro de no máximo de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) aos Catadores de Materiais Recicláveis, atualmente cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação estará disponível no site: <http://carpina.pe.gov.br/transparencia>. A inscrição para o Auxílio Emergencial dos Catadores Recicláveis será realizada presencialmente, no período de 24 de novembro a 09 de dezembro de 2021, exceto nos sábados e domingos, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, 95 – Bairro de São José – Carpina, no horário de 8:30 h às 13:00 h. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados exclusivamente, no Auditório da sede Prefeitura Municipal, na Praça São José, 95, no período das inscrições, no horário de 08:30 h às 13:00 h.

Carpina/PE, 23/11/2021.

**WEDJA OLIVEIRA DE SOUSA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo

**Código Identificador:**DCA0AF26**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE – FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - ERRATA**

Na publicação do DOM - AMUPE do dia 16/11/2021, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021, **onde se lê:** dia 960.392,06, **leia-se:** 1.145.880,86.

Pregoeiro.

Carpina/PE, 23/11/2021

**Publicado por:**

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo

**Código Identificador:**9FB720E2**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeita do município de Casinhas, no uso de suas atribuições, torna público a rescisão contratual de forma amigável ao contrato nº 00028/2021-CPL, oriundo do Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021, junto a empresa DGEFICA DA SILVA LIMA, CNPJ 40.788.907/0001-81, vencedora da licitação que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, DE FORMA PARCELADA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS. Fundamento legal: artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através pelo e-mail: [licit.casinhass@gmail.com](mailto:licit.casinhass@gmail.com).

Casinhas, 23/11/2021

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**BDD08956**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS - EXTRATO  
DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A Secretária de Saúde do Município de Casinhas, no uso de suas atribuições, torna público a rescisão contratual de forma amigável ao contrato nº 00043-C/2021-CPL, oriundo do Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021, junto a empresa DGEFICA DA SILVA LIMA, CNPJ 40.788.907/0001-81, vencedora da licitação que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS' s, UNIDADE MISTA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS,. Fundamento legal: artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através pelo e-mail: [licit.casinhass@gmail.com](mailto:licit.casinhass@gmail.com).

Casinhas, 23/11/2021.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**

Secretária

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**D158CF9A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXTRATO  
DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Secretário de Assistência Social do Município de Casinhas, no uso de suas atribuições, torna público a rescisão contratual de forma amigável ao contrato nº 00017/2021-CPL, oriundo do Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021, junto a empresa DGEFICA DA SILVA LIMA, CNPJ 40.788.907/0001-81, vencedora da licitação que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASINHAS,. Fundamento legal: artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através pelo e-mail: [licit.casinhass@gmail.com](mailto:licit.casinhass@gmail.com).

Casinhas, 23/11/2021.

**LEONARDO ANDRADE DE MOURA**

Secretário

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**F25557EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 275/2021 – GAB**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CEDRO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc  
CONSIDERANDO a necessidade de organização das Portarias expedidas pelo Gabinete da Prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as Portarias de nº 297 e 298 de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CEDRO-PE., 03 de novembro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Joaquim Leite Neto  
Código Identificador:A688FF9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 279/2021 – GAB.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora solicitando o retorno da licença sem vencimentos, a partir do dia 01 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cedro/PE, Lei nº 22/90, nos artigos 99 a 102.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **ANDREIA CARLA GONÇALVES RIBEIRO GOMES**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de COZINHEIRA, lotada na Unidade Mista de Saúde José Urias Novais, o **RETORNO** da Licença para Trato de Interesse Particular, conforme Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei nº 22/1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 03 de novembro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Joaquim Leite Neto  
Código Identificador:D232AA4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 280/2021 — GAB.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor solicitando a concessão de licença sem vencimentos, a partir do dia 04 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cedro/PE, Lei nº 22/90.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido do servidor FRANCISCO ERIVALDO **DE SOUSA**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de PROFESSOR, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Trato de Interesse Particular**, conforme Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei nº 22/1990, a partir do dia 04 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro — PE, 03 de novembro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Joaquim Leite Neto  
Código Identificador:963A89AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 281/2021 – GAB**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **ZENIVAL JOSÉ JOAQUIM**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **VIGIA**, lotado na Unidade Mista José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses restantes de Licença Prêmio, referente ao seu 3º decênio, a partir do dia 01 de novembro de 2021 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 03 de novembro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Joaquim Leite Neto  
Código Identificador:83319FBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 282/2021 – GAB**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **FRANCISCO ERIVALDO DE SOUZA**, portador do RG nº 96029438700 SSP-CE, inscrito no CPF nº 926.578.003-78, do cargo de provimento em comissão, **DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO LEITE, DO FUNDAMENTAL I**, integrante da estrutura

organizacional (CC-VI) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 03 de novembro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Joaquim Leite Neto  
**Código Identificador:**D961DE8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEILÃO PMCA Nº 001/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Leiloeira Oficial, informa o **PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 020/2021 – LEILÃO PMCA Nº 001/2021**, Natureza do Objeto: Venda – Descrição do Objeto: alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município. Descrição, quantidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados Exclusivamente através do site: [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) onde também ocorrerá a sessão no dia 10 de Dezembro de 2021 às 09:00h. Informações através do Tel. (81) 3048.0450 ou do e-mail: [roberta@lancecertoleiloes.com.br](mailto:roberta@lancecertoleiloes.com.br).

Chã de Alegria, 23 de novembro de 2021.

**ROBERTA ALBUQUERQUE**

Leiloeira Oficial  
Jucepe nº 379/09

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**F7BFFDDE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 018/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021** - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia **10 de dezembro de 2021**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua Arthur Bengala no Centro e das ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04 no loteamento José Honório, Através do Contrato de Repasse Nº 1042359-69/2017, Minist. Desenv. Regional, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Valor Global Estimado: R\$ 301.587,09 (trezentos e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: [licitacaochadealegria@gmail.com](mailto:licitacaochadealegria@gmail.com). O edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: [www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes](http://www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes).

Chã de Alegria, 23 de Novembro de 2021.

**PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**E1AD69AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 283/2021 – GAB-**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO DEYVSON DOS SANTOS**, portador do RG nº 11.348.888, SDS/PE, inscrito no CPF nº 167.663.674-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **ASSESSOR DE EMPREENDEDORISMO**, integrante da estrutura organizacional (CC-VIII) – DO GABINETE DA PREFEITA – GAB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 12 de novembro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Joaquim Leite Neto  
**Código Identificador:**A3847E81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 284/2021 – GAB-**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, a Sra. **HILDEGARANJE DE MENEZES OLIVEIRA CAVALCANTI**, portadora do RG nº 5.849.688 SDS-PE, inscrito no CPF nº 063.480.704-84, do cargo efetivo de ENFERMEIRO PFS, nomeada através da Portaria nº 223/2013 de 05 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 11 de novembro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Joaquim Leite Neto  
**Código Identificador:**DC5C6717

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2021 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**014/2021**

1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2021. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. Pita Combustíveis Ltda. – Epp, CNPJ nº 23.726.843/0001-75, referente aos itens registrados no Contrato nº 014/2021, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S.10). ITENS: 01 e 02, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário do litro da gasolina que era R\$

5,36 passará para R\$ 6,37, e o valor do óleo Diesel que era R\$ 4,17 passará para R\$ 5,05, fundamentado na letra d do Inciso II, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e informações que constam no Processo nº 010/2021 - Pregão Eletrônico 002/2021.

Correntes/PE, 23/11/2021.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**37FE41BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 19 DE NOVEMBRO DE**  
**2021**

*Dispõe sobre a campanha de arrecadação tributária denominada de "PAGUE SEUS TRIBUTOS E CONCORRA A PRÊMIOS", como meio de auxiliar a fiscalização e melhorar a arrecadação tributária do Município de Cortês, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 3º, da Lei Federal nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorar a arrecadação de tributos e tarifas neste ano de 2021, incentivando o respectivo pagamento e adimplemento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo do Município de Cortês realizará Campanha de Arrecadação denominada de "PAGUE SEUS TRIBUTOS E CONCORRA A PRÊMIOS", como meio de auxiliar a fiscalização e melhorar a arrecadação tributária neste ano de 2021, mediante a distribuição de prêmios, por meio de sorteio de bens móveis entre contribuintes que comprovarem o pagamento de tributos e tarifas municipais referentes ao exercício financeiro de 2021 e débitos inscritos em Dívida Ativa, e para consumidores de serviços que exigirem a Nota Fiscal, tudo na forma especificada neste Decreto e previsto no inciso I, do art. 3º, da Lei Federal nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

**Art. 2º** Para efeito de participação nesta Campanha de Arrecadação, consideram-se como tributos e tarifas municipais:

**I - Tributos:**

- a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- c) Taxa de Licença de Localização;
- d) Taxa de Fiscalização do Funcionamento;
- e) Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares;
- f) Taxa de Licença para Exposição de Publicidade nas Vias e Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público;
- g) Taxa de Vigilância Sanitária;

h) Taxa de Limpeza Urbana;

i) Contribuições de Melhoria;

**II - Tarifas:**

a) Tarifa de Água;

b) Tarifa de Esgoto.

§ 1º Para serem entregues cupons, para fins de participação na Campanha de Arrecadação 2021, os carnês ou guias deverão estar com suas parcelas pagas, não podendo o contribuinte possuir dívida para com a Fazenda Municipal na data do sorteio.

§ 2º Também serão entregues cupons aos consumidores de serviços de prestadores do Município de Cortês que exigirem a Nota Fiscal.

§ 3º Os pagamentos de parcelamentos ou cota única da Dívida Ativa darão direito ao contribuinte de retirar seu cupom.

**Art. 3º** Os cupons do sorteio deverão ser preenchidos pelo contribuinte de forma legível e corretamente com todos os campos completos, pessoa física ou jurídica, e colocados em urna própria, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Cortês/Centro Administrativo.

Parágrafo único. A urna deve estar lacrada e ficar resguardada pelos agentes municipais de segurança pública até a homologação do sorteio.

**Art. 4º** Para efeito do sorteio, os cupons receberão numeração sequencial, sendo o seu fornecimento de competência da Prefeitura do Município de Cortês, através do Departamento de Tributação.

**Art. 5º** O fornecimento de cupons para o sorteio somente será realizado pela Prefeitura do Município de Cortês quando:

I - o contribuinte comprovar o pagamento do IPTU, ISSQN FIXO e TAXAS gerados no exercício financeiro de 2021, receberá 01 (um) cupom por cada parcela paga, sendo que se o contribuinte efetuar o pagamento total à vista, receberá 10 (dez) cupons, por tributo pago;

II - o contribuinte comprovar o pagamento do ISSQN VARIÁVEL, referente ao exercício financeiro 2021, receberá 01(um) cupom por cada parcela paga;

III - O contribuinte comprovar o pagamento de Tarifa de Água e Esgoto, referente ao exercício financeiro 2021, receberá 01 (um) cupom por cada tarifa paga;

IV - O contribuinte comprovar a quitação de Dívida Ativa, paga neste exercício de 2021, através de parcelamento ou em cota única, receberá 02 (dois) cupons por exercício quitado, ainda que para isso tenha pago mais de uma parcela.

V - O consumidor de serviços apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços tomados no ano de 2021 receberá cupons de acordo com os valores das notas, na seguinte proporção:

a) 1 (um) cupom a cada R\$ 30,00 (trinta reais) ou fração - se pessoa física;

b) 1 (um) cupom a cada R\$ 100,00 ou fração - se pessoa jurídica.

c) Nas notas conjugadas de venda de mercadoria e serviços, considerar-se-á para efeito da entrega de cupons somente o valor referente aos serviços.

§ 1º Os documentos de comprovação de quitação e débitos municipais receberão carimbo de utilização destes na Campanha de Arrecadação para recebimento de cupom, as quais serão devolvidas para o contribuinte no mesmo ato.

§ 2º O contribuinte poderá fazer uso de tantos carnês ou guias quantos cadastros possuir no Município, na forma deste Decreto.

§ 3º O cupom referente à Campanha de Arrecadação será entregue àquele que for portador do carnê ou Nota Fiscal, independentemente de ser ou não o proprietário do bem sujeito à tributação ou de ser ou não titular da pessoa jurídica cujo tributo tenha sido pago.

**Art. 6º** Estão excluídos da participação dos sorteios os contribuintes imunes e os que, por disposição de lei municipal, forem isentos do pagamento de qualquer tributo ou tarifa, bem como:

I - A Prefeita e o Vice-Prefeito Municipal;

II - Os Vereadores da Câmara Municipal;

III - O Procurador Geral do Município;

IV - Os Secretários Municipais;

V - Os Diretores de Autarquias Municipais;

VI - Os membros da Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação de Tributos Municipais, nomeada pela Prefeita; e

VII - As pessoas físicas e jurídicas, imunes ou integralmente isentas do pagamento de tributos e tarifas municipais.

**Art. 7º** A Comissão Organizadora da campanha de 2021 será composta por 05 (cinco) membros dos seguintes setores:

I - Gabinete da Prefeita;

II - Procuradoria Geral;

III - Controle Interno;

IV - Departamento de Tributos;

V - Departamento de Compras.

**Art. 8º** Compete à Comissão Organizadora:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente Decreto;

II - orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes ao concurso;

III - organizar integralmente o sorteio e auditá-lo;

IV - elaborar ata das atividades exercidas, podendo solicitar auxílio das unidades administrativas da Prefeitura, quando necessário;

V - homologar o resultado dos sorteios;

VI - divulgar os nomes dos premiados, publicando o resultado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio;

VII - coordenar o processo de entrega dos prêmios;

VIII - elaborar relatório geral das atividades;

IX - decidir as questões omissas.

Parágrafo único. Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão, deverão ser expostas em minucioso relatório, e submetidas à apreciação da Prefeita.

**Art. 10.** A premiação prevista nesta Campanha de Arrecadação será realizada através de sorteio no dia 29 de dezembro de 2021, de forma pública, podendo ser transmitida por qualquer meio de comunicação devidamente legalizado.

**Art. 11.** A quantidade, a lista de prêmios a serem sorteados e a ordem do sorteio será definida pela Comissão Organizadora.

**Art. 12.** Os prêmios sorteados só podem ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Cortês após a homologação do sorteio ou em até 60 (sessenta) dias após ser homologado, devendo os contribuintes sorteados estarem munidos do documento de identidade, CPF ou cartão de CNPJ, oportunidade em que assinarão termos de recebimento e entrega do prêmio.

Parágrafo único. Os prêmios não reclamados até 60 (sessenta) dias contados da homologação do sorteio realizado, serão destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, ou a novo sorteio desta ou de nova campanha.

**Art. 13.** A Comissão terá o prazo máximo de 5 (cinco) úteis dias para analisar a documentação e homologar o sorteio.

**Art. 14.** O contribuinte sorteado e que não tiver homologada sua documentação, poderá protocolizar o pedido de reconsideração em até 5 (cinco) dias úteis após ser notificado, tendo a Comissão o prazo de 5 (cinco) dias para analisar o pedido de reconsideração.

**Art. 15.** Contra a Decisão Homologatória da Comissão Organizadora caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação da decisão.

**Art. 16.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**Art. 17.** Os prêmios somente serão entregues aos contribuintes sorteados que estiverem em dia com os tributos e tarifas municipais e não tiverem nenhum outro tipo de dívidas em atraso com a Prefeitura na data do sorteio.

Parágrafo único. Recomenda-se aos contribuintes que irão participar do sorteio de prêmios que providenciem junto ao Departamento de Tributos a “Certidão Negativa de Débitos Tributários” ou “Certidão Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Tributários”.

**Art. 18.** A cada cupom sorteado será atribuído apenas 1 (um) prêmio.

**Art. 19.** Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio por qualquer outro.

**Art. 20.** Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo entregues exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

§ 1º Se o contribuinte for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal situação.

§ 2º Se o contribuinte ganhador falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação de Alvará Judicial.

§ 3º Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de Alvará Judicial.

**Art. 21.** No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade, será considerado ganhador do prêmio o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data do sorteio.

**Art. 22.** Se for constatada a existência de débito ou de pendências judiciais ou administrativas relativos ao contemplado na data do sorteio, o prêmio passará automaticamente para o número do cupom imediatamente posterior.

**Art. 23.** Os custos relativos ao transporte dos prêmios, inclusive licenciamento, emplacamento e transferência de veículo, e outros análogos, serão de inteira responsabilidade dos contemplados pelas premiações.

**Art. 24.** Os contemplados com as premiações poderão ceder seus nomes, imagens e som de voz em favor do Município de Cortês, de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação ou reforço da mídia publicitária do evento, mediante autorização formal.

**Art. 25.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de novembro de 2021, 67º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador:7E40B2F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº. 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

- OBJETO Descr.: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados às Equipes de Saúde da Família de Cumaru/PE, nos termos da Portaria 3.393/2020-MS, conforme ainda as especificações contidas no edital e seus anexos.

- VENCEDORES:

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS – CNPJ: 39.537.400/0001-76, VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00;

PEREIRA E MACEDO IND E COM – CNPJ: 34.194.419/0001-43, VALOR TOTAL: R\$ 68.200,00;

THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME – CNPJ: 19.918.905/0001-73, VALOR TOTAL: R\$ 30.496,98.

Ficam intimados os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual nos termos do instrumento convocatório. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocumaru@gmail.com.

Cumaru, 23 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Rosilene de Souza Silva  
Código Identificador:FC6801D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Cupira, vem por meio desta informar que foi cancelado os preços registrados na Ata de Registro de Preço 08/2021 em favor da empresa **OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 21.082.142/0001-15 do **PROCESSO LICITATÓRIO 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 OBJETO:** Eventual fornecimento parcelado de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**. Os atos que motivaram essa rescisão encontra-se colacionado ao processo e a disposição dos interessados como também na plataforma eletrônica da BNC site <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou no site <http://cupira.pe.gov.br>

**Publicado por:**

Susena Nayara Brito Cavalcanti  
Código Identificador:51528527

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 037/2021 – FMS. Pregão Eletrônico Nº 00028/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00028/2021: **Licitação Deserta.** Registro de preços para futuras aquisições de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Custodia, 23/11/2021.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**

Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza  
Código Identificador:A15B0D7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2021 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA  
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2021**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, do DOU- Diário Oficial da União do dia 22/11/2021 e Jornal do Comercio do dia 20/11/2021, **ALTERA-SE o numero do processo.** Onde se lê: **Processo Nº 035/2021 FMS** leia-se: **Processo Nº 034/2021 FMS.** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br); pelo e-mail: [cpl.custodiape@gmail.com](mailto:cpl.custodiape@gmail.com); ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 23/11/2021.

**GEORGE FERNANDES LUCENA**

Presidente de Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza  
Código Identificador:AE2ADC84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE  
Nº 006/2021 - PMC**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº 042/2021 - PMC. Convite Nº 00006/2021. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00006/2021, para **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E(OU) REFORMA DE DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO**, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: PHAC Projetos e Construção Ltda. CNPJ: 05.128.158/0001-65, pelo valor de R\$120.150,00.

Custodia, 25/10/2021.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 00066/2021. Processo Nº 042/2021 - PMC. Convite Nº 00006/2021. Serviço de Engenharia. **ELABORAÇÃO DE**



PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E(OU) REFORMA DE DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia, tendo suas dotações conforme descritas a seguir: Unidade Orçamentaria: 17001 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO Programa de Trabalho: 15.122.1501.2.89 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade Orçamentaria: 18001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 20.122.2001.2.657 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Agricultura e Abastecimento Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: PHAC Projetos e Construção Ltda. CNPJ: 05.128.158/0001-65. Valor R\$120.150,00. Vigência: de 25/10/2021 a 25/10/2022.

Custodia, 25/10/2021.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**9B6F37D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021 -**  
**PMC**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 043/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 00027/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2021, para Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção destinados à implantação de rede de esgoto em diversas ruas da cidade de Custódia. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$ 325.517,80.

Custodia, 19/11/2021.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**2B62375E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**LEI Nº 736/2021**

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**CAPÍTULO I - DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual do município de Dormentes para o período de 2022/2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnóstico e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

**Art. 3º** - O PPA 2022/2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetos e metas com o propósito de viabilizar implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

**Art. 4º** - O PPA 2022/2025 terá como diretrizes:

- Ampliação do acesso à educação básica, melhoria de qualidade do ensino e da aprendizagem, com ampliação e requalificação da rede física, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais e intensificação das ações conjuntas entre a outras políticas sociais do município;
- Garantia da mobilidade e da acessibilidade no espaço urbano, expansão das intervenções em vias urbanas;
- Melhoria das condições de segurança pública no município, sobretudo em logradouros públicos e criação de uma rede municipal de prevenção social da violência;
- Estímulo ao desenvolvimento econômico do município, com projetos de infraestrutura, otimização dos processos e licenciamento e regularização, possibilitando ambiente acolhedor ao empreendedor, expansão dos programas de qualificação de jovens, ampliação das perspectivas de turismo e de lazer, cultura e negócios no município;

- Melhorias do acesso aos serviços públicos e a informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores públicos municipais, por meio da melhoria nas condições de trabalho e da capacitação;

VI - Fortalecimento da política habitacional e interesse social, com viabilização de novas moradias, reassentamentos, melhorias urbanísticas e ambientais;

- Aprimoramento do processo do orçamento participativo para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria de articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos do planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;

- Promoção da recuperação e preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para a despoluição de cursos de água, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria das condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbano, garantia dos serviços de limpeza urbana e expansão dos serviços de coleta, garantia, melhoria da qualidade ambiental, da informação e das infraestruturas;

- Promoção, apoio e incentivo a formação cultural, aos acessos da população, aos bens e atividades culturais de forma integrada as outras políticas sociais do município, e o apoio as iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade, promoção de medidas de preservação dos marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;

- Enfrentamento permanente a estiagem e desenvolvimento da infraestrutura para uma melhor convivência com a seca.

**CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

**Art.5º** - O PPA 2022/2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental de centros de resultados e programas estratégicos, assim definidos:

- Centros de resultado: expressa as transformações alcançadas pela ação gerencial em bens e serviços colocados à disposição da sociedade; e

- Programas Estratégicos: expressa as diversas ações planejadas por diferentes órgãos, que devem ser pensadas e executadas de forma conjunta para o melhor aproveitamento dos recursos e garantir mais resultados para a sociedade.

**Art. 6º** - O Programa Estratégico é composto por Objetivos, Indicadores e o Valor Global.

§ 1º - O Objetivo expressa o que deve ser feito.

§ 2º - O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregando as esferas orçamentárias Fiscal e Seguridade, com as respectivas categorias econômicas, e dos recursos de outras fontes.

**Art.7º** - Integram o PPA 2022/2025 os seguintes anexos:

- I – Evolução da Receita; II – Recursos Disponíveis;
- Relação de Programas;
- Programas, Metas e Ações; e,
- Síntese das Ações por Função e Subfunção.

### CAPÍTULO III - DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

**Art.8º** - Os programas constantes no PPA 2022/2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º - As ações orçamentárias serão discriminadas nas leis orçamentárias anuais; e

§ 2º - As vinculações entre as ações orçamentárias e os programas estratégicos constarão nas Leis Orçamentárias Anuais.

**Art.9º** - O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e nas Leis de Crédito Adicional.

**Art.10** - Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2022/2025 e com a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

### CAPÍTULO IV - DA GESTÃO DO PLANO

#### Seção I - Aspectos Gerais

**Art.11** - A gestão do PPA 2022/2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução de suas metas, sobretudo, para garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

- I - Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
- II - Dos critérios de regionalização das políticas públicas; e,
- III - Dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022/2025.

Parágrafo Único. Caberá ao Poder Executivo definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022/2025.

**Art.12** - A gestão do PPA 2022/2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade

e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas Estratégicos e Centros de resultado.

**Art.13** - O Poder Executivo manterá sistema de informações para apoio a gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira dos Programas e Centros de Resultado, o alcance das metas e o acompanhamento dos indicadores.

#### Seção II - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Art.14** - O monitoramento do PPA 2022/2025 é a atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração pública municipal.

**Art.15** - A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

**Art.16** - O poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação federativa com vista a produção, ao intercâmbio e a disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.17** - Considera-se revisão do PPA 2022/2025 a inclusão, a exclusão ou alteração de Programas.

§ 1º - A revisão que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei.

§ 2º - Os Projetos de Lei de Revisão do Plano Plurianual que incluem o Programa Estratégico deverão conter os respectivos atributos.

§ 3º - O Poder Executivo para compatibilizar as alterações promovidas pelas Leis Orçamentárias Anuais e pelas Leis de Crédito Adicional deverá:

- Alterar o Valor Global do Programa;
- Adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Programas; e,
- III - Incluir, excluir ou alterar metas.

§ 4º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

- Indicador;
- Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária; e,
- Órgão responsável.

§ 5º - As modificações efetuadas nos termos do §4º para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo as normas supervenientes deverão ser realizadas por meio de Decreto com cópia encaminhada a Câmara Municipal.

**Art. 18** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, aos 20(vinte) dias do mês de Setembro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**7E72DD40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 737/2021**

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Os Anexos da Lei Municipal nº 729 de 30 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 passam a ter a redação dada nos anexos da presente Lei;

**Art. 2º** – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA PREFEITA DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, 20 de setembro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:** AB43154C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 968/2021**

**EMENTA:** Determina providências quanto a execução do transporte escolar que estabelece, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino no âmbito desta municipalidade vem sendo executado pela empresa INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP, por força do resultado obtido na licitação de livre concorrência, que foi deflagrada sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º 005/2020 – Processo N.º 017/2020, em face dela ter ofertado os menores preços;

**CONSIDERANDO** que os preços atualmente praticados pela empresa INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP para transporte de alunos da rede municipal de ensino deste Município de Dormentes/PE, é inferior aos que praticados por entes circunvizinhos a exemplo de Afrânio/PE, Santa Filomena/PE, e até mesmo perante outras cidades como Petrolina/PE, Ipojuca/PE, Granito/PE e Custódia/PE;

**CONSIDERANDO** que muito embora haja vantajosidade no preço frente ao que vem sendo praticado em toda região, a equipe de auditoria do Tribunal de Contas deste Estado de Pernambuco recomendou providências para adequação de rotas, substituição de veículos por outros de menor idade, e aperfeiçoamento do projeto básico, tudo para torná-lo mais eficiente e ainda mais seguro;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública Municipal proceder com o juízo de autotutela, nos termos da Súmula 473 do STF, e desse modo rever seus próprios atos visando o aprimoramento da coisa pública;

**CONSIDERANDO** que das recomendações expedidas pela equipe de auditoria do Tribunal deste Estado de Pernambuco, esta municipalidade notificou a empresa INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP a fim de proceder com as adequações exigidas em caráter imediato, tendo sido por ela respondido que apenas um delas, qual seja, a substituição de veículos por outros mais novos, não ser possível, já que isso importaria em elevado custo de capital que seria impraticável por conta dos baixos

preços que atualmente estariam sendo praticados e que se essa substituição fosse mesmo exigida ela seria a favor da rescisão contratual;

**CONSIDERANDO** que o serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino é essencial, haja vista que sem ele toda a rede municipal e até mesmo o calendário do ano eletivo restarão comprometidos, não podendo em razão disso ser paralisado em hipótese alguma;

**CONSIDERANDO** não ser razoável a rescisão imediata da contratação atual, haja vista que faltam apenas poucos dias letivos para se encerrar o calendário letivo para os alunos da rede municipal de ensino, e a realização de nova contratação demandaria tempo, pois que haveria de perpassar por planejamento eficaz para se formatar um projeto básico nos moldes recomendados pela equipe de auditoria do Tribunal de Contas deste Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** ainda, que, a deflagração de nova licitação para viabilizar contratação ainda para este ano seria também inviável, já que a formalização de certame demanda bastante tempo em face das inúmeras fases e procedimentos para se cumprir com as determinações constantes da Lei Federal N.º 8.666/93, tempo este, do qual, esta municipalidade não dispõe para garantir o fechamento do ano letivo;

**CONSIDERANDO** o teor da orientação emendada pelo TCU, através de seu Acórdão 2075/2021, de relatoria do Ministro Raimundo Carrero, em que orienta que “*A Administração pode, por razões de interesse público, não declarar a nulidade de ato ilegal verificado na formalização do contrato ou no certame licitatório que o precedeu, quando tal medida possa vir a causar prejuízo maior do que a manutenção do ato viciado*”;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em face das recomendações expedidas pela equipe de auditoria do Tribunal de Contas deste Estado de Pernambuco, e considerando o curto espaço de tempo para se encerrar o calendário letivo de 2021, fica a Secretária Municipal de Educação incumbida de manter a contratação da empresa INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP até o final do ano letivo de 2021, pelos preços contratados, momento em que deverá ser rescindida tal contratação, sem oportunidade de qualquer tipo de prorrogação;

**Art. 2º.** Fica incumbida a Secretaria Municipal de Educação de proceder com a elaboração de novo projeto básico, que possa otimizar não somente as rotas e a idade dos veículos, mas também todas as recomendações orientadas pela equipe de auditoria do Tribunal de Contas deste Estado de Pernambuco, de modo que o serviço do transporte escolar seja relicitado a tempo de permitir a sua eficiente execução para o ano de 2022;

**Art. 3º.** Para execução do transporte escolar para os dias remanescentes de 2021, fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a:

I – Fiscalizar cada uma das rotas, atentando para o estrito cumprimento das paradas, a fim de que todos os alunos possam ser regularmente transportados;

II – Exigir da contratada o registro de todos os motoristas, assim como a cópia de todas as GFIP’s relativas a todo o período contratado;

III – Adotar livro de registro individualizado dos serviços de transporte escolar;

IV – Fiscalizar e exigir que todos os veículos de transporte de alunos possam os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN;

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTUSYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque

**Código Identificador:**FB9B2004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 969/2021**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LUCINEIDE DAMASCENO BONFIM, Matrícula funcional nº 2660, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de novembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 12 de novembro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque

**Código Identificador:**3B8B1C00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 966/2021**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ENCARREGADO(A) DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA, Símbolo CC37, a Sª. CLEIDE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 109.290.324-03, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de novembro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque

**Código Identificador:**9AEEAFC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 967/2021**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA MARALINA DE MACEDO, Matrícula funcional nº 2656, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de novembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 12 de novembro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque

**Código Identificador:**E9FEED16

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS -  
PROCESSO Nº 015/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 –**

– A Prefeitura Municipal da Escada, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência nº 001/2021. Propostas Técnicas Classificadas com o Tema: “Covid-19, a prevenção é dever de todos” e “A segunda dose salva”. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, caso não haja interposição de recurso fica marcada a data de 02/12/2021 às 10h00min para abertura dos Envelopes 2 contendo os Documentos de Plano de Comunicação e dos Envelopes 4 contendo as Propostas de Preços.

Escada/PE, 23 de Novembro de 2021.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo

**Código Identificador:**83C4FB5F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 – PL Nº 098/2021**

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021/PMCSA-SME/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/PMCSA-SME/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como contratada a **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ no 12.224.894/0001-82, no valor global de R\$ 818.394,88 (oitocentos e dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, conforme documento indicando a representatividade apensa, fundamentado no Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2021**, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada-PE, 18 de Novembro de 2021.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**

Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo

**Código Identificador:**4DE49775

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – PL Nº 068/2021  
PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO  
DO CONTRATO Nº 152/2021 DECISÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE**

À vista do que consta nos autos, a Secretária de Educação do Município da Escada/PE decidiu **INDEFERIR** o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato 152/2021 da **LICITANTE N PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **13.789.804/0001-63**, com base no parecer jurídico, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou pelo e-mail [pl.escadape@gmail.com](mailto:pl.escadape@gmail.com).

Escada/PE, 05 de Novembro de 2021.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**  
Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**357EE3F2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – PL Nº 068/2021  
PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO  
DO CONTRATO Nº 156/2021 DECISÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE**

À vista do que consta nos autos, a Secretária de Educação do Município da Escada/PE decidiu **INDEFERIR** o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato 156/2021 da **LICITANTE BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **32.859.799/0001-62**, com base no parecer jurídico, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou pelo e-mail [pl.escadape@gmail.com](mailto:pl.escadape@gmail.com).

Escada/PE, 19 de Novembro de 2021.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**  
Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**A98BD6FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 079/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. CONTRATO Nº  
202/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA (Proposta nº 10291.311000/1210-03).**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79. Valor total: R\$ **249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)**. Vigência: Até 31/12/2021, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Escada/PE, 21 de setembro de 2021.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**  
Secretária de Saúde  
Ordenador de despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**2AD9871E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 06/11/2021, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE SOM, GERADOR, GRIDS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, TESTEIRA DE LED, SEGURANÇAS, BOMBEIRO CIVIL, CAMARIM, GRADE DE ISOLAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS DIAS 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2021 (FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2021), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 62.380,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [exu.pe.tenossoftsistemas.com.br](http://exu.pe.tenossoftsistemas.com.br), maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**861E9683

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – Abertura realizada em 23/11/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI E ÁLCOOL ETÍLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Certame declarado **FRACASSADO**, haja vista não haver nenhum licitante classificado para o objeto do citado Processo Licitatório. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 23 de novembro de 2021.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**7795E46A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00025/2021. CPL.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021**

Processo Nº: 00025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas, com motorista, sem combustível, com quilometragem livre e seguro total, sem franquias para a contratante, visando a mobilização de profissionais da administração e/ou materiais; como também, serviços diversos de apoio a administração nas Secretarias de Transportes, Infraestrutura, Administração, Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social na zona urbana e/ou rural de Feira Nova. Valor: R\$2.547.590,40. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2021.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/>; <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 19/11/2021.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**  
Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**166404E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS**

Processo Licitatório Nº 078/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. Obras. Tipo menor preço global. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Escola Municipal Severina de Melo Freire na sede deste município de Ferreiros – PE, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto básico em anexo. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 603.301,77 (Seiscentos e três mil, trezentos e um reais e setenta e sete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 13 de dezembro de 2021 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: [cplferreirosopl@gmail.com](mailto:cplferreirosopl@gmail.com),

**EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**2EEAB923

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,**  
**SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE**  
**PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

Ferreiros-PE, 23 de Novembro de 2021.

**NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,**  
**SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE**  
**PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

**A S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**  
**EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **29.955.518/0001-60**, com sede na Rua Altino Fraga, nº 389, Santa Rosa, PALMARES-PE, CEP: 55.540-00,

**Att.: Sr. SERGIO LEOCADIO DA SILVA,,**  
**(Representante)**

**Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de**  
**Aplicação de Penalidade Administrativa.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Vereador Antônio Travassos, S/N, nesta cidade de Ferreiros/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e por sua Gestora ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações** (aquisição de mobiliários), **sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 049/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de agosto de 2021, finalizou-se o Processo Licitatório nº 049/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, realizado para a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de mobiliários e ventiladores destinado a atender as unidades escolares da educação básica que compõe a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II das escolas da zona urbana e zona rural, como também à Biblioteca Municipal Monsenhor José Marques da Fonseca, destinado à atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ferreiros/PE, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, firmando a respectiva Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.

Logo em seguida, na data de 20 de agosto deste ano de 2021, vossa empresa foi convocada para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. A referida Ata de Registro de Preços foi assinada normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura Ata de Registro de Preços, vossa empresa vem se recusando a fornecer, no tempo estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, em claro descumprimento da avença contratual. O que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços públicos prestados diariamente pela Secretaria Solicitante.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa ainda vem se recusando a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, Ata de Registro de Preços e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo Licitatório nº 049/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, que trata das penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter assinado a Ata de Registro de Preços há alguns meses, não vem cumprindo com os prazos de entrega.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às conseqüências previstas no Art. 87, do mesmo diploma legal, notadamente porque a Secretaria Interessada está necessitando com urgência dos respectivos medicamentos ou materiais para suprirem suas necessidades.

Assim sendo, considerando-se que o prazo máximo para entrega do objeto licitado já se venceu, caso vossa empresa não realize a entrega dos respectivos itens no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, este Ente Municipal, conforme lhe faculta o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e aplicará a penalidade de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, conforme previsto no próprio Edital e no contrato assinado entre as partes.**

Nesse contexto, vem o Município de Ferreiros-PE comunicar-lhes acerca da necessidade de cumprimento imediato de suas obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e imediata aplicação da referida **penalidade administrativa**, pelos fundamentos acima expostos.

Atenciosamente,

**GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES**

Secretária Municipal de Educação de Ferreiros/PE

**Publicado por:**

Aluizio Galdino Lima

**Código Identificador:088F37D8**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 211/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a servidora **Simone Raphaella de Queiroz Silva**, matrícula nº 994908, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10/11/2021 a 09/03/2022, conforme Declaração de Nascido Vivo.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 10 de novembro de 2021.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos

**Código Identificador:2348CAC1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, inscrita no CNPJ nº **10.392.023/0001-42**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.613.876/0001-62**, com sede na Rua

**Dom José, nº 258, Santo Antônio, CEP nº 55.293-120**, na cidade de **Garanhuns/PE**, para que regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas dos itens 02, 08 e 13, referentes a Ordem de Fornecimento do Contrato **066/2021**, oriunda do Processo Licitatório FMSF 012/2021 – Pregão Eletrônico FMSF 010/2021, cuja o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 10392.023000/1200-08, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADO SÃO HOSPITAL MUNICIPAL GENÉSIO FRANCISCO XAVIER E DEMAIS UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Flores, 23 de novembro de 2021.

**MARIA MADALENA DE BRITO LOPES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Joelma Ferreira de Souza

**Código Identificador:31736974**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº. 026/2021, Tomada de Preços nº. 004/2021.** Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de revitalização dos Canteiros da Avenida Luiz Rodolfo e Manoel Buarque Lins no município da Gameleira/PE; E Adjudicação do objeto à CONSTRUTORA PAU BRASIL – CNPJ nº: 23.198.833/0001-04, para o LOTE I - Revitalização dos Canteiros da Av. Luiz Rodolfo: No valor global de R\$ 229.001,14 (Duzentos e vinte e nove mil um real e quatorze centavos); E LOTE II - Revitalização dos Canteiros da Rua Manoel Buarque Lins: No valor global de R\$ 246.002,34 (Duzentos e quarenta e seis mil, dois reais e trinta e quatro centavos).

Gameleira/PE, 23 de novembro de 2021.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Flávio Rocha de Moura Silva

**Código Identificador:15626857**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PARECER JURÍDICO NORMATIVO 06/2021**

**OBJETO: PAGAMENTO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EMENTA:** DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGENTES PÚBLICOS INATIVOS. PAGAMENTO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, NÃO PRESCRITAS E NÃO ADIMPLIDAS EM ATIVIDADE. NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO PERÍODO CONFIRMADO PELO SETOR DE CÁLCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DIREITO SOCIAL INSERIDO NAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS – CRFB/88. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO PELA VIA

ADMINISTRATIVA, OBSERVADO O PRAZO PREVISTO NO ART. 187, INC. II, DO ESTATUTO ADOTADO PELO MUNICÍPIO, SUJEITO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

## I – RELATÓRIO

Trata-se de adoção de Parecer Normativo, que oriente a atuação da Administração Pública Municipal, ante determinada dúvida jurídica específica, recorrente e concreta, acerca do pagamento de férias por motivo de aposentadoria, não prescritas e não adimplidas durante a atividade, aos servidores públicos municipais.

É o que havia de interessante a relatar. Passo a fundamentar.

## II – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Consoante dispõe o art. 4º e o Anexo II da Lei Ordinária Municipal nº 4.494/2018, incumbe ao Procurador Geral do Município **uniformizar os entendimentos jurídicos dos órgãos jurídicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, prevenindo e dirimindo as controvérsias, a fim de garantir a correta aplicação das leis**, inclusive mediante a edição de súmulas administrativas (GARANHUNS, 2018).

Logo, o parecer jurídico, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, consiste em um ato enunciativo cujo teor, neste caso, se limita a emitir uma opinião sobre determinado assunto, sem que haja vinculação ao seu conteúdo.

Portanto, incumbe à Procuradoria Geral do Município – órgão este representado pelo Secretário da Pasta – a emissão deste ato administrativo, pois trata-se de atividade compatível com a natureza das funções, nos termos do requerimento formulado.

Gize-se, ademais, que a Lei Ordinária Municipal nº 4494/2018 estabelece que os pareceres que forem aprovados pelo Procurador Geral do Município vinculam toda a Administração, ficando os órgãos e entidades obrigados a dar-lhes fiel cumprimento, senão vejamos:

**Art. 6º** Os pareceres da Procuradoria Geral do Município, quando aprovados pelo Procurador Geral do Município e publicados na imprensa oficial, vinculam a Administração Pública Municipal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a dar-lhes fiel cumprimento.

Feitas essas considerações, sigo na análise do pedido.

## III – FUNDAMENTAÇÃO

A questão versa sobre a possibilidade e legalidade do pagamento de férias, não prescritas e não adimplidas durante a atividade, por motivo de aposentadoria de servidores públicos municipais.

Frise-se, de antemão, que a percepção de férias tem *status* de direito social fundamental, e foi estendido aos titulares de cargo público de provimento efetivo de acordo com a redação do art. 39, §3º, da Constituição da República (BRASIL, 1988).

De acordo com a Lei Ordinária Estadual nº 6.123/68, o Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco, legislação adotada pelo Município de Garanhuns através da Lei Ordinária Municipal nº 2.836/97, a aposentadoria do servidor está no rol de hipóteses de vacância do cargo público (arts. 81, inc. V e 84, inc. II).

No que tange ao pagamento da verba trabalhista, qual seja, férias, faz-se necessário preliminarmente, a apuração dos referidos valores pelo Setor de Análises e Cálculos da Secretaria Municipal de Administração, para que haja comprovação exata do valor da verba devida.

Todavia, de acordo com o Estatuto adotado pelo Município (art. 187, inc. II), **o funcionário decai do direito de pleitear na esfera administrativa em 120 (cento e vinte) dias.**

Nestes casos, é necessário também analisar a incidência do instituto da prescrição, consoante dispõe o art. 1º do Decreto nº 20.910/32, que ocorre em 05 (cinco) anos a partir da data do **ato** ou do **fato** do qual se originarem, ou seja, somente farão *jus* as verbas referentes aos últimos cinco anos.

Aquele mesmo diploma legal, no art. 3º, informa que se os pagamentos exigíveis da Fazenda Pública se dividem em dias, meses ou anos, a prescrição atingirá as prestações na medida em que se

completar o prazo estatuído no art. 1º do Decreto nº 20.910/32, cujo teor transcrevo *ipsis litteris*:

Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, **prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.**

[...]

Art. 3º Quando o pagamento se dividir por dias, meses ou anos, a prescrição atingirá progressivamente as prestações à medida que completarem os prazos estabelecidos pelo presente decreto.

(Grifo nosso)

Veja-se, por oportuno, o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, acerca da matéria, *in verbis*:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. NÃO CONHECIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL NÃO CONFIGURADA. MUNICÍPIO DE CORRENTES. **SERVIDOR INATIVO. FÉRIAS E 13º SALÁRIO NÃO ADIMPLIDOS NA ATIVA. POSSIBILIDADE. PREVISÃO CONSTITUCIONAL. EDILIDADE NÃO COMPROVOU O PAGAMENTO DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS. ÔNUS PROBATÓRIO LEGALMENTE IMPOSTO AO DEVEDOR. ABONO DE PERMANÊNCIA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO BENEFÍCIO. DEVIDO O REEMBOLSO DAS CONTRIBUIÇÕES PAGAS ENTRE SET/2010 ATÉ A DATA DA APOSENTADORIA (01.07.2011). JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. APELO NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

1. *Omissis.*

2. *Omissis.*

3. **No que tange a concessão das férias e do décimo terceiro salário, caminhou bem o magistrado de piso, haja vista que devidamente comprovada a relação laboral com o ente público, faz jus o servidor, ou empregado público, ao recebimento das verbas salariais não pagas como contraprestação aos serviços prestados, em consonância com o que dispõe o art. 7º c/c art. 39, § 3º, da Constituição da República.**

4. O inadimplemento de tais verbas importa em evidente afronta aos princípios da dignidade da pessoa humana e da moralidade administrativa, e não possui qualquer respaldo no ordenamento jurídico. Entendimento diverso significaria admitir que a municipalidade se locupletasse indevidamente da força de trabalho de seus servidores, em evidente enriquecimento ilícito.

5. *Omissis.*

6. *Omissis.*

7. *Omissis.*

8. *Omissis.*

9. *Omissis.*

10. *Omissis.*

11. *Omissis.*

12. *Omissis.*

(TJ-PE - APL: 4817765 PE, Relator: Évio Marques da Silva, Data de Julgamento: 08/08/2019, 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma, Data de Publicação: 15/08/2019)

Note-se, sob o crivo do julgado acima mencionado, que por tratar-se de direito social, inserido entre as garantias fundamentais, o pagamento das férias, não prescritas e não adimplidas em atividade, não pode ser preterida pela Administração, pois são devidas aos servidores que passam a inatividade, incidindo inclusive, o terço constitucional, uma vez que corresponde ao período efetivamente laborado, sob pena de enriquecimento indevido da Administração Pública Municipal.

Em suma, é evidente que havendo valores a serem percebidos, os servidores inativos fazem *jus* ao recebimento, devendo ser atendido o apelo dos requerentes, pela via Administrativa, desde que requeridos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do ato que perfectibilizou a aposentadoria, sujeito a disponibilidade financeira e dotação orçamentária.



No tópico a seguir, eis a conclusão do presente parecer.

#### IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, nos termos dos arts. 7º, inc. XVII, 39, §3º, da Constituição Federal de 1988 c/c arts. 1º e 3º do Decreto nº 20.910/32, bem como arts. 81, inc. V, 84, inc. II, 187, *caput* e inc. II, da Lei Ordinária Estadual nº 6.123/68, adotada pelo Município de Garanhuns através da Lei Ordinária Municipal nº 2.836/97, **OPINA ESTA PROCURADORIA GERAL / SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** pela **LEGALIDADE** do pagamento das férias por motivo de aposentadoria, não prescritas, não adimplidas em atividade e desde que requeridos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do ato que perfectibilizou a aposentadoria dos servidores públicos municipais, **sujeito a disponibilidade financeira e dotação orçamentária.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 22 de novembro de 2021.

**PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES**

OAB/PE nº 16.106

Procurador Geral do Município – Portaria nº 011/2021 – GP

Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Garanhuns – Portaria nº 018/2021 – GP

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro** – 42. ed. – São Paulo: Malheiros, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 22 nov 2021.

ESTADO DE PERNAMBUCO. **Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco.** Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=10727&tipo=TEXTOATUALIZADO>. Acesso em 22 nov 2021.

BRASIL. **Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.** Regula a prescrição quinquenal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/antigos/d20910.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d20910.htm). Acesso em 22 nov 2021.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador: C6A6C8A2

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER JURÍDICO NORMATIVO 07/2021

**OBJETO: PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EMENTA:** DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGENTES PÚBLICOS INATIVOS. PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, NÃO PRESCRITO E NÃO ADIMPLIDO EM ATIVIDADE. NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO PERÍODO CONFIRMADO PELO SETOR DE CÁLCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DIREITO SOCIAL INSERIDO NAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS – CRFB/88. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO PELA VIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADO O PRAZO PREVISTO NO ART. 187, INC. II, DO ESTATUTO ADOTADO PELO MUNICÍPIO, **SUJEITO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de adoção de Parecer Jurídico Normativo, que oriente a atuação da Administração Pública Municipal, ante determinada dúvida jurídica específica, recorrente e concreta, acerca do pagamento de décimo terceiro proporcional por motivo de aposentadoria, não prescrito e não adimplido durante a atividade, aos servidores públicos municipais.

É o que havia de interessante a relatar. Passo a fundamentar.

#### II – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Consoante dispõe o art. 4º e o Anexo II da Lei Ordinária Municipal nº 4.494/2018, incumbe ao Procurador Geral do Município **uniformizar os entendimentos jurídicos dos órgãos jurídicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, prevenindo e dirimindo as controvérsias, a fim de garantir a correta aplicação das leis,** inclusive mediante a edição de súmulas administrativas (GARANHUNS, 2018).

Logo, o parecer jurídico, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, consiste em um ato enunciativo cujo teor, neste caso, se limita a emitir uma opinião sobre determinado assunto, sem que haja vinculação ao seu conteúdo.

Portanto, incumbe à Procuradoria Geral do Município – órgão este representado pelo Secretário da Pasta – a emissão deste ato administrativo, pois trata-se de atividade compatível com a natureza das funções, nos termos do requerimento formulado.

Gize-se, ademais, que a Lei Ordinária Municipal nº 4494/2018 estabelece que os pareceres que forem aprovados pelo Procurador Geral do Município vinculam toda a Administração, ficando os órgãos e entidades obrigados a dar-lhes fiel cumprimento, senão vejamos:

**Art. 6º** Os pareceres da Procuradoria Geral do Município, quando aprovados pelo Procurador Geral do Município e publicados na imprensa oficial, vinculam a Administração Pública Municipal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a dar-lhes fiel cumprimento.

Feitas essas considerações, siga na análise do pedido.

#### III – FUNDAMENTAÇÃO

A questão versa sobre a possibilidade e legalidade do pagamento de décimo terceiro, não prescrito e não adimplido durante a atividade, por motivo de aposentadoria de servidores públicos municipais.

Frise-se, de antemão, que a percepção de décimo terceiro tem *status* de direito social fundamental, e foi estendido aos titulares de cargo público de provimento efetivo de acordo com a redação do art. 39, §3º, da Constituição da República (BRASIL, 1988).

De acordo com a Lei Ordinária Estadual nº 6.123/68, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, legislação adotada pelo Município de Garanhuns através da Lei Ordinária Municipal nº 2.836/97, a aposentadoria do servidor está no rol de hipóteses de vacância do cargo público (arts. 81, inc. V e 84, inc. II).

No que tange ao pagamento da verba trabalhista, qual seja, décimo terceiro, faz-se necessário preliminarmente, a apuração dos referidos valores pelo Setor de Análises e Cálculos da Secretaria Municipal de Administração, para que haja comprovação exata do valor da verba devida.

Todavia, de acordo com o Estatuto adotado pelo Município (art. 187, inc. II), **o funcionário decai do direito de pleitear na esfera administrativa em 120 (cento e vinte) dias.**

Nestes casos, é necessário também analisar a incidência do instituto da prescrição, consoante dispõe o art. 1º do Decreto nº 20.910/32, que ocorre em 05 (cinco) anos a partir da data do **ato** ou do **fato** do qual se originarem, ou seja, somente farão *jus* as verbas referentes aos últimos cinco anos.

Aquele mesmo diploma legal, no art. 3º, informa que se os pagamentos exigíveis da Fazenda Pública se dividem em dias, meses ou anos, a prescrição atingirá as prestações na medida em que se completar o prazo estatuído no art. 1º do Decreto nº 20.910/32, cujo teor transcrevo *ipsis litteris*:

Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal,

estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, **prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.**

[...]

Art. 3º Quando o pagamento se dividir por dias, meses ou anos, a prescrição atingirá progressivamente as prestações à medida que completarem os prazos estabelecidos pelo presente decreto.

(Grifo nosso)

Veja-se, por oportuno, o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, acerca da matéria, *in verbis*:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. NÃO CONHECIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL NÃO CONFIGURADA. MUNICÍPIO DE CORRENTES. **SERVIDOR INATIVO. FÉRIAS E 13º SALÁRIO NÃO ADIMPLIDOS NA ATIVA. POSSIBILIDADE. PREVISÃO CONSTITUCIONAL. EDILIDADE NÃO COMPROVOU O PAGAMENTO DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS. ÔNUS PROBATÓRIO LEGALMENTE IMPOSTO AO DEVEDOR. ABONO DE PERMANÊNCIA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO BENEFÍCIO. DEVIDO O REEMBOLSO DAS CONTRIBUIÇÕES PAGAS ENTRE SET/2010 ATÉ A DATA DA APOSENTADORIA (01.07.2011). JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. APELO NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

1. *Omissis.*

2. *Omissis.*

3. **No que tange a concessão das férias e do décimo terceiro salário, caminhou bem o magistrado de piso, haja vista que devidamente comprovada a relação laboral com o ente público, faz jus o servidor, ou empregado público, ao recebimento das verbas salariais não pagas como contraprestação aos serviços prestados, em consonância com o que dispõe o art. 7º c/c art. 39, § 3º, da Constituição da República.**

4. O inadimplemento de tais verbas importa em evidente afronta aos princípios da dignidade da pessoa humana e da moralidade administrativa, e não possui qualquer respaldo no ordenamento jurídico. Entendimento diverso significaria admitir que a municipalidade se locupletasse indevidamente da força de trabalho de seus servidores, em evidente enriquecimento ilícito.

5. *Omissis.*

6. *Omissis.*

7. *Omissis.*

8. *Omissis.*

9. *Omissis.*

10. *Omissis.*

11. *Omissis.*

12. *Omissis.*

(TJ-PE - APL: 4817765 PE, Relator: Évio Marques da Silva, Data de Julgamento: 08/08/2019, 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma, Data de Publicação: 15/08/2019)

Note-se, sob o crivo do julgado acima mencionado, que por tratar-se de direito social, inserido entre as garantias fundamentais, o pagamento do décimo terceiro, não prescrito e não adimplido em atividade, não pode ser preterido pela Administração, pois são devidos aos servidores efetivos que passam a inatividade, uma vez que corresponde ao período efetivamente laborado, sob pena de enriquecimento indevido da Administração Pública Municipal.

Em suma, é evidente que havendo valores a serem percebidos, os servidores públicos municipais inativos fazem jus ao recebimento, devendo ser atendido o apelo dos requerentes, pela via Administrativa, desde que requeridos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do ato que perfectibilizou a aposentadoria, sujeito a disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

No tópico a seguir, eis a conclusão do presente parecer.

#### IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, nos termos dos arts. 7º, inc. VII, 39, §3º, da Constituição Federal de 1988 c/c arts. 1º e 3º do Decreto nº

20.910/32, bem como arts. 81, inc. V, 84, inc. II, 187, *caput* e inc. II, da Lei Ordinária Estadual nº 6.123/68, adotada pelo Município de Garanhuns através da Lei Ordinária Municipal nº 2.836/97, **OPINA ESTA PROCURADORIA GERAL / SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS pela LEGALIDADE do pagamento do décimo terceiro por motivo de aposentadoria, não prescrito, não adimplido em atividade aos servidores públicos municipais e desde que requeridos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do ato que perfectibilizou a aposentadoria, sujeito a disponibilidade financeira e dotação orçamentária.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 22 de novembro de 2021.

**PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES**

OAB/PE nº 16.106

Procurador Geral do Município – Portaria nº 011/2021 – GP  
Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Garanhuns – Portaria nº 018/2021 – GP

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro** – 42. ed. – São Paulo: Malheiros, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 22 nov 2021.

ESTADO DE PERNAMBUCO. **Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco.** Disponível em:  
<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=10727&tipo=TEXTOATUALIZADO>. Acesso em 22 nov 2021.

BRASIL. **Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.** Regula a prescrição quinquenal. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/antigos/d20910.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d20910.htm). Acesso em 22 nov 2021.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:950BCFA8**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021- PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021-PMG

**CONTRATO Nº 085/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ sob o nº. 40.876.269/0001-50, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a serem utilizados nas unidades administrativas da Secretaria de Administração do Município de Garanhuns VALOR GLOBAL: R\$ 46.508,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo Contratante.**

Garanhuns, 18 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:6663CADC**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021-PMG

**CONTRATO Nº 099/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME.**

**CNPJ sob o nº. 07.631.411/0001-24**, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a serem utilizados nas unidades administrativas da Secretaria de Administração do Município de Garanhuns **VALOR GLOBAL: R\$ 4.391,45 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo Contratante.

Garanhuns, 18 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**E8F1C170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 014/2021-PMG**

**CONTRATO Nº 113/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ sob o nº. 07.245.458/0001-50**, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a serem utilizados nas unidades administrativas da Secretaria de Administração do Município de Garanhuns **VALOR GLOBAL: R\$ 1.371,16 (mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo Contratante.

Garanhuns, 18 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**4D7FA1FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 014/2021-PMG**

**CONTRATO Nº 127/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME. CNPJ sob o nº. 20.166.545/0001-80**, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a serem utilizados nas unidades administrativas da Secretaria de Administração do Município de Garanhuns **VALOR GLOBAL: R\$ 11.662,52 (onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo Contratante.

Garanhuns, 18 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**364EC702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 051/060**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 051/2021 - FMS. Chamamento Público nº 001/2018 - FMS. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas (do aparelho respiratório) de média e alta complexidade conforme Tabela

Diferenciada de Valores. Contratado: Luiz Adriano de Oliveira Albuquerque. CPF: 922.667.624-00. Valor estimado R\$ 668.793,60. Vigência: de 04/11/2021 a 04/11/2022.

Garanhuns, 22/11/2021.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**  
Secretária de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 060/2021 - FMS. Chamamento Público nº 001/2018 - FMS. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas (exames do aparelho respiratório, cardiológico, neurológico e ultrassonografia) de média e alta complexidade conforme Tabela Diferenciada de Valores. Contratada: Work Med Serviços Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 29.987.637/0001-03. Valor estimado R\$ 4.046.386,80. Vigência: de 04/11/2021 a 04/11/2022.

Garanhuns, 22/11/2021.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5303EB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 051/060**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021 - FMS. Alteração no valor do Contrato referente ao Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas (do aparelho respiratório) de média e alta complexidade conforme Tabela Diferenciada de Valores. Contratado: Luiz Adriano de Oliveira Albuquerque. CPF: 922.667.624-00. Valor suprimido: R\$ 200.640,00. Valor atual do Contrato: 468.153,60.

Garanhuns, 22/11/2021.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**  
Secretária de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2021 - FMS Alteração no valor do Contrato referente ao Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas (exames do aparelho respiratório, cardiológico, neurológico e ultrassonografia) de média e alta complexidade conforme Tabela Diferenciada de Valores. Contratada: Work Med Serviços Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 29.987.637/0001-03. Valor suprimido: R\$ 1.213.867,80. Valor atual do Contrato: Valor R\$ 2.832.519,00.

Garanhuns, 22/11/2021.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EC8D4EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº030/2021-FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao **Contrato nº 030/2021-CPLC**. Dispensa de Licitação Nº 011/2021. Processo Administrativo nº 011/2021. **Objeto:** Aquisição emergencial

para entrega parcelada de materiais odontológicos de consumo e permanente, destinados ao Programa de Saúde Bucal através das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Fundamentação legal:** § 1º, do Inciso II do Art. 57, e § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada:** COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP, CNPJ nº 00.956.869/0001-04. **Vigência:** 90(noventa) dias. **Valor Acrescido:** R\$ 21.715,45

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**CBF131A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº031/2021-FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao **Contrato nº 031/2021-CPLC**. Dispensa de Licitação Nº 011/2021. Processo Administrativo nº 011/2021. **Objeto:** Aquisição emergencial para entrega parcelada de materiais odontológicos de consumo e permanente, destinados ao Programa de Saúde Bucal através das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Fundamentação legal:** § 1º, do Inciso II do Art. 57, e § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada:** ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 12.395.255/0001-80. **Vigência:** 90(noventa) dias. **Valor Acrescido:** R\$ 8.897,08.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**1A839B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATO nº 061/2021 - FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: F LUCAS W E SILVA - ME - CNPJ: 15.501.731/0001-98. OBJETO: Notificação ao contrato nº 061/2021 - FMS, por não haver cumprido o prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente e posterior entrega de itens em desconformidade com o contratado. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 23/11/2021. PRAZO PARA RESPOSTA: 48 horas.

Garanhuns, 23 de novembro de 2021.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**98A02A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº046/2021-CPLC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 046/2021-CPLC**. Dispensa de Licitação Nº 014/2021. Processo Administrativo nº 014/2021. **Objeto:** Aquisição emergencial de água

mineral em garrações de 20 (vinte) litros (recarga), água mineral em garrações de 20 (vinte) litros (vasilhame + líquido), botijão de gás de 13kg (recarga), botijão de gás de 13kg (botijão + recarga), destinados ao atendimento das unidades administrativas e unidades de saúde, através da secretaria de saúde de garanhuns-pe. **Fundamentação legal:** § 1º, do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada:** A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO ME, CNPJ nº 09.410.370/0001-71. **Vigência:** Até 30 de Novembro de 2021.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**3FE3EDE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº025/2021-CPLC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021-FMS**

**Objeto:** Aditamento para reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato nº 025/2021-CPLC**. Dispensa de Licitação Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 010/2021. **Objeto:** Aquisição emergencial de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para entrega parcelada, destinados a Unidade de Tratamento COVID-19 do município de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação legal:** Alínea "d", Inc II do Art. 65 da Lei 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada:** COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP, CNPJ nº 00.956.869/0001-04. Reequilíbrio: O valor contractual, originalmente estabelecido em R\$ 149.670,90, passa a vigorar sob a ordem de R\$ 156.068,98.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**FB3EDD02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº029/2021-CPLC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021-FMS**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 029/2021-CPLC**. Dispensa de Licitação Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 010/2021. **Objeto:** Aquisição emergencial de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, para entrega parcelada, destinados a Unidade de Tratamento COVID-19 do município de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação legal:** § 1º do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada:** A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME, CNPJ nº 32.929.561/0001-66. **Vigência:** Até 17 de novembro de 2021.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**3422A1EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº012/2021-FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº09.342.856/0001-10, torna pública a HOMOLOGAÇÃO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 012/2021 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 012/2021 - FMS, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifrutí, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns, tendo por vencedoras e adjudicadas as empresas: **ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE EIRELI - ME**, CNPJ Nº 17.596.806/0001-97, pelo valor de **R\$ 84.857,52** (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 32.859.799/0001-62, pelo valor de **R\$ 351.050,80** (trezentos e cinquenta e um mil, cinquenta reais e oitenta centavos); **COOPERATIVA DOS PRODUTOS RURAIS E AGROPECUÁRIOS DE CORRENTES - AGROPE**, CNPJ nº 40.574.206/0001-40, pelo valor de **R\$ 21.948,50** (vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459 – EMPÓRIO CONDIMENTOS**, CNPJ nº 39.650.937/0001-48, pelo valor de **R\$ 20.565,90** (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos); **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP**, CNPJ nº 06.536.960/0001-57, pelo valor de **R\$ 112.253,92** (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos); **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 34.252.067/0001-35, pelo valor de **R\$ 13.452,08** (treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.517.296/0001-76, pelo valor de **R\$ 248.107,28** (duzentos e quarenta e oito mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos); **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA - ME**, CNPJ nº 28.384.489/0001-61, pelo valor de **R\$ 45.884,42** (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Garanhuns, 14 de Outubro de 2021

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde  
Portaria nº013/2021-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D3343359

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA -  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 009/2021**, referente ao **Processo nº 071/2021**, com fulcro nos arts. 13, V, e 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços advocatícios na implantação e recuperação de Royalties derivados da exploração de petróleo e gás natural, com proposituras de ações judiciais em face da Agência Nacional de Petróleo para obter a readequação, correções e enquadramentos do Município de Gravatá/PE como beneficiário de Royalties e participação especial pela exploração de gás natural, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado:** S.CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ 01.985.110/0001-12, representada por seu sócio advogado, Socrates Vieira Chaves, OAB/PE 14.117. **Valor de honorários:** 20% (vinte por cento) sobre valores auferidos. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Gravatá/PE, em 23 de novembro de 2021.

**BRASÍLIO ANTONIO GUERRA.**  
Procurador Geral do Município.

**Publicado por:**  
João Bosco Medeiros de Lima  
**Código Identificador:**D6AE07A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE SAÚDE  
COLETA DE PREÇOS - FARDAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde de Gravatá vem declarar que está aberta a presente **coleta de preços para cotação de itens de fardamento**, para elaboração de preços de referência. Informações: cada empresa poderá cotar quantos itens for possível, os orçamentos deverão obedecer estritamente ao que se pede, e em conformidade com as especificações dos itens enviados. Este chamamento possui validade de 5 dias corridos a partir da data de sua publicação, e devem ser entregues no setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde, no endereço: Rua Doutor Regis Velho, nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE ou, via e-mail: admsaudegravatape@gmail.com. Os itens a serem cotados poderão ser obtidos, de segunda a sexta, das 8:00 às 13:00h, de forma presencial no endereço supracitado ou, por e-mail mediante solicitação da interessada.

Gravatá, 23 de novembro de 2021.

**ROBERTO JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**0112C06B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 004/2021 FMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021 FMAS**

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 004/2021 FMAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021 FMAS, Tendo como objeto Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de 2.000 Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. Valor estimado: R\$ 260.660,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de novembro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 07 de dezembro de 2021, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 07 de dezembro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 07 de dezembro de 2021. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 23 de novembro de 2021.

**ALUÍSIO LOPES DE BARROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**79461FB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 005/2021 FMAS,  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021 FMAS**

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 005/2021 FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021 FMAS, tendo como objeto Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada para o Projeto SOPA SOLIDÁRIA, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município. Valor estimado: R\$ 33.664,80. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de novembro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 13:00 h. do dia 07 de dezembro de 2021, Abertura das Propostas: às 13:30 h. do dia 07 de dezembro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 14:00 h. do dia 07 de dezembro de 2021. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 23 de novembro de 2021.

**ALUÍSIO LOPES DE BARROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros

**Código Identificador:08A2CF14**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 017/2021**

**O Gabinete da Prefeita**, através do(a) Secretário(a) Washington Tavares dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.664.314-15, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 3646/000 e 3647/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Narciso Avelino dos Anjos, inscrito(a) no CPF sob o nº 906.091.404-00, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 3646/000 e 3647/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 3646/000 e 3747/000, referente ao pagamento em favor a **Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**, referente a contratação de empresa especializada para gestão de frota de veículos automotores (veículos leves, pesados e tração) do município de Igarassu/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, visando, através de rede de estabelecimentos credenciados, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças/ acessórios e os serviços de mecânica e elétrica em geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, lavagem, reboque, troca de filtros e lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, chaveiro, alinhamento e balanceamento para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita. Processo Administrativo SGI nº 025/2021 Pregão Eletrônico SGI nº 013/2021.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 19 de novembro de 2021.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**6083B89A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA  
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
ERRATA DA PORTARIA SPSEP Nº 041/2021**

**ERRATA DA PORTARIA SPSEP Nº 041/2021**

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Livia de Sousa Sales– inscrita no CPF sob nº 048.946.714-84, como gestora do contrato relativo à nota de empenho sob nº 3505/000 – 3506/000 – 3507/000 – 3508/000 – 3509/000 – 3510/000.

Art. 2º. Designar o servidor Jailton Silva de Souza - inscrito no CPF sob nº 101.596.534-28, como fiscal do contrato relativo à nota de empenhos sob nº 3505/000 – 3506/000 – 3507/000 – 3508/000 – 3509/000 – 3510/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 3505/000 – 3506/000 – 3507/000 – 3508/000 – 3509/000 – 3510/000, referente ao pagamento em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, tendo em vista o Processo Licitatório nº 025/2021, pregão eletrônico nº 013/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores (veículos leves, pesados e de tração) do município de Igarassu/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, visando, através de rede de estabelecimentos credenciados, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças/acessórios e os serviços de mecânica e elétrica em geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, lavagem, reboque, troca de filtros e lubrificantes, vidraça dia, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, chaveiro, alinhamento e balanceamento.

Art. 4º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 3505/000 – 3506/000 – 3507/000 – 3508/000 – 3509/000 – 3510/000 da Secretaria de Políticas Sociais e educação Profissional através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, ligado ao Processo Licitatório nº 025/2021, pregão eletrônico nº 013/2021.

Art. 5º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;



Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 6º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 11 de novembro de 2021.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:**B748C9B3

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 078/2021

*Institui o Programa Municipal de Formação de Lideranças na Área de Educação e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU no exercício de suas competências constitucionais e legais,

*Considerando:*

*A intenção do Município de Igarassu de promover e incentivar, na área da Educação, iniciativas inovadoras que possam efetivamente colaborar para a universalização do acesso à educação e a melhoria da qualidade da aprendizagem no respectivo sistema de ensino;*

*A necessidade de uma ação orgânica que se efetive por meio de políticas públicas consistentes, abrangentes e que visem o longo prazo, direcionadas a superar as carências do sistema público de ensino em todas as suas dimensões, levando em consideração, inclusive, as disparidades sociais entre regiões e localidades e, principalmente, a necessidade de sensibilização na perspectiva de promover o engajamento da sociedade civil com a causa educacional;*

*A necessidade de implantação de políticas públicas tendentes a estimular, inserir, capacitar e multiplicar a formação de jovens na área educacional, que sejam capazes de tornar sustentáveis as ações de longo prazo propostas pelos planos de governo e de proporcionar o desenvolvimento educacional por meio de novas ideias, propostas, ações e instrumentos.*

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Igarassu, o Programa Municipal de Formação de Lideranças na Área de Educação, com o objetivo de promover a formação de profissionais da

educação baseada na atividade prática em sala de aula e a formação de futuras lideranças para o sistema público de ensino, em sentido amplo.

Art. 2º O Programa será realizado em ciclos, sendo cada um com duração mínima de 02 (dois) anos, a serem implementados e monitorados pela Secretaria de Educação.

Art. 3º Cada ciclo do Programa será implementado por meio do recrutamento, seleção e formação de profissionais recém-formados de diversas carreiras, portadores de diplomas de educação superior, para atuação na rede pública de ensino básico Municipal, tendo como foco:

I - a formação docente com base na prática em sala de aula, nos moldes de residências pedagógicas; e

II - o desenvolvimento de habilidades de liderança na área da educação, utilizando-se metodologia já testada.

Art. 4º Para o cumprimento satisfatório dos objetivos do Programa, a sua implementação deverá atender, no mínimo, às seguintes diretrizes:

I - será destinado, inicialmente, a Escolas do Município cujos alunos estejam em situação de vulnerabilidade social;

II - será implementado por meio de processo seletivo público, mediante critérios específicos voltados à seleção de participantes com perfil compatível aos objetivos previstos no art. 1º;

III - oferecerá aos participantes selecionados, em caráter obrigatório: formação baseada na prática em sala de aula e voltada ao desenvolvimento de habilidades de liderança na área educacional, utilizando-se metodologia já testada;

formação pedagógica através de instituição de ensino superior autorizada pelo Ministério da Educação, no caso de participantes graduados não licenciados;

supervisão pedagógica, incluindo a realização de observações de sala de aula, encontros de formação continuada e avaliações do participante durante o período que durar o programa; e

plano de acompanhamento e desenvolvimento profissional, visando estimular a formação de futuras lideranças para a área educacional, de forma ampla.

Art. 5º Para viabilização do Programa, o vínculo dos participantes selecionados com o respectivo sistema de ensino poderá ser estabelecido mediante a contratação em caráter temporário ou ainda outra modalidade que vier a ser estipulada pela Secretaria de Educação.

Art. 6º Ao final do processo de seleção dos candidatos do Programa, será alocado pelo menos 1 (um) participante por disciplina/carga horária disponibilizada, que será vinculado ao Município por intermédio da Secretaria de Educação, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos por ciclo do Programa, para exercer a atividade de docência no turno integral na disciplina e na Escola correspondentes àquela posição, observadas as condições estabelecidas no presente Decreto.

§1º A atuação do participante deverá respeitar carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo no mínimo 20 (vinte) horas semanais em atividade de docência em sala de aula e as demais horas de planejamento de aula e/ou para a realização de atividades e projetos extracurriculares para engajamento dos alunos e da comunidade escolar, em consonância com a legislação local, a demanda e o interesse da Secretaria de Educação.

§2º A contrapartida financeira devida aos participantes do programa guardará correspondência média com os profissionais docentes que atuam nas Escolas do ensino básico municipal.

§3º Durante o exercício da função, o Município permitirá que os participantes selecionados no âmbito do Programa utilizem parte das suas horas atividades para participarem do programa de capacitação oferecido pelo Município ou por entidade parceria, nos horários, locais e periodicidade previstos no respectivo Plano de Trabalho, sem qualquer custo para os participantes.

§4º No caso de seleção de participantes não licenciados, deverá ser oferecido, por intermédio de instituição de ensino superior devidamente autorizada, um programa de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior, o qual deverá ser concluído até o final do segundo ano de alocação dos participantes em sala de aula.

Art. 7º A Secretaria de Educação poderá celebrar parceria com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos e desde que não haja transferência de recursos públicos, com o objetivo de viabilizar, organizar e realizar o recrutamento e a seleção dos candidatos às funções ofertadas no âmbito do respectivo programa e oferecer os cursos de formação previstos neste Decreto, desde que demonstrada a experiência da organização parceira e a adequação de sua atuação aos objetivos previstos neste Decreto.

Art. 8º A Secretaria de Educação indicará:

I – As Escolas da rede pública de ensino básico que aderiram ao Programa e que, portanto, disponibilizarão as disciplinas para a inserção dos participantes do Programa nos anos finais do ensino fundamental ou no ensino médio;

II – O número de vagas destinadas por ciclo do Programa, que não será inferior a 20 (vinte) e nem superior a 100 (cem) participantes, sendo pelo menos 3 (três) participantes por Escola;

III – As disciplinas disponibilizadas para os participantes do Programa a cada Ciclo, observadas as disposições do presente Decreto.

Parágrafo Único: As regras e os critérios gerais de seleção dos participantes observarão ao disposto em ato específico editado pela Secretaria de Educação.

Art. 9º. Compete ao/a Secretário/a de Educação estabelecer normas complementares às disposições deste Decreto, assim como exercer o controle e a fiscalização sobre a execução das parcerias eventualmente celebradas com o objetivo de viabilizar o cumprimento dos objetivos do Programa.

Art. 10. Desde que demonstrado o cumprimento dos objetivos e metas previamente estabelecidos, fica autorizada a renovação Programa para ciclos sucessivos de 2 (dois) anos, mediante ato justificado do/a Secretário/a de Educação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu/PE 01 de outubro de 2021.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

**Código Identificador:**B86C7399

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -  
AVISO DE REABERTURA DE Sessão**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM CONSIGNADOS EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – Ficam Notificados os senhores Licitantes, a REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA do Certame em Referência, para o dia 25/11/2021 ( quinta-feira ) às 09:30h – dando continuidade aos julgamentos de propostas e habilitação – Endereço Eletrônico ; www.bnc.com.br -**

Igarassu, 23 de novembro de 2021 –

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeira CPL

**Publicado por:**

Aline Adriele de Lima

**Código Identificador:**16C964CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 049/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2021, cujo objeto é aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento a Saúde Bucal, em conformidade

com a Portaria GM/MS n.º 2.505 de 04 de outubro de 2021, para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R\$13.193,96 (treze mil cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos) - A sessão pública será realizada dia 09/12/2021 às 10:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 09 de dezembro de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 23 de novembro de 2021.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**C1CAC6E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Ingazeira/PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto trata da ontratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica Em Vias Públicas Do Município De Ingazeira/PE.

Empresas Inabilitadas: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 27.014.788/0001-41, deixou de apresentar os itens 7.1.h, 7.2 e 7.4.4.1 do Edital e declarações assinadas por representante legal ; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 27.014.788/0001-41, deixou de apresentar o item 7.1.h do Edital e de apresentar todas as declarações.

Empresas Habilitadas: V N CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 37.927.953/0001-00.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 01 de Dezembro de 2021 às 12:00 horas (horário local), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL.

Ingazeira, 23 de novembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Lilia Raiany Alves da Silva

**Código Identificador:**45A0647C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
006/2020**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS FREI DAMIÃO E JOAQUIM NABUCO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

**CONTRATADO: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, 83, CENTRO, SALOÁ-PE, inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 08/08/2021, fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, até a data de 04/02/2022, conforme art. 57, inciso II e VI da lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.**

**JACIR MILTON PEREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**62EE1934

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 026/2020**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no CNPJ nº **11.826.158/0001-31**.

**CONTRATADO: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, inscrita com CNPJ Nº 32.219.949/0001-73, sediada na 2ª Travessa São Cristóvão, nº 115, Bairro São Rafael, Bom Conselho/PE.

**DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO** – O objeto deste termo aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, E PRAZO PARA EXECUÇÃO do contrato original, alterado pelo segundo termo aditivo datado de 03/06/2021 de forma que a vigência do contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a contar do dia 04 de outubro de 2021, encerrando-se em 03 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** –art. 57, § 1º, inciso II e VI, da Lei nº 8.666/93.

**Vigência: 04/10/2021 a 03/12/2021.**

**Data de assinatura:** 28 de setembro de 2021.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**0AC4EBF1

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº  
035/2021**

Os Secretários Municipais de Administração e Finanças retificam o extrato de contrato nº 035/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 18/11/2021, edição 2963. **Onde lê-se:SERGIO RICARDO B. CARDOSO ME LTDA,CNPJ Nº 27.158.561/0001-70.Leia-se: SERGIO RICARDO B. CARDOSO ME LTDA,CNPJ Nº 26.742.864/0001-72.**

Itaíba-PE, 24 de novembro de 2021.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária Municipal de Administração

**JOSÉ LUCAS ANTUNES**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**50AFA1E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECISÃO**

**Processo Administrativo n.º 00078/2021**

**Tomada de Preços: 00025/2021**

**Objeto:** Contratação da execução dos serviços da obra de construção de esgotamento sanitário de vias do Distrito de São Vicente.

**Assunto:** Certame fracassado

**Decisão**

Considerando que os Licitantes participantes da Tomada de Preço supra não atenderam a requisição de regularização da documentação de habilitação decidida na Ata 003 de fls. 307/309 dos autos, declaro fracassado o presente certame para abrir novo prazo de 15 (quinze) dias e DESIGNAR o dia 16 de dezembro, até às 12h, para apresentação de novos envelopes de propostas por quem interessar. Após será designada data para realização da consequentes sessão pública por meio de videoconferência.

Autue-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 23 de Novembro de 2021.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**

Membro Presidente da CPL PMI

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**A92037A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00101/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00047/2021. Compra. Registro de preços para eventual e posterior aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, destinado a atender as demandas da secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em razão dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 terem sido desertos no Pregão Eletrônico 0039/2021, conforme termo de referência em anexo. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Desportos Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 511.. Contrato Nº: 00161/2021. Contratado: Comercial Tres Acordoes Eireli. CNPJ: 32.850.995/0001-76. Valor R\$3.098,00. Vigência: de 12/11/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 12/11/2021. Contrato Nº: 00162/2021. Contratado: Easytech Informática e Serviços Ltda. CNPJ: 05.462.543/0001-44. Valor R\$255,00. Vigência: de 12/11/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 12/11/2021. Contrato Nº: 00163/2021. Contratado: Ederson F. de Souza. CNPJ: 13.831.145/0001-86. Valor R\$4.900,00. Vigência: de 12/11/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 12/11/2021. Contrato Nº: 00164/2021. Contratado: Anderox Comercio Audiovisual Eireli. CNPJ: 37.348.536/0001-02. Valor R\$1.695,00. Vigência: de 12/11/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 12/11/2021. Contrato Nº: 00165/2021. Contratado: Mape Brasil Ltda. CNPJ: 13.266.239/0001-50. Valor R\$20.400,00. Vigência: de 12/11/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 12/11/2021.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**1B759A00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO:**

**Processo em Referência n.º 00079/2021**

**Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00026/2021**

Vistos etc.

Considerando a decisão do pregoeiro e da autoridade competente referente ao recurso interposto pela licitante AF ENGENHARIA, designo o dia 25/11/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/cpp-wbon-rdk>, tendo como pauta a abertura e registro de julgamento das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 23 de novembro do ano de 2021.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**B4D495B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0032/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00053/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da secretária, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Unidade Mista Maria Silva e Farmácia Básica do Município, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico nº. 0038/2021 ter sido deserto, no âmbito de aplicação de recursos financeiros transferidos ao município, portarias e recursos de emendas parlamentares. Valor: R\$177.545,39. Credenciamento até 8h00min do dia 09 de Dezembro de 2021 através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); e recebimento das propostas até 8h00min do dia 09 de Dezembro de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 09 de Dezembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail [licitacao@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacao@itapetim.pe.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 23/11/2021.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**

Pregoeiro Oficial. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**D5400C30

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 330/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **MARCELO VICENTE DA SILVA**, da Função de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II** para exercer a Função de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO da Escola Municipal Antonio Piancó Sobrinho**, nesta cidade, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:8F6CE447

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 331/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO**, ao Servidor Efetivo **JORGE LUIZ CAVALCANTE DE SIQUEIRA FILHO**, MAT. 386 no cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 099/2019** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 35/2019 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:4E24F18E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 335/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva **ANEMEIRE DE FREITAS GUEDES**, MAT. 17 no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 102/2018** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 46/2018 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:41932E84

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 336/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **ADRIANO JOSÉ SOARES**, Mat. 517 – **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:D4D17980

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 337/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **CIDVÂNIA ALVES DE BRITO**, Mat. 1083 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:DC97AE7D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 338/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **ELIONEIDE MARIA LOPES**, Mat. 485 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:8B15F060

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 339/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS a Servidor Efetivo, JOSÉ WILLAMES PEREIRA DA COSTA FILHO, Mat. 673 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:07057A2B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 340/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS a Servidora Efetiva, LÚCIA GOMES DE ALMEIDA SOUZA, Mat. 301 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:8CB4A693

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 341/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS a Servidora Efetiva, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA, Mat. 732 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:84F2D36D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 342/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS a Servidora Efetiva, MARIA EDILENE VASCONCELOS, Mat. 1148 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:DEC203B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 343/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS a Servidora Efetiva, MARIA HOSANETE DE SOUZA SANTOS, Mat. 305 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:6CC143D3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 344/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS a Servidora Efetiva, MARIA JOSÉ QUINTINO DA SILVA, Mat. 316 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**02B8464B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 16/2021**

Número do Contrato: 00120/2021. Nº Processo: 00056/2021. Tomada de Preços nº 0016/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Colliseu Construções Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 16/2021”. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 240.732,88 (Duzentos e quarenta mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 757.924,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais), perfazendo um percentual de 46,54%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 23 de Novembro de 2021. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Colliseu Construções Ltda – Contratada.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**452CECBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº**  
**081/2021 PROCESSO 188/2021**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: do COCO DO SOSSEGO, NA PALESTRA MÃOS EMPENHADAS CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE., 28/09/2021  
Atração Artística: COCO DA RUA DO SOSSEGO  
REPRESENTANTE EXCLUSIVO: KIARELLY DA SILVA BARBOSA CPF: 117.130.954-67  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 27 de setembro de 2021.

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Eventos

**Publicado por:**  
Sandro Antonio de Farias  
**Código Identificador:**0F1ECCDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 080/2021**  
**PROCESSO 186/2021**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ATALIA SANTOS NOS EVENTOS: a) PALESTRAS DE COMBATE A DEPRESSÃO E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO; b) PALESTRA SETEMBRO AMARELO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.

CONTRATADA: ATALIA VITORIA DA CRUZ DOS SANTOS  
CPF: 105.026.304-93

**VALOR POR APRESENTAÇÃO:** R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais ) **TOTAL GERAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais),

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 24 de setembro de 2021.

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Eventos

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**17169E2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL(02) DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 - PROCESSO 040/2021**

O Município de Itapissuma torna público que realizará o resultado de habilitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO EM SAÚDE E DE PLANEJAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA**

Data: 24/11/2021, as 08:00.

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC  
[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Itapissuma, 23 de novembro de 2021.

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**E010E2A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº**  
**084/2021 PROCESSO 203/2021**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO GRUPO: COCO DO SOSSEGO, NA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDARIA DO LITORAL NORTE NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE., 31/10/2021

Atração Artística: COCO DA RUA DO SOSSEGO

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: KIARELLY DA SILVA BARBOSA CPF: 117.130.954-67  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 27 de outubro de 2021.

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Eventos

**Publicado por:**  
Sandro Antonio de Farias  
**Código Identificador:**A6D569A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 083/2021 –**  
**PROCESSO Nº 202/2021**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: do GRUPO CULTURAL PIAXAXA, NA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDARIA DO LITORAL NORTE NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE., no dia 30/10/2021

Atração Artística: GRUPO CULTURAL PIAXAXA  
 REPRESENTANTE EXCLUSIVO: EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA CPF: 631.094.414-20  
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 27 de outubro de 2021.

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**

Secretário de Eventos

**Publicado por:**  
 Sandro Antonio de Farias  
**Código Identificador:**C8E2D2C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE FISIOTERAPIA**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE FISIOTERAPIA “

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 26/11/2021

Endereço para entrega:

Email: [compras.itapissuma03@gmail.com](mailto:compras.itapissuma03@gmail.com)

Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 23 de Novembro de 2021.

**HARLAN MANOEL DA SILVA**

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

**Publicado por:**  
 Harlan Manoelda Silva  
**Código Identificador:**BA0F3798

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE BANHO E PEDAGÓGICO PARA AS CRECHES**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE BANHO E PEDAGÓGICO PARA AS CRECHES “

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 26/11/2021

Endereço para entrega:

Email: [compras.itapissuma03@gmail.com](mailto:compras.itapissuma03@gmail.com)

Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 23 de Novembro de 2021.

**HARLAN MANOEL DA SILVA**

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

**Publicado por:**  
 Harlan Manoelda Silva  
**Código Identificador:**8D149B56

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
 ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 033/2021 – Pregão Presencial Nº 004/2021.** Objeto: **Contratação de instituição financeira, doravante denominado Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos.** Julgamento Maior Oferta, Valor Mínimo aceitável: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Início do acolhimento das propostas 24/11/2021 às 7:30h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/12/2021 às 09:30h. Abertura da sessão de lances: 09/12/2021 às 10:00h. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Jataúba, sito a Avenida Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba, Estado de Pernambuco, de segunda a sexta-feira. Fone (81) 98215-5904.

Jataúba, 23/11/2021.

**FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**49C41303

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

- **OBJETO Descr:** Aquisição de Equipamentos, nos termos da Portaria MS 3.393/2020, para informatização das equipes de Saúde da Família do Município de João Alfredo/PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- **VENCEDORES:**  
 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA – CNPJ: 18.861.730/0001-42, VALOR TOTAL: R\$ 28.019,86.

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ: 20.081.724/0001-14, VALOR TOTAL: R\$ 104.571,00.

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ: 21.062.777/0001-50, VALOR TOTAL: R\$ 48.600,00.

Os itens 3, 4 e 5 foram declarados fracassados por ausência de oferta válida, enquanto os itens 6 e 7 foram desertos.

Desde já, ficam os licitantes vencedores convocados para assinatura do instrumento contratual nos termos do edital em epígrafe.

João Alfredo, 23 de novembro de 2021.

**MARIA GISELDA DA SILVA**

Gestora do FMS

**Publicado por:**  
 Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**1FBD4474

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE CONTRATO**



**Processo:**043/2021. **Pregão Eletrônico:** 024/2021-SRP: **Objeto Nat.:** Serviços de manutenção. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para Realização de Serviços de Manutenção de Vias Públicas do Município de Jupi/PE. **Valor Global Orçado:** R\$ 356.010,65.

**Empresa contratada:**

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.796.562/0001-02. **Valor Global:** 282.499,50 (Prefeitura).

Jupi, 18 de novembro de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**B3BD9213

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO Nº: 00009/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021.**

Processo Nº: 00009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGÃO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº131/2020 PARA. Valor: R\$ 208.847,50. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 23/11/2021.

**FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI**

Gestora do fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Rodrigo Adriano Gomes  
**Código Identificador:**F12D9607

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**CPL RESULTADO DE LICITACAO TOMADA DE PRECOS Nº 011/2021**

A CPL torna público o resultado do processo de licitação nº 057/2021, Tomada de Preços nº 011/2021, Contratação de empresa de engenharia para conclusão da ampliação e reforma da escola intermediária Apolinário Dantas, Povoado de Campo Alegre do município de Lagoa do Ouro-PE. Vencedor: CONSTRUTORA VALE DO MOXOTÓ LTDA ME, - CNPJ Nº 05.359.867/0001-51, no Valor de: R\$ 268.686,15 (Duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

**SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO**

Presidente da CPL.

Lagoa do Ouro, 22 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Silvia de Oliveira Torres Machado  
**Código Identificador:**A4F483A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021**

**PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes,** com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas. **CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 27 de outubro de 2021.

**AIRTON CORREIA DE MELO**  
Secretário

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**856CFA88

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021**

**PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes,** com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas. **CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 29 de outubro de 2021.

**AIRTON CORREIA DE MELO**  
Secretário

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**40BF7987

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021**

**PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes,** com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas. **CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 03 de novembro de 2021.

**AIRTON CORREIA DE MELO**  
Secretário

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**6ED3A165

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
007/2021**

**PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes**, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 08 de novembro de 2021.

**AIRTON CORREIA DE MELO**  
Secretário

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**24D2FC38

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021**

Processo Licitatório Nº 013/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS)**. Contratada: **GILMAR ANTÔNIO DA SILVA 08501085430**, inscrita no CNPJ: 27.102.990/0001-25. Valor **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**. Vigência de 06/08/2021 a 05/08/2022. Lagoa dos Gatos, 06 de agosto de 2021.

**AIRTON CORREIA DE MELO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ieda Maria da Silva Assunção  
**Código Identificador:**630DDD5B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº012/2021**

**PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes**, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de suas unidades vinculadas. CONTRATADA: **J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 28 de outubro de 2021.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**  
Secretária do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**1CFF0757

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
022/2021**

**PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes**, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades vinculadas. CONTRATADA: **J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 28 de outubro de 2021.

**LUCIMAR MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**EF9026EE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº008/2021**

**PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes**, destinados a Prefeitura Municipal e suas secretarias vinculadas. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 27 de outubro de 2021.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**BFCBA75C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº008/2021**

**PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes**, destinados a Prefeitura Municipal e suas secretarias vinculadas. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 08 de novembro de 2021.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**3FA0FD8F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
007/2021**

**PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes**, destinados a Prefeitura Municipal e suas secretarias vinculadas. CONTRATADA: **J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 28 de outubro de 2021.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**CA297710

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021**

Processo Licitatório Nº 013/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS)**. Contratada: **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.859.799/0001-62. Valor **R\$ 89.530,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta reais)**. Vigência de 06/08/2021 a 05/08/2022.

Lagoa dos Gatos, 06 de agosto de 2021.

**AIRTON CORREIA DE MELO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Ieda Maria da Silva Assunção

**Código Identificador:**7D7AF98D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº005/2021**

**PROCESSO Nº 005/2021, Dispensa Nº.004/2021 - OBJETO:** Alteração do locador do imóvel contratado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, meio-ambiente e Recursos Hídricos no município de Lagoa dos Gatos. **LOCADOR: VICENTE MIGUEL DA SILVA.** LOCADOR MEDIANTE PRIMEIRO ADITIVO: **APARECIDO LUCIANO DA SILVA, inscrito no CPF: 063.xxx.xxx-06.**

Lagoa dos Gatos, 29 de outubro de 2021.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Ieda Maria da Silva Assunção

**Código Identificador:**CB452861

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021**

Processo Licitatório Nº 013/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS)**. Contratada: **PANIFICADORA SOUZA E LUNA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.129.408/0001-20. Valor **R\$ 140.899,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais)**. Vigência de 06/08/2021 a 05/08/2022.

Lagoa dos Gatos, 06 de agosto de 2021.

**AIRTON CORREIA DE MELO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Ieda Maria da Silva Assunção

**Código Identificador:**6C8B39CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 385, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 385, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **CLEDJANE DE SOUSA FREIRE**, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2006 a 30 de novembro de 2011.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de novembro de 2021.

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**5480A761

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 036/2021. Processo Licitatório nº 049/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material de informática, permanente e de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Valor: caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 06 de dezembro de 2021 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cplagoagrande2021@gmail.com](mailto:cplagoagrande2021@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 23 de novembro de 2021

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**99D03D48

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 033/2021. Processo Licitatório nº 046/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de mobiliários, equipamentos recreativos e pedagógicos, para atendimento das Unidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Valor: caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 06 de dezembro de 2021 às 14hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cplagoagrande2021@gmail.com](mailto:cplagoagrande2021@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 23 de novembro de 2021

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**270A046D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 034/2021. Processo Licitatório nº 047/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA** destinados à atender às necessidades da Secretaria de Educação cultural e esportes e as unidades escolares da rede de ensino Município de Lagoa Grande – PE. **Valor: caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 07 de dezembro de 2021 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cpplagoagrande2021@gmail.com](mailto:cpplagoagrande2021@gmail.com). Lagoa Grande-PE, 23 de novembro de 2021

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Claudenicemarta Santos de Mendonça  
**Código Identificador: AA49D498**

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 035/2021. Processo Licitatório nº 048/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de Jogos e Materiais Pedagógicos, para os estudantes da Educação Especial/Inclusiva matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Valor: caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 07 de dezembro de 2021 às 14hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cpplagoagrande2021@gmail.com](mailto:cpplagoagrande2021@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 23 de novembro de 2021

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Claudenicemarta Santos de Mendonça  
**Código Identificador: 07750DDC**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

PROCESSO PML Nº 052/2021, Tomada de Preço PML Nº 006/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, TERMO DE ADESÃO Nº 105/2015, RUAS DOM PEDRO II E RUA LAURENTINO DE BARROS.** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Habilitada e Vencedora: **J. BENEVIDES DA SILVA EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 17.696.801/0001-36, valor global de **R\$ 1.107.454,46**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 23/11/2021.

**JOSÉ ERONALDO DE MELO**  
Presidente.

**JOSÉ ERONALDO DE MELO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador: CC70AA3F**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

PROCESSO PML Nº 054/2021, Tomada de Preço PML Nº 007/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Habilitada e Vencedora: **MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 01.088.740/0001-94, valor global de **R\$ 307.560,04**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas. Lajedo, 23/11/2021. José Eronaldo de Melo – Presidente..

Lajedo, 23/11/2021.

**JOSÉ ERONALDO DE MELO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador: 6C25CF8B**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 065/2021-PML

#### AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

**Processo Licitatório Nº 065/2021. Pregão Eletrônico Nº 043/2021. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAIXA D'ÁGUA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 357.587,78. Início do Acolhimento das Propostas: 24/11/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 06/12/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.**

Limoeiro, 23/11/2021.

**EDSON FERREIRA DA SILVA,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador: DD0A7A86**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 503, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 104/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA**, portador do RG nº 6076693 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.981.334-54, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerência de Apoio ao Empreendedorismo - símbolo CC2.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de novembro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:**16017921

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSO ADMINISTRATIVO**

**EMPRESA: GALLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 37.626.476/0001-42**

Assunto:**DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS NA OF Nº 040/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.**

Limoeiro, 23 de Novembro de 2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, vem**NOTIFICAR**a empresa GALLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, OCTAVIO EXPEDITO GALLO, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 012/2021, que aplicou a penalidade de**1 (um) ano de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este Município e multa de 10% sobre o valor total do contrato**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino

**Código Identificador:**3041C347

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSO ADMINISTRATIVO**

ERRATA

Onde se lê:

**EMPRESA: T C DE ARRUDA EIRELI, CNPJ Nº 28.676.712/0001-44**

Assunto:**DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 QUE NÃO MANTEVE A PROPOSTA MESMO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.**

Limoeiro, 29 de Setembro de 2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, vem**NOTIFICAR**a empresa T C DE ARRUDA EIRELI, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, TIAGO CARDOSO DE ARRUDA, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 001/2021, que aplicou a penalidade de**1 (um) ano de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este Município**, de acordo com o edital do processo licitatório nº 013/2021.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar**RECURSO**,no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Leia-se:

**EMPRESA: T C DE ARRUDA EIRELI, CNPJ Nº 32.998.579/0001-10**

Assunto:**DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 QUE NÃO MANTEVE A PROPOSTA MESMO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.**

Limoeiro, 29 de Setembro de 2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, vem**NOTIFICAR**a empresa T C DE ARRUDA EIRELI, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, TIAGO CARDOSO DE ARRUDA, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 001/2021, que aplicou a penalidade de**1 (um) ano de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este Município**, de acordo com o edital do processo licitatório nº 013/2021.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar**RECURSO**,no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino

**Código Identificador:**8A276A9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2021 SUBSÍDIO DA**  
**LEI ALDIR BLANC**

**OBJETO:** Concessão de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias, geridos por Pessoas Jurídicas com e sem fins lucrativos e por Pessoas Físicas, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em decorrência da Covid-19. Base Legal: Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Federal nº 10.751/2021, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 1.255 de 03 de novembro 2021, bem como orientados pelas diretrizes observadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Inscrições começarão a partir do dia 23/11/2021 às 08h00 encerrar-se-á no dia 26 de novembro de 2021 às 14h00min. O Edital e maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal ou através do sítio da Prefeitura Municipal de Macaparana na aba editais ou presencialmente à Rua, Dr. Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana-PE, no horário de atendimento das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone: (81) 3639-1156.

Macaparana/PE, 19 de novembro de 2021.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**7ECCEF9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021 PARA**  
**PREMIAÇÕES DA LEI ALDIR BLANC**

**OBJETO:** Constitui-se objeto deste edital a seleção e premiação de propostas com a finalidade de aquisição de obras de arte e serviços culturais de variadas linguagens artísticas que contemplem a diversidade cultural de Macaparana, cumprindo com os objetivos de ocupação de pauta dos espaços culturais institucionalizados e de espaços alternativos (atividades em rua, parque, etc.) dentro dos protocolos sanitários exigidos; de ampliação do acervo de espaços culturais públicos e de inserção de obras de arte nos demais espaços públicos que tenham a cultura como elemento estratégico de formação (bibliotecas, escolas, creches, entre outros). Base Legal: Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Federal nº 10.751/2021, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 1.255 de 03 de novembro 2021, bem como orientados pelas diretrizes observadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Inscrições começarão a partir do dia 23/11/2021 às 08h00 encerrar-se-á no dia 26 de novembro de 2021 às 14h00min. O Edital e maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal ou através do sítio da Prefeitura Municipal de Macaparana na aba editais ou presencialmente à Rua, Dr. Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana-PE, no horário de atendimento das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone: (81) 3639-1156.

Macaparana/PE, 19 de novembro de 2021.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**F1EDFD11

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**00007/2021**

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00007/2021. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal

nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. O valor do Item 1- Gasolina Comum, que possuía valor de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

*Machados-PE, 29 de outubro de 2021.*

**IVAN GOMES BARBOSA**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**ED50F534

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**00006/2021**

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00006/2021. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SAO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. Item 1- Gasolina Comum, que possuía valor de R\$ 5,94 (cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos); Item 2- Diesel S10, que possuía valor de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

*Machados-PE, 29 de outubro de 2021.*

**MARCELLA DA MOTA PEREIRA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**ADAE226E

**PREFEITURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00058/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo van com 16 lugares, para o transporte escolar que é concedido ao aluno matriculado frequentemente na Escola da Rede Municipal de Ensino, visando atender os estudantes do 1º ao 5º ano da Escola Maria. Valor: R\$245.102,92. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bll.org.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com) ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com).

Machados, 22/11/2021.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**3F9F9830

**PREFEITURA**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**00027/2021**

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00027/2021. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. Item 1- Gasolina Comum, que possuía valor de R\$ 5,94 (cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos); Item 2- Diesel S10, que possuía valor de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

*Machados-PE, 29 de outubro de 2021.*

**EDNALDO MARCOLINO NUNES**  
Sec. de Agricultura

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**5C9D8CDE

**PREFEITURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00025/2021

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00025/2021. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. Item 1- Gasolina Comum, que possuía valor de R\$ 5,94 (cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos); Item 2- Diesel S10, que possuía valor de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

*Machados-PE, 29 de outubro de 2021.*

**MARIA RODRIGUES FERNANDES**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**A8CCF114

**PREFEITURA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00026/2021

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00026/2021. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. Item 1- Gasolina Comum, que possuía valor de R\$ 5,94 (cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos); Item 2- Diesel S10, que possuía valor de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

*Machados-PE, 29 de outubro de 2021.*

**JOSEFA COSMO DA SILVA**  
Sec. de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**51D21A6A

**PREFEITURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00024/2021

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00024/2021. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SAO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. Item 1- Gasolina Comum, que possuía valor de R\$ 5,94 (cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos); Item 2- Diesel S10, que possuía valor de R\$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

*Machados-PE, 29 de Outubro de 2021.*

**ELIAS FRANCISCO DA SILVA**  
Sec. de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**00490484

**PREFEITURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00059/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2021. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Locação de Veículos do Tipo caminhão pipa, para atender as necessidades do município de Machados - PE, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$419.686,08. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bll.org.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com); [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com) ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com).

*Machados, 23/11/2021.*

**JOSE ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**EED5DFEF

**PREFEITURA**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00023/2021  
Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00023/2021. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento

de forma parcelada de combustíveis, para atender as necessidades do município de Machados/PE. Contratado. AUTO POSTO SAO LUCAS LTDA - R ANTONIO ALBUQUERQUE, 39 - CRUZEIRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 09.911.158/0002-79. Do Valor por litro. Item 2- Diesel S10, que possuía valor de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), com reajuste, passa para o valor de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

*Machados-PE, 29 de Outubro de 2021.*

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
Código Identificador:69C50312

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 059/2021. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa para prestação de serviços de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estrutura de sonorização de médio porte, iluminação profissional e figuras natalinas decorativas, para a realização do período natalino, ano novo e dia de reis, de 08 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, realizado em praça pública do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - CHARLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, com sede à Praça 13 de maio, 644 - centro - Quipapá/PE- CEP. 55.415-000, CNPJ. Sob o nº 05.445.990/0001-95, vencedora com o valor de R\$ 152.250,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Manari-PE, 22 novembro de 2021.

Município de Manari  
CNPJ: 01.626.099/0001-02  
**WILIS ABREU DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
Código Identificador:F6692D35

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO**  
**EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS MOTOR GERADOR COM POTÊNCIA DE 125/112Kva, FATOR COM POTÊNCIA 0,8, TENSÃO TRIFÁSICA DE 380/220 Vca – 60Hz, OPERAÇÃO SINGELO E FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, PARA POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHOA NO MUNICÍPIO DO MORENO.

A Comissão de Licitação informa aos interessados que, com fulcro no relatório de julgamento anexo aos autos, decidiu pelo DEFERIMENTO da impugnação interposta no âmbito do Edital da Licitação em referência pela empresa KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.228.290/0001-74.

Moreno, 22 de Novembro de 2021.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**  
Presidente CPL/PMM.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
Código Identificador:89E13D44

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DECISÃO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**047/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

UJ: PREFEITURA – DECISÃO DE RECURSO – Processo Licitatório Nº: 047/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e serviços de preparação do corpo e traslado, em um único lote, para atender pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e domiciliadas no Município de Nazaré da Mata/PE. O Prefeito torna público, para conhecimento de quem interessar, depois da análise do recurso apresentado tomar a seguinte decisão: DAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela empresa FUNERÁRIA BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.390.486/0001-09. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000 ou email: cplpmm@gamail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 23 de novembro de 2021.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
Código Identificador:BFBAD1F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO**  
**042/2021.TOMADA DE PREÇO – 009/2021**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE RECURSO Processo nº: 042/2021 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGPC, dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação básica do Município, elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB e incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SUAS WEB, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, e demonstrativos dos repasses do FAF-Estadual.. **Notificamos que as empresas participantes do certame, que as empresas** Finacont Gestão e Consultoria Contábil LTDA – EPP - CNPJ: 11.197.509/0001-92 e RBO Consultores & Auditores LTDA - ME, CNPJ Nº 24.832.182/0001-25, impetraram com Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar da Habilitação. Diante do recurso apresentado fica adiada a abertura dos envelopes das propostas de preços para data posterior, que será devidamente



comunicado. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para contrarrazões. Informações adicionais: podem ser obtidas no email cplpmm@gmail.com ou no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 23 de novembro de 2021.

**CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA.**

Pres. da CPL (\*).

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**CEE44252

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO. PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 043/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº  
010/2021**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO Processo Licitatório nº: 043/2021. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação a Rua 01 do Loteamento Pedregulho no Município de Nazaré Da Mata/PE. Empresas Classificadas A Comissão Permanente de Licitação declara classificadas as empresas: 1º RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.005.185/0001-05, no valor de R\$ 103.012,16 e 2º SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.020.437/0001-76, no valor de R\$ 116.970,73 por atenderem todas exigências do item 5.0 do edital, conforme parecer técnico. E declara vencedora a empresa RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.005.185/0001-05, no valor de R\$ 103.012,16 ( cento e três mil, doze reais e dezesseis centavos). Abrindo-se assim o prazo recursal, nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 23 de novembro de 2021.

**CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA**

Pres. da CPL .

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**F7065A39

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
PORTARIA SGPA Nº504/2021**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA SGPA Nº504/2021.**

Institui Comissão de Avaliação Técnica com o objetivo de julgar a Prova de Conceito e o cumprimento dos aspectos técnicos do Pregão Eletrônico nº 043/2021 Processo Licitatório nº 057/2021–PMO/SGAP – CPL I e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6-A da Lei 6.144/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 10** - fica instituída comissão de avaliação técnica com o objetivo de analisar e julgar a Prova de Conceito e o cumprimento dos aspectos técnicos do Pregão Eletrônico Nº 043/2021 Processo Licitatório Nº 057/2021–PMO/SGAP – CPL I, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, para gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia radio frequency identification (RFID), em português identificação por radiofrequência, com validade de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - Compete à Comissão de Avaliação Técnica a emissão de pareceres e laudos técnicos em decorrência do julgamento da Prova de Conceito e do cumprimento dos aspectos técnicos do objeto do processo licitatório.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação Técnica, a que se refere o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I – Jefferson Reis, matrícula nº 70.072;

II - Zenildo Gonzaga Bezerra Filho, matrícula nº 71.255-8;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e da Administração,**  
em 23 de novembro de 2021.

**CLAUDIA MARIA DA SILVA TABOSA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**E364D2DB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 268 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no Art. 7º e tendo em vista a necessidade de definir o porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

Considerando o que preconiza a Lei nº 5704/2010, no seu Art. 29 quanto da realização da avaliação semestral para verificação do porte de cada escola da rede Municipal de Ensino de Olinda.

Considerando a Portaria 283/2018 que define a periodicidade para classificação de porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

Considerando o número de estudantes matriculados nos níveis de ensino: Educação Infantil Creche e pré-escola, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), bem como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nas Escolas da Rede Municipal, segundo o INEP- Instituto Nacional de Estatísticas e Pesquisas Educacionais - Censo Escolar;

Considerando os dados fornecidos pelo Departamento de Acompanhamento e Registro Escolar- DARE/SEEJ, de acordo com a entrega das atas de rendimento escolar, ano base 2021 que ocorre em Julho, segundo o INEP – Instituição Nacional de Estatísticas e Pesquisas Educacionais – Censo Escolar;

**RESOLVE:**

**I** - Definir o **Porte das Escolas Municipais** para o ano letivo de 2021, 2º período, conforme abaixo especificado:

**Escolas Municipais de PORTE I – FGP I:**

Centro Municipal de Educação Infantil Metodista Gladys Oberlin

Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Antônio Ferreira Sobral  
 Centro Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara  
 Creche Municipal Mãe Outra  
 Escola Municipal 19 de Setembro  
 Escola Municipal Alto da Macaíba  
 Escola Municipal Centro de Assistência Social  
 Escola Municipal do Bem Estar Social  
 Escola Municipal Dom João Costa  
 Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo  
 Escola Municipal Iracema Pires  
 Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes  
 Escola Municipal Marcolino Botelho  
 Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes  
 Escola Municipal Professor Cleide Betânia do Amaral  
 Escola Municipal Professor Wilson de Souza  
 Escola Municipal Reverendo Julião Ferreira  
 Escola Municipal São Bento  
 Escola Municipal Shekiná  
**Escolas Municipais de PORTE II - FGP II:**  
 Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho  
 Centro Municipal de Educação Infantil Valério Maciel Leitão  
 Escola Municipal Ageu Magalhães  
 Escola Municipal Alberto Torres  
 Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima  
 Escola Municipal Allan Kardec  
 Escola Municipal Alto Sol Nascente  
 Escola Municipal Base Rural Margarida Alves  
 Escola Municipal Criança Feliz  
 Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula de Albuquerque Pontes Ramos  
 Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science  
 Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Guiomar Barbosa  
 Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pastor Conrado Paulino  
 Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel  
 Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque  
 Escola Municipal Doutor José Mariano  
 Escola Municipal Doutor Manoel Borba  
 Escola Municipal Duarte Coelho  
 Escola Municipal Ebenezer Gueiros  
 Escola Municipal Elpídio de França  
 Escola Municipal Hélio Ferreira Maia  
 Escola Municipal Isaac Pereira da Silva  
 Escola Municipal Izabel Burity  
 Escola Municipal Lar Transitório de Christie  
 Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso  
 Escola Municipal Maria da Glória Advíncula  
 Escola Municipal Mizael Montenegro Filho  
 Escola Municipal Monsenhor Viana  
 Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo  
 Escola Municipal Nossa Senhora do Monte  
 Escola Municipal Nova Olinda  
 Escola Municipal Pró - Menor  
 Escola Municipal Professor João Francisco de Souza  
 Escola Municipal Professora Joana Sena da Costa  
 Escola Municipal Professora Maria José dos Prazeres  
 Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber  
 Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus  
 Escola Municipal Santa Tereza  
 Escola Municipal São Francisco de Assis  
 Escola Municipal Sara Kubtschek  
**Escolas Municipais de PORTE III – FGP III:**  
 Escola Municipal Antônio Correia da Silva  
 Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Professora Norma Coelho  
 Escola Municipal Coronel José Domingos da Silva  
 Escola Municipal Gregório Bezerra  
 Escola Municipal Rotary de Olinda  
 Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima  
**Escolas Municipais de PORTE IV – FGP IV:**  
 Escola Municipal Claudino Leal

Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho  
 Escola Municipal Doze de Março  
 Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva  
 Escola Municipal Ministro Marcos Freire  
 Escola Municipal Monsenhor Fabrício  
 Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 12 de Agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
 Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**FEC9986B

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 286 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga  
 Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto no Encaminhamento para Lotação nº 14/2021 e a Comunicação de Remoção nº 14/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEGE.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a remoção da professora **Maria das Graças da Silva Lins Manzi, matrícula nº 664375/1**, da **Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque**.

**II - LOTAR** a professora **Maria das Graças da Silva Lins Manzi, matrícula nº 664375/1**, na **Escola Municipal Monsenhor Viana**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas, na função de professora regente.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Agosto de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 31 de Agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**  
 Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**0F67BCAB

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 310, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga  
 Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido no **Ofício nº 61/2021 da Escola Municipal Hélio Ferreira Maia**.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**a professora **MICHELLE SANDRA DA SILVA, matrícula nº 162027/1**, no cargo de Prof. Magistério 188h, para

exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Hélio Ferreira Maia** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/SE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

**II – AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração à proceder com o **pagamento da Gratificação FGP/SE II**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.

**III - ATRIBUIR** a professora **MICHELLE SANDRA DA SILVA**, a **Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma é lotada na **Escola Municipal Hélio Ferreira Maia**.

**IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 18 de Outubro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 05 de Outubro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**2DF0FA74

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 297 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

#### HOMOLOGO:

Milena Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018**, no seu Art. 7º e tendo em vista o disposto no **Comunicação de Remoção nº 18/2021 c/c Encaminhamento para Lotação nº 18/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ**.

#### RESOLVE:

**I - DETERMINAR** a remoção do professora readaptado **Plécia Duarte de Oliveira**, matrícula nº **165646/1**, da Escola Municipal de Tempo Integral CAIC Professora Norma Coelho.

**II - LOTAR** o professora **Plécia Duarte de Oliveira**, matrícula: **165646/1**, na **Escola Municipal Monsenhor Fabrício**, com carga horária de **200 (duzentas) horas mensais**, na função de Professora Readaptada como Auxiliar de Biblioteca.

**III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/09/2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 20 de Setembro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**8425ADC0

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 299 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

#### HOMOLOGO:

Milena Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018**, no seu Art. 7º e tendo em vista o disposto no **Comunicação de Remoção nº 17/2021 c/c Encaminhamento Para Lotação nº 18/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ**.

#### RESOLVE:

**I - DETERMINAR** a remoção do professora **Alcilene Ferreira da Silva Leão**, matrícula nº **672572/1**, da **Escola Municipal Criança Feliz/Anexo Dom Vital**.

**II - LOTAR** o professora **Alcilene Ferreira da Silva Leão**, matrícula nº **672572/1**, na **Escola Municipal Claudino Leal**, com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, na função de Professora Regente.

**IV - ATRIBUIR** a professora **Alcilene Ferreira da Silva Leão**, matrícula nº **672572/1**, a **Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo será lotado na **Escola Municipal Claudino Leal** e enquanto exercer suas atividades nessa escola, faz jus à gratificação.

**V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/09/2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 20 de Setembro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**60F6189D

#### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

#### APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº240/2021

Ato nº 240 de 19/11/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **SILVIA REGINA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 27.924-2, Professora, Especialização, 200 horas, Classe B, Faixa VIII, Matriz III, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, admitida nesta edilidade, em 05/04/1990, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/11/015705, de 30/11/2020.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.**

Torna sem efeito o ato nº 122/2021, de 01/07/2021.

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:**7460F35E

#### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

#### PENSÃO POR MORTE - ATO Nº241/2021

Ato nº 241 de 19/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 24/07/2018, ao Sr. **Claudio Felix Martins dos Santos** inscrito no CPF/MF sob o nº881.798.004-82, RG nº4.258.438 SDS/PE, ex-companheiro, beneficiário e dependente da servidora falecida **Olivia Magali Bandeira Leitão**, aposentada, que ocupou o cargo público efetivo de Professora, classe C, Faixa XIV, 200 horas, matrícula nº12.155-0, falecida em 24/07/2018, com fundamento legal no art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, com as alterações sofridas pela Lei Complementar Municipal nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2018/08/014693 de 01/08/2018.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 24 de julho de 2018.**

Torna sem efeito o ato nº239 de 01/11/2018.

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**31CF197F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APR 095/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

Unidade Gestora do RPPS:  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 095/2021  
VALOR (R\$): 150.000,00  
Data: 15/09/2021  
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

Descrição da operação:  
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:  
Tipo de Ativo: FI 100%  
Segmento: Renda Fixa  
Instituição Financeira: Banco Itaú  
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49  
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:  
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023  
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável pela autorização da Operação:  
Claudia Maria Silva Tabosa  
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**21AFB62D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APR 096/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

Unidade Gestora do RPPS:  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 096/2021  
VALOR (R\$): 300.000,00  
Data: 15/09/2021  
Dispositivo da Resolução do CMN:RESOLUÇÃO 3922/2010, Art. 7º IV.

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

Descrição da operação:  
Aplicar o valor no fundo Itaú Legend FIC de CNPJ Nº 29.241.799/0001-90 da conta 33133-8 com índice de referência CDI. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:  
Tipo de Ativo: FI RENDA FIXA  
Segmento: Renda Fixa  
Instituição Financeira: Itaú-Unibanco  
CNPJ do Fundo: 29.241.799/0001-90  
Índice de Referência:CDI

Gestor/proponente da operação:  
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023  
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:  
**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**CA9E9E19

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APR 097/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

Unidade Gestora do RPPS:  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 097/2021  
VALOR (R\$): 289.829,82  
Data: 15/09/2021  
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

Descrição da operação:  
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:  
Tipo de Ativo: FI 100%  
Segmento: Renda Fixa  
Instituição Financeira: Banco Itaú  
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16  
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:  
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023  
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**9DA04DC1

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APR 098/2021**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 098/2021

VALOR (R\$): 35.000,00

Data: 15/09/2021

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ Ações Dunamis FIC de CNPJ Nº 24.571.992/0001-75 com índice de referência IBOVESPA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: Fundo de Investimentos em ações

Segmento: Renda Variável

Instituição Financeira: Banco Itaú

CNPJ do Fundo: 24.571.992/0001-75

Índice de Referência: Ibovespa

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2021

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**049540B2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APR 099/2021**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 099/2021

VALOR (R\$): 35.000,00

Data: 15/09/2021

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, Art. 8º, Inciso II.

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ Ações Phoenix de CNPJ Nº 23.731.629/0001-07 com índice de referência IBOVESPA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: Fundo de Investimentos em ações

Segmento: Renda Variável

Instituição Financeira: Banco Itaú

CNPJ do Fundo: 23.731.629/0001-07

Índice de Referência: Ibovespa

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2021

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**EFC7BD7E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APR 100/2021**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 100/2021

VALOR (R\$): 191.914,32

Data: 15/09/2021

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa

Instituição Financeira: Banco Itaú

CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16

Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**8FC37E5F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APR 101/2021**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 101/2021

VALOR (R\$): 35.000,00

Data: 16/09/2021

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, Art. 8º, Inciso II.

#### HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicar o valor no fundo Ações Valor FIC FIA de CNPJ Nº 29.258.294/0001-38 da conta 119.162-4 com índice de referência IBOVESPA.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa

Instituição Financeira: Banco de Brasil

CNPJ do Fundo: 29.258.294/0001-38

Índice de Referência: IBOVESPA

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2021

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:2288B2D9**

---

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APR 102/2021**

#### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 102/2021

VALOR (R\$): 94.064,99

Data: 16/09/2021

Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 3922/2010, Art. 7º IV

#### HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento da 46-3 no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.206/0001-97 com índice de referência DI. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa

Instituição Financeira: Caixa Econômica

CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97

Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:41D473F3**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APR 103/2021**

#### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 103/2021

VALOR (R\$): 167.998,81

Data: 17/09/2021

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

#### HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicar o valor no fundo BB RF RETORNO TOTAL de CNPJ Nº 35.292.588/0001-89 da conta 119.162-4 com índice de referência IMA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa

Instituição Financeira: Banco Itaú

CNPJ do Fundo: 35.292.588/0001-89

Índice de Referência: IMA

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:0914FDAA**

---

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APR 104/2021**

#### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 104/2021

VALOR (R\$): 12.426,64

Data: 27/09/2021

Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

#### HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgatar o valor da conta aplicação da conta 33133-8 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Capitalizado do mês de setembro/2021.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa

Instituição Financeira: Banco Itaú

CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16

Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023  
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável pela autorização da Operação:  
Claudia Maria Silva Tabosa  
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**0BC513B6

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APR 105/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

Unidade Gestora do RPPS:  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 105/2021  
VALOR (R\$): 205.000,00  
Data: 27/09/2021  
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

Descrição da operação:  
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de setembro/2021.

Características dos ativos:  
Tipo de Ativo: FI 100%  
Segmento: Renda Fixa  
Instituição Financeira: Banco Itaú  
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16  
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:  
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023  
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:  
**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**280D2F1D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APR 106/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

Unidade Gestora do RPPS:  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 106/2021  
VALOR (R\$): 7.555,18  
Data: 27/09/2021  
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

Descrição da operação:  
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 47-1 no fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF para pagamento da Folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro de setembro/2021.

Características dos ativos:  
Tipo de Ativo: FI 100%  
Segmento: Renda Fixa  
Instituição Financeira: Caixa Econômica  
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06  
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:  
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023  
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:  
**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**AEEA903E

**SECRETARIA DE SAUDE  
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento dos interessados que o processo referente a CI Nº 491/2021 está sendo cancelado para ajustes e substituído pela CI Nº 760/2021 – DAF/SEAVS/SSO e estará recebendo até o dia **26/11/2021**, cotações de preços para COMPRA EMERGENCIAL/IMEDIATA do seguinte objeto: **(AQUISIÇÃO) DE TESTES PARA BIOQUÍMICOS/IMUNOHÔRMONIOS/HEMOSTASIA/IMUNOHEMATOLÓGICOS E UROANÁLISE + LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para maiores informações através do **Email: [compras.saudeolinda@gmail.com](mailto:compras.saudeolinda@gmail.com)** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

**Olinda/PE, 23 de Novembro de 2021.**

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Pedro Morais  
**Código Identificador:**3474F037

**SECRETARIA DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2020**

**Primeiro termo aditivo ao contrato nº 142/2020**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **locatária**, e a **Srº Frederico Agripino de Carvalho, CPF nº 718.427.644-20** e **Srª Suely de Souza Meireles de Carvalho, CPF nº 856.129.014-53, locadora. OBJETO:** A prorrogação do prazo, referente ao contrato de locação de imóvel nº 142/2020, situado à Rua Frei Afonso, nº 240, Amaro Branco, Olinda/PE, CEP: 53.120-220, destinado funcionamento da USF Amaro Branco, por mais 12 (doze) meses.

Olinda, 24 de outubro de 2021.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Pedro Morais  
**Código Identificador:**D12424A8

**SECRETARIA DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 215/2021**

**Formalização de contrato nº 215/2021**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **locatário**, e o **Srº Márcio Poncio Silva de Souza CPF Nº 159.157.017-44, locador.**

**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Oscar Carneiro nº 36-A, Peixinhos – Olinda/PE, CEP: 53.300-000, onde funcionará a sede da Central de Abastecimento Farmacêutico de Olinda – DAF.

Olinda, 12 de Novembro de 2021.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária de Saúde Interina.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**87064858

**SECRETARIA DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021**

**Formalização de contrato nº 203/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, Processo Licitatório nº 006/2021** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, CNPJ Nº 83.802.215/0001-53, contratada. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para serem instalados nos consultórios odontológicos das unidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 20 de outubro de 2021.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**5DC71383

**SECRETARIA DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021**

**Formalização de contrato nº 206/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, Processo Licitatório nº 006/2021** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 30.430.226/0005-17, contratada. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para serem instalados nos consultórios odontológicos das unidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 20 de outubro de 2021.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**4E72EFE0

**SECRETARIA DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021**

**Formalização de contrato nº 207/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, Processo Licitatório nº 006/2021** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA S/A**, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, contratada. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para serem instalados nos consultórios odontológicos das unidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 20 de outubro de 2021.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**ED828DAB

**SECRETARIA DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2008**

**Décimo terceiro termo aditivo ao contrato nº 150/2008**, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, locatária, e a Sr. Cayro Guimarães de Almeida Sobrinho, CPF nº 257.234.644-34 e Srº Ronaldo Guimarães de Almeida Filho, CPF nº 351.944.724-04, locadores. **OBJETO:** A prorrogação do prazo, referente ao contrato de locação de imóvel nº 150/2008, situado à Rua Claudino Leal, nº 64, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-280, destinado ao funcionamento da USF Amaro Branco, por mais 12 (doze) meses.

Olinda, 21 de outubro de 2021.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**7D2EE643

**SECRETARIA DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021/SSO**

**Formalização de contrato nº 003/2021/SSO**, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **EDER ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**, CNPJ Nº 33.707.173/0001-01, contratada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção e revisão nos equipamentos de Eletrocardiogramas das policlínicas Martagão Gesteira, marca: ECAFLIX, MODELO: ECG-6, SÉRIE: 216551; e João Barros Barreto, marca: ECAFLIX, MODELO: ECG-6, SÉRIE: 11257 e ECAFLIX, MODELO: ECG-6, SÉRIE: 219095, para suprir as necessidades do atendimento da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 09 de novembro de 2021.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**E81B69BB

**SECRETARIA DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2018**

**Terceiro termo aditivo ao contrato nº 196/2018**, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **Iury Herlen de Souza Santos Eireli**, CNPJ Nº 12.611.916/0001-67, contratada. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 196/2018, cujo objeto versa sobre a contratação de serviço de locação de veículos.

Olinda, 03 de outubro de 2021.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**C252E54C

**SECRETARIA DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016**

**Sétimo termo aditivo ao contrato nº 063/2016**, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde,



**contratante**, e a empresa **Batalha Auto Service Peças e Pneus Ltda**, CNPJ Nº 09.239.373/0001-94, **contratada**. **OBJETO**: A prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias ao contrato nº 063/2016, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva (consertos de mecânica, lanternagem, pintura, instalação elétrica e hidráulica) inclusive com reposição de peças novas e originais, garantia de fábrica, para atender as necessidades de 40 (quarenta) veículos.

Olinda, 10 de outubro de 2021.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Moraes

**Código Identificador:**C38940CB

#### SECRETARIA DE SAUDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021

**Formalização de contrato nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, Processo Licitatório nº 006/2021** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **BLUE DENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ Nº 33.149.146/0001-52, **contratada**. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para serem instalados nos consultórios odontológicos das unidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 19 de outubro de 2021.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Moraes

**Código Identificador:**D57BE4E9

#### SECRETARIA DE SAUDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021

**Formalização de contrato nº 208/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, Processo Licitatório nº 006/2021** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº 24.103.721/0001-95, **contratada**. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para serem instalados nos consultórios odontológicos das unidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 16 de novembro de 2021.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Moraes

**Código Identificador:**8FE56AE1

#### SECRETARIA DE SAUDE

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento dos interessados que o processo referente a CI Nº 460/2021 está sendo cancelado para ajustes e substituído pela CI Nº 761/2021 – DAF/SEAVS/SSO e estará recebendo até o dia **26/11/2021**, cotações de preços para **COMPRA EMERGENCIAL/IMEDIATA** do seguinte **objeto: AQUISIÇÃO DE MMH (LUVAS)**, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para maiores informações através do **Email: [compras.saudeolinda@gmail.com](mailto:compras.saudeolinda@gmail.com)** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo,

Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

**Olinda/PE, 23 de Novembro de 2021.**

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Pedro Moraes

**Código Identificador:**A69A6A47

#### SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA nº002/2021 - FMAS

Ratifico o processo de Dispensa, conforme documentos que corroboram essa contratação, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, que versa sobre a possibilidade jurídica de **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** que autoriza na hipótese de “compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”, imóvel esse localizado na Rua Manoel Bezerra Cavalcanti, 01, antiga Rua F-1, Ouro Preto, Olinda/PE, para instalação e funcionamento do **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS V**, firmado entre esta Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), ora locatária e Severina Alves Gomes, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 1.048.232 SDS-PE, inscrita no CPF Nº 020.490.144-81, Residente e domiciliada à Rua Carlos Nigro, 260, AP. 401, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP 53.130-520, ora locadora, neste ato representada por **VILMAR ALVES GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 4.262.209 SSP-PE, inscrito no CPF nº 020.423.294-52, residente e domiciliado à Rua Le Parc, nº 100, Apt. 902, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.160-030, cujo valor mensal desta locação é de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos) Reais e ao custo total de R\$ 30.000,00 (trinta mil) Reais, mediante processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Olinda, 23 de Setembro 2021.

**LÍVIA ALVARO**

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

**Publicado por:**

Graciella Santana Menezes

**Código Identificador:**674022B7

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### Onde se lê

Processo Nº: 024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 014/2021. Outros Serviços. Homologação e Adjudicação do Pregão Nº 014/2021, para Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores da Prefeitura Municipal dos Palmares (Secretaria de Infraestrutura e Agricultura), Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de chaveiro, em favor da

empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, com taxa administrativa de 0,10% (zero virgula dez por cento), totalizando o valor global de R\$ 2.457.455,00.

#### Leia-se

Processo Nº: 024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 014/2021. Outros Serviços. Homologação e Adjudicação do Pregão Nº 014/2021, para Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores da Prefeitura Municipal dos Palmares (Secretaria de Infraestrutura e Agricultura), Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de chaveiro, em favor da empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, com taxa administrativa de 0,00% (zero por cento) e Taxa de credenciamento 0,10% (zero virgula dez por cento), valor global de R\$ 2.455.000,00.

Palmares/PE, 18 de novembro de 2021.

**VANDISON ANTONIO V. PORTELA**  
Pregoeiro

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vandison Antonio V. Portela  
**Código Identificador:**C1007EC2

#### PROCURADORIA GERAL LEI MUNICIPAL Nº 2.254/2021

#### LEI MUNICIPAL nº 2.254/2021.

Institui o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, Epidemiológica, Sanitária e Ambiental (PQAVS) no âmbito do Município de Palmares/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído no âmbito municipal o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) na forma de incentivo financeiro por desempenho pago aos servidores públicos municipais que exercem suas funções na área de Vigilância em Saúde, Epidemiológica, Sanitária e Ambiental em campo, nos termos das Portarias Ministeriais nº. 1.596/GM/MS e 1.708 de 16 de agosto de 2013, na forma que segue:

- 20% (vinte por cento) para estruturação da Vigilância em Saúde, Epidemiologia, Sanitária e Ambiental;

- 80% (oitenta por centos) destinados para pagar incentivo financeiro aos profissionais da saúde vinculados a Vigilância Epidemiologia, Sanitária e Ambiental e devidamente cadastrados no CNES junto ao Ministério da Saúde, sendo o percentual repassado às equipes, de acordo com a certificação determinada pelo Ministério da Saúde após avaliação.

**§1º.** Os percentuais estabelecidos no caput deste artigo somente serão considerados caso haja o alcance integral dos indicadores,

estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pelas Unidades integrantes do PQAVS.

**§ 2º.** Em caso de alcance parcial dos indicadores estipulados pelo Ministério da Saúde, o rateio será proporcional ao número de indicadores atingidos pela Unidade participante.

**Art.2º.** Os valores referentes à gratificação de que trata esta Lei serão atribuídos aos profissionais em função da avaliação de desempenho individual

e do alcance de indicadores, estipulados pelo Ministério da Saúde, por sua respectiva Unidade de atuação, observada a proporção estabelecida nos incisos I e II do art. 1º. desta Lei e, ainda:

I - atingida a meta de 1 (um) indicador receberá 10% (dez por cento) do valor do incentivo;

II - atingida a meta de 2 (dois) indicadores receberá 20% (vinte por cento) do valor do incentivo;

III - atingida a meta de 3 (três) indicadores receberá 30% (trinta por cento) do valor do incentivo;

IV - atingida a meta de 4 (quatro) indicadores receberá 40% (quarenta por cento) do valor do incentivo;

V - atingida a meta de 5 (cinco) indicadores receberá 50% (cinquenta por cento) do valor do incentivo;

VI - atingida a meta de 6 (seis) indicadores receberá 60% (sessenta por cento) do valor do incentivo;

VII - atingida a meta de 7 (sete) indicadores receberá 70% (setenta por cento) do valor do incentivo;

VIII - atingida a meta de 8 (oito) indicadores receberá 80% (oitenta por cento) do valor do incentivo;

IX - atingida a meta de 9 (nove) indicadores receberá 90% (noventa por cento) do valor do incentivo; e

X - atingida a meta de 10 (dez) indicadores receberá 100% (cem por cento) do valor do incentivo;

**Art.3º** O pagamento do incentivo financeiro de que trata essa lei será condicionado a manutenção do incentivo ao PQAVS pelo Ministério da Saúde, vedado o pagamento com recursos do tesouro municipal, não sendo incorporável à remuneração do servidor, tampouco servirá de cálculo para quaisquer outras vantagens.

**Art.4º** Fica autorizada a criação de Comissão, a ser designada pelo Secretário Municipal de Saúde, composta de, no mínimo 03 (três) membros, cuja atribuição será o planejamento e acompanhamento do Programa aos profissionais.

**Art.5º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto no que couber.

Palmares, 29 de outubro de 2021.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**  
Prefeito de Palmares

**Publicado por:**  
Eli Alves Bezerra  
**Código Identificador:**3BA81783

**PROCURADORIA GERAL  
LEI MUNICIPAL Nº 2.253/2021**

**LEI MUNICIPAL nº 2.253/2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes comunitários de saúde - ACS e aos Agentes de combate a endemias – ACE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de combate às Endemias – ACE, a título de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal N.º 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal n.º 12.994, alterada pela Lei n.º 13.708/2018, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 1º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano, de forma integral, no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em quota única e individualizada, através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE.

§2º. O valor do pagamento de que trata o item anterior será aquele fixado pelo Ministério da saúde, correspondente ao piso salarial profissional nacional de que trata a Lei 13.350/2006.

**Art. 2º** Em nenhuma hipótese o incentivo financeiro será pago com recursos do Município, estando condicionado ao repasse Fundo a Fundo, cessando no momento da paralisação do repasse pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** É vedado ao Município, a qualquer título, valer-se de recursos próprios para antecipar, compensar ou complementar qualquer pagamento de recursos não repassados pelo Ministério da Saúde, ainda que o valor da proporção seja inferior ao salário base dos beneficiários.

**Art. 4º** A despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes de cada exercício financeiro em que a parcela for efetivamente paga.

**Art. 5º** Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro de que trata esta Lei.

**Parágrafo único:** O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará a remuneração, não servindo de base de cálculo para recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto no que couber.

Palmares, 29 de outubro de 2021.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**  
Prefeito de Palmares

**Publicado por:**  
Eli Alves Bezerra  
**Código Identificador:6830634D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA SEMED/FME Nº 132/2021**

Dispõe sobre a designação do Sr. Valter Rogério dos Santos Silva para a função de Assessor Administrativo II da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

**A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr(a). **VALTER ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito(a) no 3.206.166-8 SDS/AL e no CPF (MF) nº 083.304.614-40, ao cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, Símbolo CC – 07, o qual estará lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

**Art. 2º. CONCEDER** verba indenizatória de representação ao assessor, ora nomeado, correspondente a 68,2% da remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disciplina os § 1º e §2º, do Art. 56 do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmares – PE.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

*Palmares-PE 15 de setembro de 2021.*

**JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**  
Secretária Executiva de Educação Municipal Dos Palmares  
Portaria Executiva Municipal Nº 10/2021

**Publicado por:**  
Gerson de Almeida Melo Neto  
**Código Identificador:73939523**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA SEMED/FME Nº 133/2021**

Dispõe sobre a designação da Sra. Yasmin Anete Peixoto de Andrade para a função de Assessor Administrativo II da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

**A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr(a). **YASMIN ANETE PEIXOTO DE ANDRADE**, brasileira, inscrito(a) no RG 8.196.743 SDS/PE e no CPF (MF) nº 085.950.084-50, ao cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, Símbolo CC – 07, o qual estará lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

**Art. 2º. CONCEDER** verba indenizatória de representação ao assessor, ora nomeado, correspondente a 98,2% da remuneração

atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disciplina os § 1º e §2º, do Art. 56 do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmares – PE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

*Palmares-PE 15 de setembro de 2021.*

**JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**

Secretária Executiva de Educação Municipal Dos Palmares

Portaria Executiva Municipal Nº 10/2021

**Publicado por:**

Gerson de Almeida Melo Neto

**Código Identificador:**B3014DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA SEMED/FME Nº 134/2021**

Dispõe sobre a designação do Sr. Welisson Barreto Lima de Oliveira para a função de Assistente Administrativo I da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

**A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Sr(a). **WELISSON BARRETO LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito(a) no RG 9.156.311 SDS/PE e no CPF (MF) nº 122.394.824-27, ao cargo comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Símbolo CC – 06, o qual estará lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

*Palmares - PE 15 de setembro de 2021.*

**JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**

Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares

Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

**Publicado por:**

Gerson de Almeida Melo Neto

**Código Identificador:**1E3D0923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA SEMED/FME Nº 135/2021**

Dispõe sobre a designação da Sra. Ana Paula Mamedes de Melo Silva para a função de Assessor Administrativo II da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

**A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA PAULA MAMEDES DE MELO SILVA**, brasileira, inscrito(a) no RG 4.842.931 SDS/PE e no CPF (MF) nº 987.201.124-91, ao cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC – 07, o qual estará lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** verba indenizatória de representação ao assessor, ora nomeado, correspondente a 98,2% da remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disciplina os § 1º e §2º, do Art. 56 do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmares – PE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

*Palmares-PE 15 de setembro de 2021.*

**JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**

Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares

Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

**Publicado por:**

Gerson de Almeida Melo Neto

**Código Identificador:**FB819385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA SEMED/FME Nº 136/2021**

Dispõe sobre a designação da Sr.ª Edijane Alves Cordeiro para a função de Gestora Escolar do Colégio Municipal Jayme de Castro Montenegro

**A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, à Sr.ª **EDIJANE ALVES CORDEIRO**, brasileira, inscrita no RG 4.955.836 SSP/PE e no CPF (MF) nº 023.958.974-26, as atribuições inerentes ao cargo de **GESTORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL JAYME DE CASTRO MONTENEGRO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

*Palmares, PE 15 de setembro de 2021.*

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**

Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares

Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

**Publicado por:**  
Gerson de Almeida Melo Neto  
**Código Identificador:**A3D2141D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.073 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Centro de Especialidades Odontológicas – CEO localizado no Município de Panelas/PE, passará a ser chamado “**Centro de Especialidades Odontológicas Quitéria Maria de Lucena Silva**”.

**Art. 2º**. As despesas com a confecção e afixação da placa com o nome da homenageada, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Panelas/PE, 23 de novembro de 2021.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Freire de Melo Júnior  
**Código Identificador:**54CFE97B

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.074 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: Altera a alíquota de ISS sobre serviços de informática e congêneres e de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza, previstos, respectivamente, no Código Tributário Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**. A Alíquota prevista para os subitens que compõe o Item 1 (serviços de informática e congêneres), do anexo I da Lei Municipal nº 889/2006, passa a vigorar com o percentual de 2% (dois por cento).

**Art. 2º**. A Alíquota prevista para os subitens que compõe o Item 8 (serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza, do anexo I da Lei Municipal nº 889/2006, passa a vigorar com o percentual de 2% (dois por cento).

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º**. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2021.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Freire de Melo Júnior  
**Código Identificador:**E9FF0E6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 075/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

**Processo Licitatório** Nº 075/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 055/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO). **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.285.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/11/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/12/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/11/2021.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**A78D6A89

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 074/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

**Processo Licitatório** Nº 074/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 054/2021. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E MONITORES DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NUCLEO DE INOVAÇÕES TECNOLOGICAS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 53.778,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/11/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/12/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/11/2021.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**5BC16199

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 186 DE 18 DE NOVEMBRO 2021.**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Fórum Municipal Permanente de Educação – FME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 747, de 25 de junho de 2021, no seu Art. 6º, que institui o Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 220, de 21 de outubro de 2021, que regulamenta o Fórum Municipal Permanente de Educação para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor o Fórum Municipal Permanente de Educação, os seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

- IRANEIDE DIAS DA SILVA – CPF: 044.340.754-00 (Titular)

- VERÔNICA DE LOURDES BELTRÃO DE OLIVEIRA MENDES – CPF: 328.156.974-91 (Suplente)

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- JUCEDI MARIA DA SILVA – CPF: 684.032.244-00 (Titular)

- RENATA DE ARAÚJO COSTA – CPF: 009.847.514-24 (Suplente)

III. Representantes do Sindicato dos Profissionais Municipais da Educação:

- VANESKA MARIA DE MELO SILVA – CPF: 026.900.294-48 (Titular)

- DENISE CRISTINA DE SOUSA VIEIRA – CPF: 025.754.284-16 (Suplente)

IV. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- ALCEU EDINARDO GUSMÃO MONTEIRO – CPF: 070.334.094-86 (Titular)

- HERISTOW ROUNYELE ARAGÃO – CPF: 070.732.714-85 (Suplente)

V. Representantes das Igrejas locais:

- MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE BARROS CORREIA – CPF: 641.068.534-34 (Titular)

- MARIA INÊS DOS SANTOS LIMA – CPF: 542.788.134-49 (Suplente)

VI. Representantes das Escolas Estaduais:

- DANIEL JOSÉ BATISTA JÚNIOR – CPF: 029.908.864-27 (Titular)

- ANDRÉ ARRUDA DE VASCONCELOS – CPF: 019.493.344-06 (Suplente)

VII. Representantes dos Estudantes:

- MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA ANDRADE – CPF: 404.777.204-63 (Titular)

- MARIA LUISA BEZERRA DE MOURA – CPF: 507.455.064-53 (Suplente)

VIII. Representantes dos Pais:

- RENATA MARIA DE OLIVEIRA – CPF: 112.021.724-58 (Titular)

- ADRIANA FREITAS PEREIRA - CPF: 757.365.354-91(Suplente)

IX. Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

- MARIA AMÉLIA ALVES DA PAZ – CPF: 458.461.544-68 (Titular)

- ANA PAULA FERREIRA BATTISTELLA – CPF: 769.544.394-87 (Suplente)

X. Representantes do Conselho Tutelar:

- WANDERLAN PESSOA DA SILVA – CPF: 067.800.424-20 (Titular)

- SANDRA REJANE DA SILVA – CPF: 611.778.224-15 (Suplente)

XI. Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

- DIOGO FALCÃO PEREIRA DE MENDONÇA - CPF: 711.732.504-68 (Titular)

- IACI MARIA DA SILVA - CPF: 069.757.094-08 (Suplente)

XII. Representantes do Conselho Municipal do CACS/FUNDEB:

- ANA MARGARETE MARQUES DE MELO – CPF: 793.185.094-72 (Titular)

- DSANDRO ANDRADE DA SILVA JÚNIOR – CPF: 108.961.894-81 (Suplente)

XIII. Representantes dos Profissionais não Docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

- CARLA GILVANIA DAMASO BEZERRA SERAFIM – CPF: 023.271.774-56 (Titular)

- NADJA JOSÉ DA CONCEIÇÃO – CPF: 070.510.234-38 (Suplente)

XIV. Representantes dos Professores:

- MARIA JOCEA GUSMÃO – CPF: 767.290.364-00 (Titular)

- CARMEM LUCIA DA SILVA LIMA – CPF: 514.439.964-91 (Suplente)

Art. 2º A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação é considerada atividade de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º O Fórum terá prazo de 60 dias após a Portaria de Nomeação para elaboração de seu regimento interno.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paudalho, Estado de Pernambuco, em 18 de Novembro de 2021.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Brunna Raysa Borba Dias

**Código Identificador:AC5BDE62**

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 246/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Autorizar a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020 e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº 946/2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade

temporária de excepcional interesse público na administração direta e indireta e;

**CONSIDERANDO**, a CI Nº 0942/2021, oriunda da Secretaria Munic. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a qual oficializa o pedido de contratação de pessoal e trás a justificação fática para a referida contratação e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da prestação de serviços à Coletividade através da Administração Pública tendo em vista as necessidades da Secretaria Munic. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a insuficiência de tempo hábil para realização de concurso público e;

**CONSIDERANDO**, os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37, caput, CRFB/88 e;

**CONSIDERANDO**, ainda que o Princípio da Continuidade no Serviço Público e da Supremacia do Interesse Público devem ser observados por todo gestor público, bem como a necessidade de rápido e pontual funcionamento dos serviços públicos municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública esta prestação de Serviço, autorizando e determinando à Secretaria da Administração e Finanças do município, nos termos desta Portaria, a contratar, por tempo determinado, o quantitativo de **5 (cinco) profissionais** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais** e **2 (dois) profissionais** na função de **Gari**, atendendo as necessidades de funcionamento da Secretaria Munic. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a saber:

NOME:	CPF:	FUNÇÃO:
ROBSON JOSE DA SILVA	139.376.304-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALVARO ROBERTO SOARES DA SILVA	137.321.134-26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSÉ HENRIQUE QUEIROZ BARBOZA	151.818.754-40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANGELO JOÃO XAVIER	129.824.844-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AMAURI SEVERINO DA SILVA	078.929.254-81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RICARDO PRASERES DA SILVA	042.473.504-04	GARI
ESTER MARIA DOS SANTOS	704.783.264-59	GARI

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paudalho, 18 de Outubro de 2021.

**CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente

**Publicado por:**

Brunna Raysa Borba Dias

**Código Identificador:**15365628

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
PROCESSO:** 035/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N.001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E**

**EXTERNOS DAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE.**

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

**MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 38.217.008/0001-87;** apresentou o valor global de **R\$ 1.524.600,00** (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos reais);

**MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 24.415.447/0001-90;** apresentou o valor global de **R\$ 1.530.760,00** (hum milhão, quinhentos e trinta mil, setecentos e sessenta reais);

**REGINA M. DE JESUS MONTEIRO ARCOVERDE EIRELI; CNPJ: 17.365.887/0001-14;** apresentou o valor global de **R\$ 1.509.200,00** (hum milhão, quinhentos e nove mil e duzentos reais);

**H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94,** apresentou o valor global de **R\$ 1.524.600,00** (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais);

**EMPRESA DECLASSIFICADA :**

**RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 19.744.104/0001-39**

**Empresa Vencedora: REGINA MARIA DE JESUS MONTEIRO ARCOVERDE EIRELI. CNPJ: 17.365.887/0001-14; R\$ 911.400,00(novecentos e onze mil, quatrocentos reais)**

**Sendo fica aberto o prazo recursal , conforme prevê o Art.109 da Lei 8.666/93,**

Pedra ,23 de novembro de 2021.

**ROSINEY DA SILVA**

Presidente.

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**C1A07810

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 170/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021-  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 170/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a constituição do Núcleo de Articulação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – NAPRE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**CAPÍTULO I**

**Das Finalidades**

**Art. 1º -** Constituir o Núcleo de Articulação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – NAPRE

**Art. 2º -** O Núcleo de Articulação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – NAPRE, tem por objetivo:

**I -** Implantar um núcleo de articulação e acompanhamento pedagógico para a formação, planejamento e execução das políticas educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

**II -** Estimular o trabalho dos professores readaptados em relação ao desenvolvimento de suas atividades pedagógicas;

**III -** Conduzir com mais eficiência a formação pedagógica dos professores da rede de ensino;

**IV** - Acompanhar as atividades desenvolvidas no âmbito pedagógico nas escolas municipais;

**V** - Reduzir o tempo entre solicitações e respostas às demandas das escolas;

**VI** - Desenvolver atividades produtivas que possibilitem respostas eficazes aos problemas de aprendizagem.

## **CAPÍTULO II** **Da Composição**

**Art. 3º** - O Núcleo de Articulação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – NAPRE, será composto:

**I** - 01 (um) Coordenador;

**II** - 50 (quarenta e nove) articuladores (as) distribuídos pelas escolas da rede.

§ 1º - As escolas localizadas na zona urbana da cidade e as intermediárias estão credenciadas a serem contempladas com os serviços a serem desenvolvidos pelo NAPRE.

§ 2º - Os articuladores do Núcleo de Articulação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – NAPRE, cumprirão carga horária conforme dispõe o anexo único desta portaria.

## **CAPÍTULO III** **Das Atribuições**

**Art. 4º** - As atribuições do Núcleo de Articulação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – NAPRE são:

**I** - A racionalização do trabalho pedagógico e o desenvolvimento de projetos eficazes e capazes de reduzir o déficit na aprendizagem dos estudantes;

**II** - Promover a articulação entre a rede de ensino, a Gerência Executiva de Ensino e Apoio Pedagógico e as escolas, visando a estabelecer a implementação de práticas pedagógicas voltadas para os projetos e acompanhamento do trabalho desenvolvido através de planejamento e intervenção na aprendizagem;

**III** - Promover o efetivo o trabalho de articulação e acompanhamento, é necessário que o núcleo possa interagir numa rede de compartilhamento de informações e ações que se desenvolverão dentro do espaço escolar com gerenciamento delas pela Secretaria de Educação;

**IV** - Proporcionar mais condições de trabalho para o desenvolvimento da aprendizagem, como um apoio no acompanhamento das demandas solicitadas pela escola e a Secretaria de Educação, fazendo, assim, uma ponte de comunicação e acompanhamento dessas demandas para a melhoria da qualidade de ensino;

**Art. 5º** - O acompanhamento dos articuladores constituídos por professores readaptados da rede, será realizado pelo Coordenador Pedagógico das escolas, para que possam desenvolver suas atividades no núcleo e cumprir com suas atividades pedagógicas.

Art.5º - São atribuições dos articuladores:

**I** - Acompanhar ações pedagógicas no âmbito da escola – Conselho de Classe, Reuniões de Planejamento etc.;

**II** - Identificar aspectos que interferem no processo ensino-aprendizagem, tais como: drogas, violência, gravidez na adolescência, trabalho infantil, doenças, etc.;

**III** - Acompanhar a prática pedagógica quanto à articulação dos projetos e programas desenvolvidos pela Rede Municipal de Ensino;

**IV** - Verificar ações que viabilizem aos pais/responsáveis o acompanhamento sistemático do desempenho da aprendizagem dos seus filhos;

**V** - Acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar;

**VI** - Acompanhar o cumprimento da carga horária, possíveis déficits e calendário de reposição;

**VII** - Verificar o preenchimento dos diários de classe;

**VIII** - Verificar a frequência dos estudantes e as ações da Busca Ativa;

**IX** - Produzir relatórios das situações acima para o coordenador pedagógico.

**X** - Verificar a conservação, manutenção e preservação da rede física, equipamentos, mobiliários, material didático, acervo de biblioteca e laboratório de informática;

**XI** - Acompanhar as demandas de necessidades de equipamentos, mobiliários, materiais e livros didáticos, acervo de biblioteca e laboratório de informática;

**XII** - Verificar a distribuição da merenda escolar e

**XIII** - Verificar o ambiente escolar, quanto ao ambiente de estímulo à aprendizagem.

**Art. 6º** - São atribuições do coordenador:

**I** - Gerenciar o monitoramento e acompanhamento realizado pelos Articuladores;

**II** - Realizar formação continuada com os Articuladores e reuniões quinzenais;

**III** - Elaborar instrumentos que viabilizem o desenvolvimento do acompanhamento e monitoramento;

**IV** - Apontar estratégias de intervenção com vistas à superação das dificuldades detectadas;

**V** - Acompanhar os despachos, as devolutivas e as intervenções até a conclusão dos processos;

**VI** - Realizar acompanhamentos nas escolas em articulação com os Articuladores.

## **CAPÍTULO IV** **Das Avaliações**

**Art. 7º** - O processo de avaliação do Núcleo de Articulação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – NAPRE consiste em

**I** - Autoavaliação periódica para programar ações que visem o aprimoramento do trabalho desenvolvido pelo Núcleo;

**II** - Analisar, interpretar, e se for o acaso, corrigir, demandas apontadas pelas coordenações e pela Gerência Executiva de Ensino e Apoio Pedagógico.

## **CAPÍTULO V** **Das Disposições Gerais**

**Art. 8º** - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Gerência Executiva de Ensino e Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** - A presente portaria entra em vigor a partir 1º de janeiro de 2021.

Pesqueira, 22 de novembro de 2021

**THIAGO TORRES DE LIMA**

- Secretário -

## **AVEXO ÚNICO** **CARGA HORÁRIA DOS ARTICULADORES**

CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR ARTICULADOR	HORAS DE TRABALHO EFETIVO
150 h/a	5 horas
200 h/a	6 horas
350 h/a	8 horas

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**2D2756D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021.**



PROCESSO LICITATORIO Nº **110/2021** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **062/2021** - NATUREZA: **Serviços** OBJETO: fornecimento de licença de uso de um SISTEMA PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE. TIPO: **Menor Preço Global**. FORMA DE JULGAMENTO: **Menor Preço Global**. RECEBIMENTO DE PROPOSTA: **24/11/2021** – DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: **06/12/2021**. HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11:00 hs (onze horas)**. Valor estimado para a Contratação é de **R\$ 122.004,00** (Cento e vinte e dois mil e quatro reais), **Local para retirada do Edital:** [www.licitapetrolandia.com.br](http://www.licitapetrolandia.com.br) e no site: [www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia](http://www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia)

Petrolândia/PE, 23 de Novembro de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Merjane da Silva

**Código Identificador:**C4D8D644

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021/FMS**

-Processo Nº: 009/2021/FMS

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Controle Especial e Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 083/2021/FMS.

-Contratado: DROGAFONTE LTDA.

-CNPJ nº 08.778.201/0001-26.

-Valor Contratado: R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 17.

Poção - PE, 23 de novembro de 2021.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Marco Antônio dos Santos

**Código Identificador:**C1B32BBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2021 COMISSÃO: CPL  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 014/2021 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **009/2021** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: a aquisição de 01 (um) veículo caminhão pipa. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 594.815,03 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quinze reais e três centavos)**. Abertura das Propostas: **06/12/2021** às 09h. Local: Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 23 de novembro de 2021.

**LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL.**

Secretária (\*\*).

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:**12B78719

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº: 015/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 015/2021 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2021 Objeto Nat.: compra Objeto Descr: o registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos, Instrumentais e Insumos Odontológicos, para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Pombos - PE. Valor máximo aceitável: **589.104,49** (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quatro reais e quarenta e nove centavos). Abertura das Propostas: 06/12/2021 às 11h. Local: Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 23 de novembro de 2021.

**SANDRA SIMONE**

Secretária de Saúde (\*\*).

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:**E2DF13DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO**

**ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 015/2021 PE 003/2021 que tem como objeto: locação e uso de licença de solução de gestão escola com portal para secretário escolar e diretoria escolar, portal do professor, portal do pedagogo e portal do aluno, foi **ADJUDICADO** a empresa REDE NET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ 14.968.974/0001-78, com valor global R\$ 226.701,00.

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 015/2021 PE 003/2021 que tem como objeto: locação e uso de licença de solução de gestão escola com portal para secretário escolar e diretoria escolar, portal do professor, portal do pedagogo e portal do aluno **HOMOLOGADO** a empresa REDE NET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ 14.968.974/0001-78, com valor global R\$ 226.701,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 015/2021 PE 003/2021 que tem como objeto: locação e uso de licença de solução de gestão escola com portal para secretário escolar e diretoria escolar, portal do professor, portal do pedagogo e portal do aluno, **CELEBRA** contrato com a empresa a empresa REDE NET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ 14.968.974/0001-78, com valor global R\$ 226.701,00.

Quipapá, 23 de novembro de 2021.

**ALVARO PORTO DE BARROS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucidalva Mônica Batista Silva

**Código Identificador:**326BED19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE  
CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 013/2021 – Dispensa nº. 012/2021. Que versa sobre a contratação de empresa para serviço de comunicação multimídia com sinal de acesso a rede de internet em link de sinal dedicado via fibra óptica, conforme especificações contidas no Termo de referência, através da empresa NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ. 01.530.602/0001-13, ao custo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); o que faço nos termos da Lei Federal nº 14.133.

**ALVARO PORTO DE BARROS FILHO**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Quipapá, em face do Processo nº. 013/2021 – Dispensa nº. 012/2021. OBJETO: serviço de comunicação multimídia com sinal de acesso a rede de internet em link de sinal dedicado via fibra óptica, conforme especificações contidas no Termo de referência, CONTRATADA: NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ. 01.530.602/0001-13, ao custo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

**ALVARO PORTO DE BARROS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucidalva Mônica Batista Silva  
Código Identificador:EEADDE70

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE  
CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 012/2021 – Dispensa nº. 011/2021. Que versa sobre a contratação de empresa para serviço de pesquisa de opinião pública visando o monitoramento das principais ações na área da educação e estudo com a população que possui filhos em idade escolar, com a finalidade de saber o acompanhamento remoto das atividades escolares e formas de melhoria do ensino municipal no período pós pandemia, conforme especificações contidas no Termo de referência, através da empresa SIMPLEX CONSULTORIA ECONOMICA E EMPRESARIAL LTDA ME – CNPJ. 17.442.390/0001-52, ao custo de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); o que faço nos termos da Lei Federal nº 14.133.

**RITA DE CASSIA OLIVIERA SILVA COSTA**

Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Quipapá, em face do Processo nº. 012/2021 – Dispensa nº. 011/2021. OBJETO: empresa para serviço de pesquisa de opinião pública visando o monitoramento das principais ações na área da educação e estudo com a população que possui filhos em idade escolar, com a finalidade de saber o acompanhamento remoto das atividades escolares e formas de melhoria do ensino municipal no período pós pandemia, conforme especificações contidas no Termo de referência, CONTRATADA: SIMPLEX CONSULTORIA ECONOMICA E EMPRESARIAL LTDA ME – CNPJ. 17.442.390/0001-52, ao custo de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

**RITA DE CASSIA OLIVIERA SILVA COSTA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Lucidalva Mônica Batista Silva  
Código Identificador:F6382005

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE  
CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 001/2021 – Dispensa nº. 001/2021. Que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de material odontológico e equipamentos permanentes para o programa de saúde bucal, conforme especificações contidas no Termo de referência, através da empresa COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP – CNPJ. 00.956.869/0001-04, ao custo de R\$ 115.341,93 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos); o que faço nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

**JOSÉ JORDÃO BARBOSA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Quipapá, em face do Processo nº. 001/2021 – Dispensa nº. 001/2021. OBJETO: aquisição de material odontológico e equipamentos permanentes para o programa de saúde bucal, CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP – CNPJ. 00.956.869/0001-04, ao custo de R\$ 115.341,93 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

**JOSÉ JORDÃO BARBOSA JÚNIOR**

Secretário de saúde

**Publicado por:**

Lucidalva Mônica Batista Silva  
Código Identificador:7EE217C3

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **01/11/2021, Edição 2952**, com o título: AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, **ONDE SE LER:** “Item 04 (Limpeza com desinfecção de reservatórios e caixas d’água – COTA PRINCIPAL): 3º Lugar: SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO ME – CNPJ nº 05.377.051/0001-50, no valor total de R\$ 23.206,81 (vinte e três mil duzentos e seis reais e oitenta e um centavos)”. **LEIA-SE:** “Item 04 (Limpeza com desinfecção de reservatórios e caixas d’água – COTA PRINCIPAL): 3º Lugar: SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO ME – CNPJ nº 05.377.051/0001-50, no valor total de R\$ 59.805,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinco reais).”

Ribeirão/PE, 23 de novembro de 2021.

**EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE**

Presidente - CPL

**Publicado por:**

Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
Código Identificador:FD08CE94

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 027/2021. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - SRP**, para o Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do Município de Ribeirão/PE; e Adjudicação do(s) objeto(s) as empresas: META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME – CNPJ: 31.834.213/0001-42, para os itens: 01, 04, 05, 10, 13, 16, 24, 29, 30, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, com o valor total de R\$ 444.415,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais); EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELE ME – CNPJ: 41.768.205/0001-07, para os itens: 02, 03, 11,

12, 14, 15, 19, 20, 23, 31, 32, 38 e 39, com o valor total de R\$ 580.623,00 (Quinhentos e oitenta mil seiscentos e vinte e três reais) e CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME – CNPJ: 41.343.897/0001-33, para os itens: 06, 07, 08, 09, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 37, 40 e 41, com o valor total de R\$ 840.076,00 (Oitocentos e quarenta mil e setenta e seis reais).

Ribeirão/PE, 22 de novembro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Prefeito.

**EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

**Código Identificador:**4FA4C006

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 013/2021. Processo FMS nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, CPL. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **WC NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.579/0001-03, pelo valor global de R\$ 130.520,00 (cento e trinta mil, quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 27.08.2021 a 27.08.2022 – 12 (doze) meses.

Sairé-PE, em 27 de agosto de 2021.

**VIVIAN PATRÍCIA TAVARES QUENTAL**

Gestora do FMS/Contratante

**Publicado por:**

Renata Raiane Silva Santos

**Código Identificador:**27F5B2C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2021 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna publico e a quem possa interessar o **RESULTADO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 225/2021 – Tomada de Preços nº 019/2021. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da execução do projeto **SALGUEIRO ILUMINADO** - Decoração Natalina 2021. Contratado: ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME - CNPJ: 24.654.099/0001-03. End.: Rua Boa Vista, 340 A, Centro, Juazeiro do Norte/CE. Valor Global: R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 22/11/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 23 de novembro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**C369F54E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO 148/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 228/2021 – Pregão Eletrônico nº 148/2021**. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de pessoa jurídica para locação de espaço e fornecimento de alimentação, para a realização de futuras realizações de eventos institucionais de acordo com as quantidades e especificações Valor estimado: **R\$ 347.316,67**. Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Recebimento das propostas: dia **24/11/2021 às 08h30** até dia **13.12.2021 às 08:00** **Data de Abertura da sessão: 13/12/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br),

Salgueiro/PE, 23 de novembro de 2021.

**MARIA LÚCIA RODRIGUES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Lúcia Rodrigues

**Código Identificador:**AAD0930A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica ERRATA na publicação do Processo Licitatório Nº 156 – Tomada de Preços nº 015/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE VIA PARA ADEQUAÇÃO NO ACESSO DA RUA VALDEMAR MENEZES À AV. ANTÔNIO ANGELIM**. Na publicação do dia 29 de outubro de 2021, na página 104, segunda coluna, no Valor Global. Onde Lê-se: R\$ 248.554,81 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Leia-se agora: R\$ 248.544,81 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Permanecem inalterados os demais termos.

Salgueiro/PE, 23 de novembro de 2021.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**

Presidente.

**Publicado por:**

Maria das Graças Barros

**Código Identificador:**5855D3DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 207/2021 - Pregão Eletrônico Nº 140/2021**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de Preços para contratação de prestador de serviço, pessoa jurídica, para realização de exames laboratoriais a fim de garantir à assistência integral a saúde da população. Contratado: **LABORATÓRIO SERTANEJO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** – CNPJ: 11.349.776/0001-38. End.: Rua Cel. Manoel de Sá, 186, Santo Antonio, Salgueiro/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 22/11/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 23 de novembro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**0CD90F28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 160/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 242/2021 – Pregão Eletrônico Nº 160/2021**. Tipo: serviço. Objeto: A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a aquisição de itens específicos (brinquedos e outros), para estruturação de Brinquedotecas, destinadas aos atendimentos de crianças, através das equipes de profissionais do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS e atender aos Núcleos do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV – através da Secretaria de Desenvolvimento Social – FMAS – Salgueiro – PE. De acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor estimado: **R\$ 14.077,41 (Quatorze mil e Setenta e Sete Reais e Quarenta e um Centavos)**. Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Recebimento das propostas: **24/11/2021 às 08:00** até dia **14/12/2021 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão: 14/12/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Salgueiro/PE, 23 de novembro de 2021.

**MARIA LÚCIA RODRIGUES**  
Regoeira

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Rodrigues  
**Código Identificador:**281FA737

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 202/2021 - Pregão Eletrônico Nº 128/2021**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes, eletrodomésticos, mobiliário e colchões, para atendimento das necessidades do Lar São Vicente, entidade de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com natureza de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), referente a EMENDA PARLAMENTAR Nº 201912180007 GND 4. Contratado: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ: 35.458.953/0001-82. End.: Rua Padre Teófilo Tworz, 640 - Loja, Prado, Recife/PE. Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); NUNES & TENÓRIO LTDA – CNPJ: 35.000.390/0001-84. End.: Rua Cônego Floro, 105 – Térreo, Centro, Princesa Isabel/PB. Valor Global: R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais); MATOS E RIBEIRO LTDA – CNPJ: 32.548.947/0001-28. End.: Rua Antonio Fontino Souza, 200, Pindoba, Custódia/PE. Valor Global: R\$ 4.750,80 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 17/11/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 23 de novembro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**8F6E0A1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 223/2021 - Pregão Eletrônico Nº 145/2021**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos e serviço de instalação e configuração de câmeras para monitoramento e segurança da Prefeitura Municipal de Salgueiro (sede) e Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: CICERO DA SILVA MAGALHÃES ME – CNPJ: 04.862.427/0001-50. End.: Rua Francisco de Sá, Centro, Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 6.998,00 (seis mil novecentos e noventa e oito reais); ANDERSON GABRIEL R. DE SÁ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 37.300.451/0001-54. End.: Rua Moisés Gonçalves de Lima, s/n – Loja 01, Centro, Parnamirim/PE. Valor Global: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 22/11/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 23 de novembro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**F697C1F5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.376/2021**

**Lei Municipal n.º 2.376**, de 22 de novembro de 2021.

EMENTA: Denomina-se à Rua Projetada 30 localizada no Loteamento Monte Alegre, Bairro São Vicente de Paulo passe a se chamar JOSÉ PEREIRA DA SILVA (POPULAR ZÉ CANÁRIO).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Denomina-se a Rua Projetada 30 localizada no Loteamento Monte Alegre, Bairro São Vicente de Paulo passe a se chamar **JOSÉ PEREIRA DAS SILVA (POPULAR ZÉ CANÁRIO)**.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, CELPE, COMPESA e outros, sobre a presente matéria no prazo de 60 (sessenta).

**Art. 3º.** O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação;

Salgueiro, 22 de novembro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Erivaldo Pereira (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**06B721EC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.377/2021**

**Lei Municipal** n.º 2.377, de 22 de novembro de 2021.

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Salgueiro o “Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose” e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu publico, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Salgueiro o “Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose”, a ser celebrado no dia 13 de março de cada ano.

**Art. 2º.** A data instituída no art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município.

**Art. 3º.** São objetivos do Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose:

- I – promover palestras sobre a assistência médica e multidisciplinar que existam e possam ajudar as mulheres acometidas de endometriose;
- II - estimular a realização de pesquisas e ações terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;
- III - promover atividades de divulgação, proteção e apoio às mulheres com endometriose;
- IV - conscientizar as mulheres para que busquem tratamento logo no início dos sintomas;
- V - promover o reconhecimento da endometriose como problema social de saúde pública.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Salgueiro, 22 de novembro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador FLÁVIO BARROS (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**516B1A4F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.378/2021**

**Lei Municipal** n.º 2.378, de 22 de novembro de 2021.

EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade de profissionais de psicologia e serviço social nas escolas de ensino infantil e fundamental no sistema municipal de ensino e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu publico, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** É obrigatória a presença do Psicólogo e do Assistente Social nas escolas públicas de ensino infantil e fundamental, no âmbito do Município de Salgueiro atendendo as Lei Federais 13.935/2019 e 14.113/2020.

**Parágrafo único.** Para o cumprimento desta Lei, os profissionais de Psicologia e Serviço Social deverão ser redistribuídos a partir do quadro funcional já existente nas Secretarias Municipais de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** O Assistente Social e o Psicólogo, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, terão como atribuições:

- I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
- II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;

III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;

IV - ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino;

V - viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas;

VI - promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica;

VII - propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;

VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (*bullying*);

X - oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

XI - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XII - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

XIII - promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa;

XIV - estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;

XV - contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino.

XVI - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XVII - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

XVIII - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;

XIX - apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;

XX - contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

**Art. 3º.** O Assistente Social terá a função de, dentre outras atribuições, nas redes de educação básica:

I - Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;

II - Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

III - Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;

IV- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

V - Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

VI - Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;

VII - Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

VIII - Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

IX - Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;

X - Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;

XI - Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;

XII - Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais;

XIII - Participar de ações que promovam a acessibilidade;

XIV - Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;

XV - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XVI - Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;

XVII - Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;

XVIII - Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;

XIX - Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

**Parágrafo único.** A presença do Assistente Social na escola se dará à razão de um (01) para cada 400 (quatrocentos) alunos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com o determinado pela Secretaria de Educação onde estão lotados.

**Art. 4º.** Compete ao Psicólogo(a) Escolar a função de, em sua área de atuação, considerarem os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições:

I - Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;

II. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III - Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;

IV - Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;

V - Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

VI - Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;

VII - Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;

VIII - Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;

IX - Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;

X - Promover articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;

XI - Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;

XII - Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;

XIII - Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;

XIV - Promover ações de acessibilidade;

XV - Promover ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento

da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;

XVI - Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação do conhecimento.

§ 1º. Em sua atuação, além do disposto no art. 2º desta Lei, o psicólogo escolar dará atenção especial à identificação de comportamentos socialmente inadequados, bem como os relacionados à vivência de ambiente doméstico disfuncional, de bullying, de sintomatologia compatível com transtorno depressivo, queixas de ideação suicida e uso/abuso de drogas, com atribuição de proceder ao encaminhamento emergencial à área da saúde e/ou ao Núcleo de Apoio à Família da Secretaria Municipal de Educação, ou órgão análogo, quando detectar situações de risco à integridade física e/ou emocional do discente.

§ 2º. A presença do Psicólogo Escolar se dará à razão de um (01) para cada 400 (quatrocentos) alunos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com o determinado pela Secretaria de Educação onde estão lotados.

**Art. 5º.** É vedado o serviço de atendimento psicológico dentro da instituição / Escola, visando a não estigmatização dos discentes com necessidade de avaliação psicológica e acompanhamento psicoterapêutico.

**Parágrafo único.** Necessidades específicas de atendimento serão realizadas, em parceria com os profissionais da Rede Pública de Saúde – SUS e do NAF – Núcleo de Apoio à Família da Secretaria Municipal de Educação, ou órgão análogo.

**Art. 6º.** O financiamento de que trata o caput deste artigo será feito mediante o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, conforme disposto no Artigo 26, Inciso II, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para tanto os mesmos devem fazer jus ao Plano de Cargos e Carreira, conforme determina a Lei.

**Art. 7º.** O município terá prazo de cento e oitenta (180) dias para se adequarem às exigências desta Lei, contados a partir da data da sua publicação.

**Art. 8º.** O descumprimento desta Lei implicará nas penalidades legais aplicáveis pelos órgãos e entidades de controle social dessas atividades.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 22 de novembro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador AGAEUDES SAMPAIO GONDIM (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**B3F455CA

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 470/2021

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**Contratonº** 470/2021.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:** Monique Conceição Martins Alves da Silva.**Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**27D3474A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 353/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º353/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Tatiane Roberta Barros.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**4EB73E09

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 073/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º073/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Daniela de Barros Santos.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**2F4B9A35

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 064/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º064/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Bianca Nogueira Torres.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**7D407196

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 310/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º310/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Allyne Oliveira Conserva Linhares.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**6D652358

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 082/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º082/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**José Hélio dos Santos.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**219B522A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 258/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º258/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Carlos Frederico Soares Ribeiro de Barros.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**BBB3807D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 062/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º062/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Andreana da Silva Barros.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**D7243CSF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 363/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º363/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Emiliana da Silva Alves.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato

dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**BAAED1F5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 102/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º102/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Yasmine Carneiro Garcia.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data da Rescisão:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**0E446619

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 342/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º342/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Vania Martins dos Santos.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data da Rescisão:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**75AEFAAF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 099/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º099/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Tayomara Dantas Carvalho Saraiva.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data da Rescisão:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**D54A057C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 098/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º098/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Raul Marçal Gonçalves Lima.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data da Rescisão:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**09BB1BD3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 094/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º094/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Maria Nazaret Ferreira Sampaio.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data da Rescisão:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**7B892DDD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 344/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º344/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Maria José Figueredo.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data da Rescisão:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**754B581F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 232/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º232/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Márcio Francisco do Nascimento.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data da Rescisão:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**CCA46C44



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 085/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º085/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Kelvyllen Vinicius Carneiro.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data da Rescisão:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**19E9BFD6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 358/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º358/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Erika Dabdoub Kenning.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data da Rescisão:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**040E36C2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 067/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º067/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Cícero Janio Pereira de Sá.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data da Rescisão:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**53C5D93E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 212/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º212/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Betisaide Janie Cardoso de Carvalho.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data da Rescisão:**29/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**7CC10F98

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 470/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato** nº470/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Saúde. **Contratado:**Monique Conceição Martins Alves da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica, no Hospital de Campanha).**Valor:**R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por 24h semanais.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**566213B0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 334/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º 334/2021.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:** José Ivam Pereira.**Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 30/10/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**991F4E99

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 605/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º605/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração.**Contratado:**Maria Lucineide Matias Ferreira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais.**Valor:**R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**03/11/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**03/11/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**2BB22FCF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 638/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º638/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração.**Contratado:**Brena Giovana Alves Parente.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais.**Valor:**R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**08/11/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**08/11/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**EB720D17

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 639/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º639/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração.**Contratado:**Maria das Dores da Silva Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais.**Valor:**R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**08/11/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**08/11/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**2BDAB387

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 640/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º640/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração.**Contratado:**Maria Eliene Pereira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais.**Valor:**R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**10/11/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**10/11/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**DF198A3A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 635/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º635/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Cícera Maria Santos Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Antonio Vieira de Barros.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscientos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**12/11/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**12/11/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**A8527D2D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 636/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º636/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Damiana Silva Ferreira Souza.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola Maria Guilhermina.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscientos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**12/11/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**12/11/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**CF1D4F51

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 637/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contraton**º637/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Espedita Maria da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Professor, na Escola José Mendes.**Valor:**R\$ 2.640,81 (dois mil seiscientos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo de vigência:**17/11/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**17/11/2021.

Salgueiro, 23/11/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**A03357ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2021**

**Fundo de Previdência do Município de Saloá**  
**Praça São Vicente, 43, centro – Saloá / PE**  
**PORTARIA Nº 031/2021**

**A Diretora Presidente do Saloaprev, MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA, no uso das suas atribuições legais que o cargo lhe confere,**

**RESOLVE:**

**Art.1º - O RECADASTRAMENTO anual dos Servidores Aposentados e Pensionistas,** vinculados ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Saloá – SALOAPREV, será realizado no período de **16 de Novembro de 2021 à 30 de janeiro de 2022,** na sala do SALOAPREV, situada à Praça São Vicente, 43, centro, Saloá, das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta feira;

**Art.2º** - O agendamento ocorrerá, exclusivamente, de segunda a sexta feira, das 08:00h às 12:00h, através do WHATSAPP (87) 98149-5934 ou TELEFONE (87) 3782-1181, com o objetivo de evitar aglomeração no recinto.

**Art.3º** - Todos os Aposentados e Pensionistas, vinculados ao SALOAPREV, deverão comparecer munidos de Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (**ORIGINAIS E CÓPIAS**), e CPF do cônjuge (no caso de Pensionista).

**Art.4º** - Os impossibilitados de comparecimento para Recadastramento deverão apresentar representante legal constituído, no prazo previsto no Art.1º;

**Art.5º** - O não comparecimento implica no bloqueio do recebimento dos vencimentos após o prazo estabelecido nesta Portaria, até a regularização do cadastro;

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALOÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**A47E80D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO Nº 054/2021**

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM PERNAMBUCO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo no Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, com a finalidade de acompanhar o processo de implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo no município, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de Medidas Socioeducativas, de que trata a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Resolução nº 119, de 19 de dezembro de 2006 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), que regulamenta o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Lei do SINASE).

**Parágrafo único.** À Comissão Intersetorial de que trata o caput compete especialmente à formulação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2021-2031), sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** A Comissão Intersetorial deve ser composta por um representante titular, e respectivo suplente, de cada um dos órgãos e entidades a seguir indicados:

- I - Secretaria de Desenvolvimento Social, que deve coordenar a Comissão Intersetorial;
- II - Secretaria de Planejamento e Gestão;

III - Secretaria de Educação e Esportes;

IV - Secretaria de Saúde;

V - Coordenadoria da Mulher;

VI - Secretaria de Cultura; e

VII - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os membros da Comissão Intersetorial devem ser designados pelo Prefeito do Município, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades a que estejam vinculados.

§ 2º A Secretaria de Desenvolvimento Social deve solicitar aos órgãos e entidades indicados nos incisos II a VII do caput que indiquem, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Decreto, os membros titulares e suplentes que devem integrar a Comissão Intersetorial.

**Art. 3º** Podem, ainda, integrar a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo em Sanharó, na qualidade de membros convidados, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Poder Judiciário Estadual;

II - Ministério Público Estadual;

III - Defensoria Pública Estadual.

**Parágrafo único.** Os titulares e dirigentes dos órgãos e entidades indicados nos incisos I a III do caput devem indicar os representantes titulares e suplentes da Comissão Intersetorial.

**Art. 4º** Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Social prover apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial.

**Art. 5º** As funções desempenhadas pelos membros da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em Sanharó são consideradas serviço público relevante.

**Art. 6º** Fica vedada a percepção de remuneração a qualquer título pelos representantes dos órgãos e entidades que compõem a Comissão Intersetorial.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 23 de novembro de 2021.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**C2F263FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 362/2021 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDE FERIAS A JAILSON CALADO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder, a Jailson Calado da Silva, servidor efetivo do município, matrícula nº 1231, admitido em 30 de agosto de 1988, para o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, férias, referente ao período trabalhado de 30 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2020.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Às férias tem início no dia 01 de dezembro de 2021 e término em 30 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de novembro de 2021

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**D3DA24F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 363/2021 22 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS A NATHALIA FERNANDA  
CORDEIRO LEITE DE ASSIS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder, a Nathália Fernanda Cordeiro Leite de Assis, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1575, admitida em 05 de março de 2007, para o cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida a Promotoria de Justiça da Comarca de Sanharó, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2019 a 04 de março de 2020

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Às férias tem início no dia 22 de novembro de 2021 e término em 21 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de novembro de 2021

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**50DBAC0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 364/2021 23 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDE FERIAS A ELISANGELA ROCHA  
MIRANDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder, a Elisângela Rocha Miranda, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1792, admitida em 01 de agosto de 2018, para o cargo de médica plantonista, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, no Centro de Reabilitação, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Às férias tem início no dia 01 de dezembro de 2021 e término em 30 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de novembro de 2021

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**5D31831E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 365/2021 23 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DO  
SOCORRO DE ALMEIDA BENEVIDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder, a Maria do Socorro de Almeida Benevides, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1454, admitida em 03 de junho de 2008, para o cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Jenipapo, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referentes ao primeiro mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 03 de junho de 2008 a 02 de junho de 2018.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - O gozo da licença prêmio teve início no dia 22 de novembro de 2021 e terminará em 21 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de novembro de 2021

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**245DE20F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PROCESSO Nº 009/2021 DISPENSA Nº 005/2021**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa: : **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI**, CNPJ: 16.747.441/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, sito na rua Escritor Rui Barbosa, 27, Patos – Estado da Paraíba, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor FABIANO DE

CALDAS BATISTA, Portador do RG: 3208754 SSP/PB, CPF: 069.741.834-02, para a realização da Conferência Municipal de Educação tem como tema: "Reconstruir o País: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, pelo valor de R\$ 17.545,19 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 19 de Novembro de 2021.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**979E04FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2021**

**CONTRATO Nº 93/2021** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, firma o contrato com a empresa **JANE K S SILVA - EPP**, CNPJ nº 12.775.154/0001-34, tendo como OBJETO aquisição de material de construção destinados ao município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global do Contrato **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**. Com Vigência do termo inicial de 18/11/2021 e termo final 31/12/2021

**ANTÔNIO MARCELO CUMARU**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**37F0E4D3

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

À Empresa: **DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº34.093.466/0001-09.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI**, no valor global de **R\$ 138.910,00** (Cento e trinta e oito mil e novecentos e dez reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

À  
Empresa: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.600.270/0001-90.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, no valor global de **R\$ 299.601,00** (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e um reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

À  
Empresa: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor global de **R\$ 25.415,00** (Vinte e cinco mil e quatrocentos e quinze reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

À

Empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI** no valor global de R\$ **117.230,20** (cento e dezessete mil e duzentos e trinta reais e vinte centavos)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

À

Empresa: **NOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **NOVAMED HOSPITALAR LTDA**, no valor global de R\$ **215.850,00** (duzentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

À

Empresa: **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.030.858/0001-22.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim

suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor global de R\$ **48.000,00** (quarenta e oito mil reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

À

Empresa: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor global de R\$ **191.400,00** (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

À

Empresa: **TECHPHARMAHOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.067.853/0001-25

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **TECHPHARMAHOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** no valor global de R\$ **63.880,00** (sessenta e três mil e oitocentos e oitenta reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas

terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

À  
Empresa: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0003-32

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor global de R\$ **183.750,00** (cento e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

À  
Empresa: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI** no valor global de R\$ **95.187,50** (noventa e cinco mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

À  
Empresa: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** no valor global de R\$ **70.762,50** (setenta mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

À  
Empresa: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0001-23

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** no valor global de R\$ **56.250,00** (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

Livia Maria Borba Danda  
SECRETARIA DE SAÚDE

À  
Empresa: **N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.253.536/0001-68.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE

MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor global de R\$ **67.000,00** (sessenta e sete mil reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

Livia Maria Borba Danda  
SECRETARIA DE SAÚDE

À

Empresa: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.658.480/0001-08.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI** no valor global de R\$ **133.476,00** (cento e trinta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

Livia Maria Borba Danda  
SECRETARIA DE SAÚDE

À

Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.999/0001-31

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** no valor global de R\$ **55.575,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

Livia Maria Borba Danda  
SECRETARIA DE SAÚDE

À

Empresa: **DROGAFONTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **DROGAFONTE** no valor global de R\$ **253.500,00** (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

À Empresa: **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº047/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº018/2021**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES a fim suprir as necessidades da Rede de Saúde Pública do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 18/10/2021, que teve como licitante vencedor: **MS HOSPITALAR EIRELI** no valor global de R\$ **183.910,00** (cento e oitenta e três mil e novecentos e dez reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 16.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de novembro de 2021.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde



**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**78FFDDCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**  
**DA BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**- CPL AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO**

O Município de Santa Maria da Boa Vista - PE torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados ao Processo Licitatório nº 061/2021 – Pregão Eletrônico nº 025/2021, com julgamento ocorrido no dia 14/09/2021, às 09:00 horas, onde ficou declarado **DESERTO**, será realizado novu procedimento licitatório. Pregão Eletrônico n.º 042/2021, Processo Administrativo n.º 089/2021, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS POR MEIO DE JUNTA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**. Valor Máximo da Licitação: R\$ 102.880,80 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos). **DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:** Início do acolhimento das propostas: 24/11/2021 à 07/12/2021, às 09 horas; Data de abertura das propostas: 07/12/2021, às 09 horas; Início da sessão de disputa de preços: 07/12/2021, às 10 horas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br>, ou e-mail: [cpl.boavista@gmail.com](mailto:cpl.boavista@gmail.com).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de novembro de 2021.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**2CE0201D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº: 081/2021 CREDENCIAMENTO Nº**  
**002/2021.**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.216.627/0001-59, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR O CREDENCIAMENTO** de Nº 002/2021, Processo Administrativo 081/2021. Constitui objeto do presente, o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD)**, de acordo com as condições previstas na Portaria 1.825, de 24 de agosto de 2012, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do Sus com incremento de SUS. Homologa-se o resultado deste certame e declara credenciada a empresa: **JOÃO DO NASCIMENTO GERICÓ – ME**, CNPJ Nº **17.880.084/0001-06**, com o **valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e valor global de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de novembro de 2021.

**AURELIANO GONÇALVES FILHO**  
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**FD956D3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0040/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de pessoa jurídica especializada, detentora de estação de transbordo instalada e em regular funcionamento, objetivando à seleção dos Resíduos Sólidos e posterior transporte até a sua destinação final em Aterro Sanitário licenciado, exceto os de saúde, em observância as disposições do Termo de Referência. Valor: R\$198.616,68. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 06 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br); [dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 23/11/2021.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**88416E9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº185, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Ementa:** Dispõe sobre a prorrogação das inscrições para o “PRÊMIO SANTA TEREZINHA TEM CULTURA”, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PE**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERAÇÃO** a necessidade de cadastramento e inscrições para o “PRÊMIO SANTA TEREZINHA TEM CULTURA” o qual tem o intuito de valorizar, estimular e fortalecer os (as) artistas e fazedores (as) da cultura de Santa Terezinha que foram prejudicados (as) nesta pandemia e que tiveram suas atividades afetadas neste período.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o período das inscrições do “PRÊMIO SANTA TEREZINHA TEM CULTURA” para o dia 30 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gizelli Leite Santos  
**Código Identificador:**532F1173

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 037/2021 - DISPENSA 07/2021  
- PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de licitação nº **007/2021**, para Contratação de empresa para Recuperação da fachada do prédio sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Uma - PE, em favor da empresa: **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** CNPJ Nº 14.741.760/0001-64, localizada na Rua São José, 214, São José, Garanhuns-PE, no Valor Total de **R\$ 44.385,05** (Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), nos autos do Processo de Licitação nº **037/2021**, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora, através de sua representante legal.

São Bento do Una, 22 de novembro de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**1A170D51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 03/2021 - PROC. 038/2021 -  
PREF.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
038/2021 CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº  
003/2021**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através da CPL, considerando o disposto na lei 8.666/93, torna público o **Processo Licitatório Nº 038/2021 – Credenciamento Nº 003/2021. OBJETO:** Credenciamento/Chamada Pública – destinado a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva de: **PRODUTOR (A) CULTURAL; ARTEZANATO E MÚSICOS**, deste município. Valor máximo estimado pela UG **Valor Total R\$ 116.914,48** (Cento e dezesseis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). O Credenciamento/Chamada Pública será realizado entre os dias **24 de novembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01 - Centro – CEP 55.370-000. Setor de Licitações, 2º andar. Melhores informações de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07h30min às 13h30min, pelo site oficial da Prefeitura Municipal ou pelo telefone nº (81) 3735-1770, e-mail cpl.saobento@hotmail.com.

São Bento do Una, 23 de novembro de 2021

**RUBIANO BARROS DUARTE**  
Presidente – CPL.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**8FF4F372

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - 072/2021 - PROC.037/2021 -  
TERMO DE DISPENSA. 007/2021 - PREF.**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº072/2021 -  
Processo nº037/2021 – Modalidade: Termo de Dispensa nº07/2021.  
Contrato nº072/2021 - Processo nº037/2021– Modalidade: Termo  
de Dispensa nº07/2021; CPL – Objeto: Contratação de empresa  
para recuperação da fachada do prédio Sede da Prefeitura  
Municipal de São Bento do Uma - PE. Contratado (a): SUIÇA DO**

**AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ:  
14.741.760/0001-64; Valor R\$ 44.385,05 (quarenta e quatro mil  
trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); vigência: 60  
(sessenta) dias; 23/11/2021 à 23/01/2022.**

São Bento do Una, 23/11/2021

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**22CBBB1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ORDEM DE SERVIÇO - 08/2021 - PROC. 037/2021 - TERMO  
DE DISPENSA 007/2021 - PREF.**

**ORDEM DE SERVIÇO**  
Nº -----008/2021 - PMSBU

Referente à: **Contratação de empresa para Recuperação da  
fachada do prédio sede da Prefeitura Municipal de São Bento do  
Uma - PE.**

**REFERÊNCIA**

Contrato nº **072/2021**

**Valor Global de R\$ 44.385,05** (Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

**Período de Serviço:** O prazo para execução da prestação dos serviços deste contrato será, de **02 (dois) MESES**, tendo início no ato da assinatura da Ordem de Serviço.

À: **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME**  
CNPJ sob o n.º **14.741.760/0001-64**

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME** a iniciar na data de **23 de novembro de 2021** os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 23 de novembro de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito  
Contratante

**SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME**  
CNPJ Nº 14.741.760/0001-64  
Contratada

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**A8A26473

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
EXTRATO DE CONTRATO - 105/2021 - PROC.035/2021 -  
PREG. ELET. 020/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO  
UNA - PE**

**EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº105/2021 –  
Processo nº035/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº020/2021.  
Contrato nº105/2021 – Processo nº035/2021 – Modalidade; Pregão  
Eletrônico nº020/2021 –CPL – Objeto: Contrato de aquisição  
parcelada de Ar Condicionados a serem destinados as escolas  
municipais e a Secretaria de Educação de São Bento do Uma –  
PE; Contratado (a): MASTER DISTRIBUIDORA &  
SERVIÇOS; CNPJ: 17.238.558/0001-02; Valor R\$ 70.990,00  
(setenta mil novecentos e noventa reais); vigência: 42 (quarenta e  
dois) dias; 19/11/2021 à 31/12/2021.**

São Bento do Una, 19/11/2021 –

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**1389B363

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
EXTRATO DE CONTRATO - 091/2021 - PROC. 035/2021 - PREG. ELET. 020/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº091/2021 – Processo nº035/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº020/2021. Contrato nº091/2021 – Processo nº035/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº020/2021 –CPL – Objeto: Contrato de aquisição parcelada de Ar Condicionados a serem destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Uma – PE; Contratado (a): MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS; CNPJ: 17.238.558/0001-02; Valor R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais); vigência: 43 (quarenta e três) dias; 11/11/2021 à 31/12/2021.**

São Bento do Una, 11/11/2021 –

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**  
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**D1F4F491

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

**Processo Licitatório Nº: 041/2021 – Tomada de Preços nº 010/2021**  
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 010/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de reforma e manutenção de diversas escolas da Zona Rural, no Município de São Caetano-PE. A CPL com base no parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, decidiu pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa: **WSO CONSTRUÇÕES** – CNPJ nº 37.730683/0001-42 e pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME** – CNPJ nº 26.165.343/0001-08, no valor ofertado de R\$ 1.459.490,82, **L3 EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 36.375.081/0001-51, no valor ofertado de R\$ 1.338.873,047; **ALTOS CONSTRUTORA EIRELI** – CNPJ nº 42.652.231/0001-20, no valor ofertado de R\$ 1.505.679,48 e **MAS CONSTRUTORA EIRELI** – CNPJ nº 42.632.680/0001-06 no valor ofertado de R\$ 1.322.510,07 Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara **VENCEDORA** do presente certame a licitante **MAS CONSTRUTORA EIRELI** – CNPJ nº 42.632.680/0001-06. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, §3º da Lei 8.666/93.

São Caetano, 23 de novembro de 2021.

**ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Adjamar Raimundo Silva  
**Código Identificador:**3C3E0B12

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 047/2021 – Tomada de Preços nº 012/2021**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo, de ruas no Município de São Caetano-PE, com recursos próprios e recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, Termo de Adesão nº 101/2015.

Valor máximo aceitável: R\$ 496.378,35 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em 10/12/2021 às 09:00 horas.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: [www.saocaetano.pe.gov.br](http://www.saocaetano.pe.gov.br) – Email: [cplprefeituras@gmail.com](mailto:cplprefeituras@gmail.com)

São Caetano, 23 de novembro de 2021.

**ADJAMAR RAIMUNDO SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Adjamar Raimundo Silva  
**Código Identificador:**7B9D6647

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José da Coroa Grande – PE, torna público o Resultado do Julgamento Final referente ao Processo Licitatório Nº 020/2021, Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de recuperação de Drenagens em vias públicas do Município de São José da Coroa Grande/PE. Com fulcro no Parecer Técnico de Engenharia, no Parecer Jurídico, nos dispostos no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93, a CPL decide pelo Improvimento do Recurso interposto pela empresa Toga Consultoria e Construtora de Obras Civis EIRELI e mantém a decisão que declara **VENCEDORA** a empresa **J R CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP**, CNPJ nº. 03.496.009/0001-23, por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço no Valor Global de R\$ 728.263,72 (Setecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

São José da Coroa Grande, 23 de novembro de 2021.

**EDVALDO DOUGLAS NASCIMENTO SANTOS**  
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**  
Jair do Nascimento Chaves  
**Código Identificador:**8A36A524

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Ementa: Declara através de Decreto imóvel de propriedade deste Município e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Sr. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal

de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

**Considerando** que é fato público e notório a propriedade e posse mansa e pacífica em nome do Município de São José do Egito/PE do imóvel localizado na Rua Padre Guerel, s/nº, Bairro Ipiranga, neste Município, conforme descrição abaixo;

**Considerando** ser de competência do Município dispor sobre a administração, alienação e utilização dos bens públicos, *resolve*:

#### **DECRETAR**

**Art. 1º.** Fica Declarado e Decretado, para que surta seus devidos efeitos legais, **PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE** o imóvel urbano, terreno, localizado na Rua Padre Guerel, s/nº, Bairro Ipiranga, São José do Egito/PE. Seu perímetro inicia no vértice **A**, com coordenadas 690818.700-9173301.070, com distância para o ponto **B** de 30,07 m, com distância para o ponto **C** de 30,07 m, o vértice **B**, com coordenadas 690846.235-9173289.168, com distância de 30,07 m para o vértice **A** e 30,07 m para o vértice **D**. O vértice **C** com coordenadas 690808.718-9173272.681 e distância de 30,07 m para o vértice **A** e 30,07 m para o vértice **D**. O vértice **D** com coordenadas 690836.358-9173260.773 e distância de 30,07 m para o vértice **C** e 30,07 m para o vértice **B**. Fechando assim o perímetro do terreno. Posicionando-se na frente do terreno ao sentido da Rua, o lote confronta em sua frente com a Rua Padre Guerel, seu fundo com área Verde, sua lateral esquerda com um lote sem número e sem propriedade registrada, a direita com área verde, tudo conforme Memorial Descritivo, Planta de Situação, Planta de Locação, Planta Baixa, Avaliação do Imóvel e Certidão Negativa do Cartório de Imóveis desta Comarca, que passam a fazer parte deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Art. 3º.** Registre-se no Cartório de Imóveis deste Município ara que surta os devidos efeitos legais.

*Publique-se*  
*Registre-se*  
*Cumpra-se*

São José do Egito/PE, 23 de novembro de 2021.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES**

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:F09A3508**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 031/2021 – RESULTADO DE REUNIÃO -**  
**DESERTA**

**Processo Nº: 076/2021 – Pregão Eletrônico Nº 031/2021 – UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, considerando a ausência de propostas cadastradas e de interessados em participar do presente processo na reunião realizada em 23 de novembro de 2021 às 09h00, cujo respectivo aviso foi veiculado na imprensa oficial em 09/11/2021, comunica aos interessados que a reunião retro foi declarada **DESERTA**. O processo em comento possui como objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames de Mamografia a ser realizada em Unidade Móvel**, para atender as necessidades da **Secretaria de Saúde** deste Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2021.

**JOSE ALDO DE SANTANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Aldo de Santana

**Código Identificador:238823ED**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 – REUNIÃO PARA**  
**RETORNO DE FASE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, considerando a rescisão unilateral do Contrato Nº 187/2021 e Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 044/2021, comunica aos interessados que fará realizar reunião para o **retorno de fase do procedimento licitatório acima citado para avaliação dos documentos de habilitação da empresa subsequente**. **Objeto:** Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Kit de Enxoval para Recém-nascido destinado às gestantes residentes no município de São Lourenço da Mata/PE, que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, e que sejam acompanhadas pelos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atendendo à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, Promoção à Cidadania, do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Data da sessão pública: 25 de novembro de 2021 às 09h00** (horário de Brasília - DF), pelo site **www.bnc.org.br**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2021.

**BRENO RODRIGUES LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Breno Rodrigues Lima

**Código Identificador:EEB711CC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 061/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**Processo Nº: 061/2021 – Pregão Eletrônico Nº 24/2021 – UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 11.258.607/0001-92, **para assinatura do instrumento contratual**, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é a **Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviço** de implantação de solução de gestão escolar, implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matricula on-line e portal de serviços escolar, Inclui serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes atendendo a **Secretaria de Educação** do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira. São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALDO DE SANTANA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:**87188234

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00026/2021. Processo Licitatório Nº: 0014/2021. CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00006/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de São Lourenço da Mata: 1545103231.120 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS/44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI. CNPJ: 03.951.168/0001-70. Valor R\$ 695.152,69. Vigência: de 22/11/2021 a 17/11/2022.

São Lourenço da Mata, 22/11/2021.

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**

Secretário Municipal de Infraestrutura. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**32F0CD9C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº**  
**187/2021 - PROCESSO Nº: 066/2021**

Extrato do termo de **rescisão unilateral do Contrato Nº 187/2021 e Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 044/2021 - PROCESSO Nº: 066/2021**. CPL. Objeto: Rescindir unilateralmente o contrato cujo objeto é o Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Kit de Enxoval para Recém-nascido destinado às gestantes residentes no município de São Lourenço da Mata/PE, que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, e que sejam acompanhadas pelos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atendendo à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, Promoção à Cidadania, do Município de São Lourenço da Mata- PE, assim como **cancelar a Ata de Registro de Preços nº 044/2021** em razão do descumprimento das condições previstas no contrato e ata de registro de preços em questão. Contratado: **CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.648.787/0001-56**. Fundamentação legal: Artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, Art. 20 do Decreto federal de nº 7.892/2013 e suas alterações.

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2021.

**ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA**  
Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
Breno Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**0D0B7979

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA 002/2021 COMISSÃO PARA ORGANIZAR O**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE**  
**CIVIL PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE**  
**SÃO LOURENÇO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**  
**CORRELATAS.**

**PORTARIA No 002/2021**

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2021

*Designa Comissão para organizar o processo de seleção de entidades da Sociedade Civil para integrarem o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de São Lourenço da Mata e dá outras providências correlatas.*

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Constituir Comissão para organizar o processo de seleção de entidades da Sociedade Civil para integrarem o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de São Lourenço da Mata.

**Parágrafo Único** – A Comissão tem como objetivo organizar todas as etapas de seleção de entidades da Sociedade Civil para integrarem o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de São Lourenço da Mata (elaboração de edital, recebimento das inscrições com a indicação da representação, análise da documentação, organização do processo de votação e anúncio das entidades selecionadas).

**Art. 2o.** A Comissão de que trata esta Portaria será composta por 02 (dois) servidores públicos municipais e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, conforme abaixo indicado:

**MEMBROS GOVERNAMENTAIS:**

I – Aurineia Severina de Lima, CPF nº. 639.183.664-72,  
II – Marinês Farias da Costa CPF nº. 456.065.284-87

**MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:**

I – Associação Casa das Artes do Pixete (ACAP) - Carlos André da Silva, CPF nº 026.775.274-13  
II – Terreiro Ilê Asé Sango Ayrá – Tainara Lorraine do Couto CPF: 074.400.331-83

§ 1º A Comissão será presidida pela servidora **Marinês Farias da Costa** e secretariada pelos demais representantes acima qualificados.

**Art. 3o.** As atividades da Comissão reger-se-ão pela Legislação em vigor atinente à matéria, não cabendo aos seus Membros, qualquer tipo de remuneração adicional.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 23 de outubro de 2021.

**ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA**

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Abreu Wanderley  
**Código Identificador:**187A09CA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE**  
**ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM O**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO**  
**DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO**  
**DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA**  
**INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE**  
**RACIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO A CIDADANIA**

no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial - CMPPIR de São Lourenço da Mata no biênio 2022-2023, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 04(quatro) vagas para entidades da sociedade civil.

1.2. O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e uma fase final de seleção por eleição em assembleia por votos de todas as entidades consideradas habilitadas.

### 2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. São pré-requisitos para a entidade se habilitar para a referida seleção: a) Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos da população negra e outros segmentos étnicos no município de São Lourenço da Mata

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, para o biênio 2022-2023, as entidades que se enquadrem em uma das seguintes categorias: a) 02 (dois) representantes de entidades do movimento de negros e/ou entidades comprometidas com a luta contra o racismo de comprovada atuação em São Lourenço da Mata; b) 02 (dois) representantes das religiões de matrizes africanas e ameríndias em São Lourenço da Mata;

2.3. As entidades enquadradas em uma das duas categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente:

2.3.1. Representar a população negra e outras etnias em toda sua diversidade ou um segmento específico como: (negras (os), LGBTQIA+, indígenas, jovens, mulheres, idosas (os), com deficiência, entre outros).

2.4. No ato da inscrição, a entidade deverá enviar ofício à diretoria de POLÍTICAS DE PROMOÇÃO A IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, sediada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania, informando a candidatura em uma das categorias (conforme 2.2) e indicando o (a) delegado (a) titular (e um (a) suplente) que participará do colégio eleitoral, anexando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência dos representantes indicados.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania, através da Diretoria de Políticas de Promoção à Igualdade Étnico-Racial através de Comissão de Seleção previamente nomeada paritariamente entre Governo e Sociedade Civil, desde que, a entidade da sociedade civil não participe do processo de seleção.

3.2. Após a seleção das entidades habilitadas a Diretoria de Políticas de Promoção à Igualdade Étnico-Racial publicará, nos canais de comunicação da Prefeitura de São Lourenço da Mata, a lista das entidades que participarão do processo de votação, em assembleia, em cada uma das categorias explicitadas no item 2.2.

3.3. Participarão da assembleia de eleição para a escolha das entidades representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - CMPPIR todas as entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral, que elegerão entre si a) 02 (dois) representantes de entidades do movimento de negros e/ou entidades comprometidas com a luta contra o racismo de comprovada atuação em São Lourenço da Mata; b) 02 (dois) representantes das religiões de matrizes africanas e ameríndias em São Lourenço da Mata. Caso sejam habilitadas menos de 04 entidades, far-se-á nova convocação, por mais 05 dias, desta feita com publicação apenas no portal da prefeitura, persistindo as demais preconizações do presente edital.

3.4. O processo de escolha das 04 (quatro) entidades representantes da sociedade civil se dará por meio de votação dos delegados indicados no ato da inscrição, que comporão o colégio eleitoral. Em caso de ausência do delegado titular, o suplente só terá acesso ao local da votação, portando ofício da representante legal da entidade, justificando a ausência da titular e indicando a suplente em seu lugar.

3.5. O colégio eleitoral será formado por delegados de cada uma das entidades candidatas habilitadas, apontadas no ato da inscrição.

3.6. Terão assento no Conselho Municipal de Políticas de Promoção e Igualdade Racial as 04 entidades da sociedade civil nas categorias: 02 (dois) representantes de entidades do movimento de negros e/ou entidades comprometidas com a luta contra o racismo de comprovada atuação em São Lourenço da Mata, 02 (dois) representantes das religiões de matrizes africanas em São Lourenço da Mata.

3.7. Ao final da apuração a Comissão de Seleção lavrará ata da sessão, consignando a data, horário de início e encerramento da votação, bem como o total de votos apurados, que será assinada por todos os seus membros.

### 4. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA – PRAZOS.

4.1. Lançamento do Edital de Seleção.

4.2. Inscrição de candidaturas junto a DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO A IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL / SDSMTPC – até 03 (três) dias corridos contados da data da publicação deste edital.

4.3. Avaliação das candidaturas pela Comissão de Seleção.

4.4. Divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas para o processo de votação.

4.5. Após a publicação da lista das entidades habilitadas, a entidade disporá de dois dias corridos, a contar da data da publicação, para recorrer do indeferimento de sua inscrição. Em não havendo modificação na listagem já publicada, vigorarão os nomes ali publicados.

4.6. Caso seja alterada a lista publicada, a DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO A IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL / SDSMTPC providenciará publicação da nova lista nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

4.7. Não sendo alterada a lista, as orientações sobre a eleição (local, data, horário e regras gerais) serão divulgadas, em no máximo 02 dias corridos nos canais de comunicação da Prefeitura.

4.8. A eleição acontecerá, no prazo estipulado pela comissão eleitoral e sendo publicado nos canais de comunicação da prefeitura.

4.9. Imediatamente após a eleição, a Comissão de Seleção encaminhará os nomes das entidades eleitas e suas representantes para a Assessoria Jurídica, que fará publicar no Diário Oficial, no portal da Prefeitura de São Lourenço da Mata.

### 4.10. CRONOGRAMA:

DATAS	ETAPA
25, 26 e 29/11/2021	INSCRIÇÃO
30/11/2021	DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS
01 e 02/12/2021	RECURSO
03/12/2021	DATA E REGRAS DO PROCESSO

OBS: as inscrições serão feitas presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania ou via e-mail: "igualdadeetnicoracial@slm.pe.gov.br"

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão de Seleção poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário e terá amplos poderes para coordenar a assembleia de eleição.

5.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO A IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL / SDSMTPC.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. No momento da inscrição, a entidade deverá optar pela categoria de inscrição. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.6. As entidades da sociedade civil que participarem da Comissão de Seleção, não poderão concorrer como candidatas à eleição.

5.7. As informações prestadas no ofício de inscrição e nos documentos a ele acostados, serão de inteira responsabilidade da entidade, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir da

seleção aquela que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.8. A relação das entidades que tiveram o seu pedido de inscrição deferido será divulgada nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

5.9. A entidade disporá de dois dias úteis, contados da publicação do resultado das entidades habilitadas, para recorrer do indeferimento da inscrição, entregando, as razões do recurso na DIRETORIA DE POLITICAS DE PROMOÇÃO A IGUALDADE ETNICO-RACIAL / SDSMTPC, no período das 8.00 h às 12.00 h. e de 13.00 h. às 16.00 h. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.10. Só serão votadas as entidades presentes na assembleia eleitoral. Se na mencionada assembleia, estiverem presentes até 04 (quatro) entidades, a eleição será por aclamação.

5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Lourenço da Mata, 24 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Abreu Wanderley  
**Código Identificador:**B128CE64

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000014/2021. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00006/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00006/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI. CNPJ: 03.951.168/0001-70, pelo valor de R\$ 695.152,69.

São Lourenço da Mata, 19/11/2021.

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**

Secretário Municipal de Infraestrutura. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**4B9AB261

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2021  
PROCESSO Nº 048/2021  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2021**

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE  
**Contratado:** FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 17.690.855/0001-94.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02 – Poder Executivo**

Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura  
Funcional: 18.452.1802.2876.0000 – Manutenção da Limpeza Pública.

Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Valor Global: R\$ 1.668.588,84 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

**BRUNA QUEZADO**

Contratante

**FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Contratada

Serrita, 22 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**5C6ADB44

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

**AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE VIDEO CONFERENCIA**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**EDITAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que depois dos julgamentos dos recursos e contra razões interposta para o citado certame, fica marcado para o dia **25 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, a abertura e julgamento das propostas de preço das empresas habilitadas no **PROCESSO Nº 069/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**. Os interessados poderão assistir a sessão através do link <https://www.serrita.pe.gov.br/index.php> > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > TOMADA DE PREÇO 006 > SALA DE CERTAMES**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 23 de novembro de 2021.

**AROLD ROSENDO DA SILVA**

Presidente da CPL  
Portaria Nº 457/2021

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**667D4808

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Serrita – PE**, no uso de suas atribuições legais considerando que o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2021 - Modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2021**, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE**

**LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO**, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** este processo e os itens adjudicados conforme termo de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, e determina a extração dos respectivos empenhos de despesas.

Serrita – PE, 22 de novembro de 2021.

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**F830DFE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 021/2021. Pregão Eletrônico nº. 011/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi considerado FRACASSADO, pela única empresa participante ter descumprido as exigências do edital.

Sertânia, 23 de Novembro de 2021.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**  
Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**4F895619

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 116/2021. Processo nº 017/2021. Convite nº 004/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SQUEEZES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA.** Contratada: RJ SOUZA - ME – CNPJ nº 35.718.402/0001-00. Valor Contratado: R\$ 34.780,00. Vigência: 15.10.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 15 de Outubro de 2021.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**3E6910C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 019/2021 - Pregão Eletrônico 010/2021 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender ao Hospital Municipal Olímpio Machado Gouveia Lins, Casa do Povo (Casa de Apoio Municipal) conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Sirinhaém – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de R\$ 2.136.634,60. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 07.12.2021 às 08:00hs, data e hora do início da disputa : 07.12.2021 às 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), email : [licitasirinhaem@gmail.com](mailto:licitasirinhaem@gmail.com), endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 23 de novembro de 2021

**ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**C669CB0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA**  
**DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2021** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2021**, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 91.824.383/0001-78, localizada na Travessa Um, nº 83, VRS 452, bairro Arroio Feliz, no município de Feliz/RS, CEP 95.770-000, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo e educativo destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição. Valor: **R\$ 21.800,52** (vinte e um mil oitocentos reais e cinquenta e dois centavos) Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 05 de novembro de 2021.

**ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**55625251

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA – RESULTADO DE RECURSOS**

Comissão Permanente de Licitação  
TP Nº 006 / 2021



Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram-se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Sr. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Sr.ª. Laiza Thaina Martins da Silva, membro, e a Sr.ª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 060/2021, de dirigir e julgar a TP nº 006/2021, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada, objetivando a construção do prédio da secretaria municipal de saúde do município de Solidão – PE, conforme recursos provenientes do Plano de Ação 09032021-009221 – Ano 2021 – Emenda Parlamentar 202112180006. Com a finalidade de apresentar os resultados dos julgamentos dos recursos recebidos na fase recursal de habilitação, relativos à referida Licitação. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, foram recebidos dentro do prazo recursal de habilitação, os recursos das seguintes licitantes:

LOPES E SIQUEIRA COSNTRUÇÕES LTDA (CNPJ 04.411.800/0001-56), a qual solicita em seu recurso a inabilitação das empresas GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – EPP por as mesmas terem apresentado suas respectivas certidões negativas de falência e concordata vencidas na data de recebimento dos envelopes (26 de Outubro de 2021 às 10:00hs). A empresa CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - EPP apresentou a certidão de falência vencida em 25/10/2021 e a empresa GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou a certidão de falência vencida em 01/09/2021. REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (CNPJ 23.363.398/0001-26), a qual solicita em seu recurso, através de seus argumentos, que seja revista a decisão que inabilitou a empresa REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, para que a mesma, passe a estar habilitada a fase de abertura de proposta de preços.

A CPL informa que o recurso da empresa LOPES E SIQUEIRA COSNTRUÇÕES LTDA foi recebido na data de 09/11/2021 e o recurso da empresa REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA foi recebido na data de 12/11/2021.

A CPL informa que todas as participantes GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – EPP são de porte “ME” ou “EPP”.

A CPL informa que recebidos os recursos acima citados os mesmos foram repassados a autoridade competente desta prefeitura (Sr Prefeito), bem como repassados ao setor jurídico do município, tendo em vista o conhecimento, análise e decisão dos mesmos.

A CPL também informa que após recebido (em 09/11/2021) o recurso da empresa LOPES E SIQUEIRA COSNTRUÇÕES LTDA, foi aberto o prazo de 05 dias úteis, para que as empresas GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – EPP apresentassem suas respectivas contra razões, conforme comunicado enviado as empresas em 09/11/2021, por e-mail e também conforme publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na data de 10/11/2021.

A CPL faz saber que decorrido o prazo dos 05 dias úteis concedidos as empresas GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – EPP, nenhuma das duas apresentou contra razões.

Recebido o parecer jurídico para os recursos apresentados, a CPL informa que o setor jurídico posicionou-se no sentido de inabilitar as empresas: GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – EPP, por descumprimento do edital, bem como posicionou-se no sentido de manter a inabilitação da empresa REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, julgando improcedente o

seu recurso, por descumprimento de edital e não apresentação de acervo técnico.

O despacho recebido do prefeito, também decidiu pela inabilitação das empresas GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – EPP e REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Diante dos fatos expostos, a CPL, amparada no parecer jurídico e despacho do prefeito, informa que passam a estar inabilitadas, no presente certame, as empresas: GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – EPP, pôr as mesmas terem desatendido requisitos de habilitação do referido processo licitatório, e também informa que mantém-se inabilitada a empresa: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, pôr também ter desatendido requisitos do edital da presente tomada de preços.

A CPL informa que, julgado e decido os recursos recebidos, será marcado para o dia 25/11/2021, às 10:00hs, na sala de licitação da Prefeitura de Solidão – PE, a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas na presente Tomada de Preços.

Todas as licitantes participantes e demais interessados no presente certame, sintam-se já devidamente notificados da data de abertura das propostas do certame.

A CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para as empresas participantes do certame, quais sejam os e-mails: maempreendimentos2017@gmail.com, hsconstrucoesejetos@gmail.com, construtorare10@gmail.com, dejconstrutora2021@gmail.com, gonalvesgeorge2012@gmail.com, construtoraapodi@hotmail.com, construtorajgaldino@gmail.com, jemincorporacoes@gmail.com, construtora.J@bol.com.br, toriengenharia@gmail.com, julliosoaes@jl3consultoria.com.br, viaconstrutora@yahoo.com.br, brunopimentel@realizaempreendimentos.net.br, elxengenharia@gmail.com, forbracon21@gmail.com

Respectivamente das empresas: MA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS; R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA; D & J CONSTRUTORA LTDA; GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI - EPP; J&M INCORPORADORA; CONSTRUTORA J C F LTDA; TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP; LOPES E SIQUEIRA COSNTRUÇÕES LTDA; V & A COSNTRUTORA LTDA EPP; REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA; E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – EPP.

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar esta ata no diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco e Quadro de Avisos, bem como extrato no Diário Oficial da União.

Também será disponibilizado no site municipal (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações, a presente ata.

Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, dando-se por encerrada a mesma.

O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o Sr.ª. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e

deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo posteriormente encaminhada para publicação.

Solidão - PE, 23 de Novembro de 2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO	DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Presidente da CPL	Membro da CPL
LAIZA THAINA MARTINS DA SILVA	
Membro da CPL	

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**A0DCD163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: --053/2021, Pregão Eletrônico Nº025/2021. CPL. Objeto: Aquisição de caixas d'água, de polietileno, com tampa, preferencialmente na cor azul, para atender as necessidades de instalações de poços artesianos e necessidades de escolas da rede de ensino municipal, de Solidão - PE. Contrato: Nº: 101/2021. Contratada: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, CNPJ: 40.876.269/0001-50, Valor: Global de: R\$ 35.279,00, Vigência: 23/09/2021 à 23/09/2022.

Solidão/PE, 23/09/2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**BA35AA66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DESPACHO - TP Nº 006/2021**

DESPACHO

O prefeito municipal de Solidão – PE, nos termos do Processo de Licitação nº 060/2021, TP nº 006/2021, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada, objetivando a construção do prédio da secretaria municipal de saúde do município de Solidão – PE, conforme recursos provenientes do Plano de Ação 09032021-009221 – Ano 2021 – Emenda Parlamentar 202112180006 e,

Considerando os recursos apresentados pelas empresas: LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 04.411.800/0001-56), a qual solicita em seu recurso a inabilitação das empresas GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – EPP por as mesmas terem apresentado suas respectivas certidões negativas de falência e concordata vencidas na data de recebimento dos envelopes (26 de Outubro de 2021 às 10:00hs). A empresa CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - EPP apresentou a certidão de falência vencida em 25/10/2021 e a empresa GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou a certidão de falência vencida em 01/09/2021; REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (CNPJ 23.363.398/0001-26), a qual solicita em seu recurso, através de seus argumentos, que seja revista a decisão que inabilitou a empresa REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, para que a mesma, passe a estar habilitada a fase de abertura de proposta de preços;

Considerando o parecer jurídico opinando por inabilitar as empresas: GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – EPP, por descumprimento do edital, bem como posicionou-se no sentido de manter a inabilitação da empresa REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, julgando improcedente o seu recurso, por descumprimento de edital e não apresentação de acervo técnico;

Considerando que engenheiro desta Prefeitura Municipal, o Sr. José Jackson Gomes de Brito (engenheiro civil CREA-PE 1819493180), analisou na data de 04/11/2021 os acervos técnicos apresentados pelas empresas participantes do certame, quanto ao solicitado em edital, onde em seu relatório confirmou que: a empresa REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA está com um dos acervos técnicos sem registro no CREA e que em outro acervo da mesma empresa o profissional responsável não consta no quadro da empresa;

Considerando que o item 6.3.1 que exige o balanço patrimonial na forma da lei;

Considerando que foi oportunizado prazo as empresas GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – EPP para que as mesmas apresentassem contra razões, relativo ao pedido de suas inabilitações, sendo que as mesmas nada apresentaram;

Considerando que a certidão de falência exigida no edital em seu item 6.3.2.2, é um documento de qualificação econômico financeira, onde mesmo as empresas GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – EPP, sendo de portes ME ou EPP, deveriam ter apresentado tal certidão válida, ao dia do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, visto que os benefícios da LC 123/06, em seu art. 42, prevê a apresentação de certidões vencidas quanto a documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

Considerando ainda as análises dos atos, recursos apresentados e do parecer jurídico,

DECIDO, pela inabilitação das empresas GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – EPP por as mesmas não terem apresentado a certidão de falência válida a época do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, bem como, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA por descumprimento do edital, e desde já determino o normal andamento do presente processo licitatório em todos os seus termos.

Solidão/PE, 23 de Novembro de 2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**FEA1A90C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
031/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 066/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de dois veículos, novos, zero quilometro, cor branca, mínimo de 5 marchas a frente e 1 a ré, câmbio manual ou automático, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2021) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um tipo pick-up, categoria médio porte compacto, 5 passageiros, 4 portas, motor no mínimo 1,3, flex, ar-condicionado; e outro tipo passeio, com motorização superior

a 1500 cilindradas, ar-condicionado, flex, que comporte 6 passageiros mais o motorista, totalizando 7 lugares.

ABERTURA: dia 07/12/2021, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 199.497,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 25/11/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0\*\*) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br). E-mail para informações/dúvidas: [cplprefeiturafms@hotmail.com](mailto:cplprefeiturafms@hotmail.com).

Solidão/PE, 24/11/2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador: E2F3FEE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**099/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 099/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 037/2021** – **Objeto:** **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AS UNIDADES DE BÁSICAS DE SAÚDE – PSF, UPA DR GENTIL AUGUSTO DE MIRANDA E AO SAMU AVANÇADO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. **Valor máximo aceitável: R\$ 84.742,78 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**. Abertura das Propostas: **06/12/2021 às 11:00h**. Início da Disputa: **06/12/2021 às 11:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail ([cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)), mediante solicitação.

Surubim/PE, 23 de novembro de 2021.

**FELIPE MOURA CÂMARA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
Código Identificador: C4FD4F8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**100/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 100/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 038/2021** – **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO POVOADO DO MIMOSO - ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, através da proposta do **MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) Nº 08937.1390001/21-001**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de

Referência e demais anexos. **Valor máximo aceitável: R\$ 194.945,73 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)**. Abertura das Propostas: **08/12/2021 às 11:00h**. Início da Disputa: **08/12/2021 às 11:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail ([cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)), mediante solicitação.

Surubim/PE, 23 de novembro de 2021.

**FELIPE MOURA CÂMARA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
Código Identificador: F2EF4F0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 068/2021 - CPL - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 028/2021**

**HOMOLOGO**, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **HOSPILIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **03.952.368/0001-48**, vencedora do **Item: 03**, no valor total de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, e, **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ Nº **33.613.876/0001-62**, vencedora dos **Itens: 07, 08 e 09**, no valor total de **R\$ 755,01 (setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)**, por terem ofertado o menor valor unitário e total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 23 de novembro de 2021.

**DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
Código Identificador: 64FB0CE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA**  
**PORTARIA Nº 059/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA-PE**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o disposto no inciso IV, do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os(as) Servidores(as) abaixo relacionados, com suas respectivas funções para serem Pregoeiro e Equipe de Apoio:

- **Olinda Siqueira Ferreira**- Pregoeira;
- **Dalma Maria da Silva Gomes Ferreira**– Equipe de Apoio
- **José Miranei Rocha de Farias** – Equipe de Apoio

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Tabira/PE, 23 de novembro de 2021.

**DJALMA NOGUEIRA SALES**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Thallita Siqueira Brito  
Código Identificador: 2BE879DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMST Nº 019/2021,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 012/2021.**

PROCESSO FMST Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 012/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de um Mamógrafo digital, para a reestruturar a Rede de Atenção à Saúde do Município de Tabira/PE.** Julgamento menor preço por item. Valor máximo aceitável global para o item: **R\$ 586.466,67 (quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Início do acolhimento das propostas: 24/11/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/12/2021 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 06/12/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 23 de novembro de 2021

**RUI ACIOLY BARBOSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**38CFA8C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 008/2021. O imóvel é locado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Contratado: ANA SUELY DE LIMA TORRES, inscrita no CPF Nº 294.619.604-68. VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 03/11/2021 término 02/11/2022, podendo ser renovado por igual período, dependendo de entendimento entre as partes. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 03/11/2021.

**KILVANNE MYCHELLE DE ARAUJO IZIDIO,**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**33C82287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 009/2021. Prestação de serviços artísticos com a cedência da imagem e voz para a elaboração e confecção de 02 vídeos mensais de 03 minutos cada experimentalmente por 02 meses com a finalidade de promover o Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaratu. Contratado: Josildo de Sá Cruz – ME, CNPJ nº 10.831.577/0001-07. VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: de 02 (dois) meses a partir da assinatura. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 03/11/2021.

**KILVANNE MYCHELLE DE ARAUJO IZIDIO,**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**CDF595A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 032/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços Elaboração de projeto de locação de veículo e locação eventual de maquinas. Contratado: MEDEIROS & FRANÇA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.878.605/0001-73. VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil e reais). Vigência: 10 de novembro até 31/12/2021. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 10/11/2021.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**3B851FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 033/2021. Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de 60 (sessenta) veículos/equipamentos/máquinas/tratores próprios do Governo do Municipal, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. VALOR: R\$ 1.238.632,21 (um milhão duzentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte um centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II; Fundamento: (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021, PROCESSO Nº 26/2021). Data: 11/11/2021.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**3E599335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 043/2021. Locação de Máquina Copiadora XD MONO WORKCENTRE 3550X, para atender à Educação do Ensino Fundamental. Contratado: Paulo Cesar Nunes Rodrigues, inscrito no CPF nº 051.722.864-54. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos termos do §1º, Artigo 57 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 03/11/2021.

**MARGARETE FREIRE RODRIGUES,**

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**C4B0108A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO- SESSÃO PÚBLICA**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 12:00h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Pedro Toscano, 349, Centro, neste Município, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, neste ato representada por: Ivanilson Gomes de Araujo, Sra. Tânia Maria Freitas Bezerra e Sr. Edvagno Costa Santos, respectivamente, Presidente, Secretária e Membro, designados através da Portaria nº 019/2021, objetivando conduzir a sessão de julgamento dos documentos de habilitação da empresa VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ nº 20.558.174/0001-81, referente ao Processo Licitatório nº 011/2021, sob a modalidade Concorrência nº 001/2021, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA - TENSÃO 220V COM QUADRA - PROJETO PADRÃO FNDE (CONVÊNIO Nº 201801028-1/FNDE). Após analisar minuciosamente, a licitante deixou de fornecer a exigência de qualificação Técnica 11.2.3, letra "b", c/c letra "d", conforme abaixo.

**11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras)**

**b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa**

*Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados na letra “d” deste item*

*Obs.: Esta comprovação garante à Administração Pública que a empresa possui a capacidade técnica de fornecer o necessário suporte administrativo e técnico, inclusive máquinas, equipamentos e pessoal, ao seu engenheiro responsável técnico.*

*d) A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado é:*

*\* ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO. CONFORME COMPOSIÇÃO SINAPI 72111*

A empresa Vitus forneceu vários atestados de capacidade técnica de algumas Prefeituras somente com estruturas de madeira (trama) para coberta e um atestado de capacidade da Prefeitura Municipal de Valença com o item: “ Serviço 6.7.6 – Trama de Aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical (25,76 m2)”. Este serviço não possui características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à 3.082,97 m2 de estrutura metálica em tesoura e treliças de vão livre de 15 m. Os Acervos Técnicos apresentados do engenheiro responsável técnico foram inclusive de 30 m, ou seja, o profissional comprovou sua capacidade para a exigência e a empresa não. Desta forma, a empresa VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ nº 20.558.174/0001-81 está inabilitada. Será aguardado o prazo recursal de 05 dias úteis, contados a partir da publicação na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu Sra. Tânia Maria Freitas Bezerra, Secretária da CPL digitei a ata que, seguem as assinaturas da CPL e da licitante presente.

Tacaratu, em 23 de Novembro de 2021.

**IVANILSON GOMES DE ARAUJO**  
Presidente

**TÂNIA MARIA FREITAS BEZERRA**  
Secretária

**EDVAGNO COSTA SANTOS**  
Membro

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**B1631D85

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO**

CT 026/2021. Elaboração de Programa de Educação Socioambiental para Sistema de Coleta Seletiva e Reciclagem - CSR, inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o ofício TCMPO-MP Nº 452/2019. Contratado: ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ nº 29.268.011/0001-39. VALOR: R\$ 27.533,84 (Vinte e sete mil, quinhentos e trinta e três Reais e oitenta centavos). Vigência: vigência de 70 (setenta) dias, a partir de 10/11/2021. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 10/11/2021.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**7CDECF3D

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO**

CT 027/2021. Elaboração de Estudo e Projeto para implantação de Unidade de Compostagem (UC), inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o ofício TCMPO-MP Nº 452/2019. Contratado: ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ nº 29.268.011/0001-39. VALOR: R\$ 22.315,18 (Vinte e dois mil, trezentos e quinze Reais e dezoito centavos). Vigência: 90 (setenta) dias, a partir de 10/11/2021. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 10/11/2021.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**344B496D

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO**

CT 028/2021. Elaboração de Estudo e Projeto para implantação de Unidade de Triagem e Segregação (UTS) dos Resíduos Sólidos Urbano – RSU, inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o ofício TCMPO-MP Nº 452/2019. Contratado: ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ nº 29.268.011/0001-39. VALOR: R\$ 23.060,70 (Vinte e três mil, sessenta Reais e setenta centavos). Vigência: 70 (setenta) dias, a partir de 10/11/2021. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 10/11/2021.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**00EBAFA9

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO**

CT 029/2021. Elaboração de Estudo e implantação do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD (1) para erradicação do lixo existente na Sede do Município, inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o ofício TCMPO-MP Nº 452/2019. Contratado: ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ nº 29.268.011/0001-39. VALOR: R\$ 23.060,70 (Vinte e três mil, sessenta Reais e setenta centavos). Vigência: 70 (setenta) dias, a partir de 10/11/2021. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 10/11/2021.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**584CA571

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO**

CT 030/2021. Elaboração de Estudo e implantação do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD (2) para erradicação do lixo existente no Distrito de Caraibeiras, inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o ofício TCMPO-MP Nº 452/2019. Contratado: ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ nº 29.268.011/0001-39. VALOR: R\$ 20.708,60 (Vinte mil, setecentos e oito Reais e sessenta centavos). Vigência: 90 (setenta) dias, a partir de

10/11/2021. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 10/11/2021.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**31A689CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 031/2021. Elaboração de Estudo e Projeto para implantação de Estações de Transbordos - ET, inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o ofício TCMPO-MP Nº 452/2019. Contratado: ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ nº 29.268.011/0001-39. VALOR: R\$ 20.078,60 (Vinte mil, setenta e oito Reais e sessenta centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir de 10/11/2021. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 10/11/2021.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**2634C7B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 027/2021. Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para (a) Sistema web para análise de banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil e antigo PMAQ; (b) locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tacaratu/PE. Contratado: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.945.192/0001-71. VALOR: 1.1. O Fundo pagará o mensalmente o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: 5 meses a partir da data de assinatura; Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc IV, da L.8.666/93). Data: 03/11/2021.

**RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,**  
Gestora do Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**1B39D931

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO  
NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2021**

Processo Licitatório nº 015/2021. Pregão Eletrônico nº 012/2021. OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados à informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico no Município de Taquaritinga do Norte-PE, através da Portaria GM/MS nº 3.474/20, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo aceitável **R\$ 20. 879,46 (vinte mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/11/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS

PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07/12/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:05 às 09:55 horas do dia 07/12/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 07/12/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência (outras publicações – editais); [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda através do e-mail: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 23 de novembro de 2021.

**JAIRO MARTINS DE MACEDO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**7B3DEBAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. Sessão dia 10/12/2021 – às 09h00min. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Descrição Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia relativos pavimentação asfáltica da via de acesso a praça principal do Guarani, distrito do município de Terra Nova-PE. Valor estimado: R\$ 245.640,98. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892- 1336/1011 site: [www.terranova.pe.gov.br](http://www.terranova.pe.gov.br). E-mail: [licitacoespmtn@gmail.com](mailto:licitacoespmtn@gmail.com). Terra Nova (PE), DAT 23/11/2021. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
**Código Identificador:**7D9D1C00

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 048/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021 OBJETO Nat.: Compras – OBJETO Descr.: – FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PELO PROGRAMA QUALIFAR – SUS – SISTEMA HORUS, NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF. Valor Máximo Aceitável – **R\$ 32.587,05 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 24/11/2021 até o dia 07/12/2021 às 9:00h. Abertura da Disputa: **Dia 07/12/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: [timbauba.pe.gov.br](http://timbauba.pe.gov.br), através do e-mail: [licitacaotimbauba@gmail.com](mailto:licitacaotimbauba@gmail.com), no endereço do sistema eletrônico utilizado [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 23 de novembro de 2021.

**RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
**Código Identificador:**16E1CEAC

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA 004/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de TIMBAÚBA/PE, Comunica que fica adiada a sessão de abertura de **Chamamento Público nº 004/2021** para a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE, DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.076/2021, VISANDO À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INCLUSIVE HOSPITALARES, DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA,, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Onde se lê - **Abertura: Dia 26/11/2021 às 08:30h.**

Leia-se - **Abertura: Dia 10/12/2021 às 08:30h.**

O Edital e anexos continuam disponíveis no Portal do Município: [timbauba.pe.gov.br](http://timbauba.pe.gov.br), inclusive com a comunicação de adiamento. Outras informações: [licitacaotimbauba@gmail.com](mailto:licitacaotimbauba@gmail.com), [cpl@timbauba.pe.gov.br](mailto:cpl@timbauba.pe.gov.br) e [secretariadesaudedetimbauba@gmail.com](mailto:secretariadesaudedetimbauba@gmail.com).

**MARCELA ARAÚJO GOMES ALBUQUERQUE**

Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
**Código Identificador:**D9250326

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL – 065/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 OBJETO Nat.:** Serviços – **OBJETO Descr:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria de Engenharia, incluindo a Fiscalização e Acompanhamento das Obras e Convênios no município de Timbaúba-PE.

**Valor Máximo Aceitável – R\$ 148.800,00** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 24/11/2021 até o dia 07/12/2021 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 07/12/2021 às 09:30h.**

Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico [www.portaldecomprastimbauba.com.br](http://www.portaldecomprastimbauba.com.br). Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: [timbauba.pe.gov.br](http://timbauba.pe.gov.br), através do e-mail: [licitacaotimbauba@gmail.com](mailto:licitacaotimbauba@gmail.com), no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site [www.portaldecomprastimbauba.com.br](http://www.portaldecomprastimbauba.com.br) ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 23 de novembro de 2021.

**RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Renan Agostinho de Sousa  
**Código Identificador:**CA3277B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP N.º257/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, do Cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DE COMPRAS, o SR. KAIC FIRMO DE MOURA, inscrito no CPF: 090.231.524-25, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 10/11/2021.

**Art. 2º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES, conforme Lei Complementar nº 19/2021, Símbolo T-ASTL, o SR. KAIC FIRMO DE MOURA, inscrito no CPF: 090.231.524-25, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO com efeitos a partir do dia 10/11/2021.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 10 de novembro de 2021.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**D71AF9FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP N.º258/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, o SR. WEDGLES ELINALDO DA SILVA, inscrito no CPF: 707.522.724-62, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 10/11/2021.

**Art. 2º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DE COMPRAS, conforme Lei Complementar nº 02/2017, Símbolo T-DIRC, o SR. WEDGLES ELINALDO DA SILVA, inscrito no CPF: 707.522.724-62, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO com efeitos a partir do dia 10/11/2021.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 10 de novembro de 2021.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Procopio da Silva Carvalho  
Código Identificador: E6342331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº262/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo Município de Toritama – CAAPCR.

**Art. 2º** - A Comissão – CAAPCR prevista no artigo 22 do Decreto Municipal nº 42/2019 e suas atualizações, passa a ser composta da seguinte forma:

**Membros:** **JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO** – CPF: 097.382.934-64; **DANILO SILVA TAVARES** – CPF: 702.000.374-55; e **MARIANA SOARES DE OLIVEIRA** – CPF: 107.199.984-25; e

**Membro substituto:** **ADRIELLY SANTOS DA SILVA** – CPF: 083.763.204-83.

**Parágrafo único.** Os processos administrativos serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, havendo a possibilidade de serem substituídos pelo membro substituto a qualquer tempo.

**Art. 3º** - Os trabalhos dos membros ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011 e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 238/2021.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 16 de novembro de 2021.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Sergio Procopio da Silva Carvalho  
Código Identificador: EC6065E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº263/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela condução dos

processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitações prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, passa a ser composta da seguinte forma:

**I - Membros:** **Francesco Marcellino Ferreira Xavier** - CPF: 037.191.644-54; **Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante** - CPF: 764.908.904-53; e **Marcela Karyne de Araújo Cabral** - CPF: 062.711.444-03.

**II - Membros Substitutos:** **José Inácio da Silva Filho** - CPF: 703.686.904-66; e **Kaic Firmo de Moura** - CPF: 090.231.524-25.

§ 1º - Os processos licitatórios serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - Os Pregoeiros e equipes de apoio previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, passam a ser compostos da seguinte forma:

**I - Pregoeiros:** **Francesco Marcellino Ferreira Xavier** – CPF: 037.191.644-54; **José Inácio da Silva Filho** - CPF: 703.686.904-66; **Marcela Karyne de Araújo Cabral** – CPF: 062.711.444-03; e **Kaic Firmo de Moura** - CPF: 090.231.524-25.

**II - Equipe de Apoio:** **Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante** – CPF: 764.908.904-53, e **Maria Eduarda Neves de Oliveira** – CPF: 111.913.274-69.

§ 1º - Os Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral de Licitações e pelo Coordenador de Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

**Art. 5º** - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 239/2021.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 16 de novembro de 2021.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Sergio Procopio da Silva Carvalho  
Código Identificador: 921486EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP N.º264 /2021.**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR (A) II ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS, o SR. THIAGO EDGARD LIMA DE CASTRO, inscrito no CPF: 099.205.407-90, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 18/11/2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 18 de novembro de 2021.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**85BDC7C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE**  
**LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**Nº: 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021**

O MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM-PE torna público o resultado de licitação do Processo nº. Nº. 018/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021, cujo o objeto é: Registro de preço para aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Tracunhaém/PE.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**1 - RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**  
CNPJ nº.21.693.051/0001-16  
Valor Total: R\$ 85.500,62 (oitenta e cinco mil quinhentos reais e sessenta e dois centavos).

**2 - MARIA JOSE DE ALMEIDA VASCONCELOS MAGAZINE**  
CNPJ nº.20.060.197/0001-61  
Valor Total: R\$ 234.203,90 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e três reais e noventa centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação, Homologado pelo Gestor Municipal.

Tracunhaém/PE, 22 de novembro de 2021.

**ALUÍZIO XAVIER DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**F384BEA8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO Nº.**  
**011/2021 - DISPENSA Nº 003/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, faz saber que **RATIFICA** o Proc. Licitatório nº. 011/2021 - Dispensa nº. 003/2021, que tem por Objeto a Aquisição imediata de medicamentos para atender às necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva e

Unidades Básicas de Saúde do município de Tracunhaém, em favor de **CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.157.752/0001-10, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 157 A, centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54735-330, no valor de **R\$ 66.296,10 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos)**.

Reconheço e ratifico a dispensa de Licitação com fulcro no Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

Tracunhaém/PE, 10 de novembro de 2021.

**EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**3C6E7FF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMS nº 026/2021 – Pregão Eletrônico/FMS nº 012/2021. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Fiorino Ambulância, nova, 0 km, (veículo de transporte sanitário), destinado aos pacientes que são removidos da USF Jericó para Unidade Mista Felinto Wanderley para atendimento ou para encaminhamento para rede complementar de Urgência e Emergência.; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa R\$ 118.138,57; ABERTURA: 06/12/2021 às 09:00h. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: [triunfocpl@hotmail.com](mailto:triunfocpl@hotmail.com); Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 23 de Novembro de 2021.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**5843D729

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA**

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) Fiorino Ambulância, nova, 0 km, (veículo de transporte sanitário), destinado aos pacientes que são removidos ou transportados da Unidade Mista Felinto Wanderley para ser atendidos pela rede complementar de Urgência e Emergência. O Veículo deve estar de acordo com normativas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN / DENATRAN / CONTRAN..  
A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte retificação do termo de referência, na forma que segue:

**Onde se Lê:**

Veículo Fiorino Ambulância 1.4 Gasolina Álcool **ANO: 2021/2022** Completo, Branco, 0KM Itens de Série Ar condicionado na Cabine e trazeiro Computador de Bordo (distância, consumo Maca Retrátil Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) \*Conta-giros \*Direção hidráulica \*Predisposição para som (2 altofalantes dianteiros, 2 tweeters e antena) \*Faróis de neblina \*Porta-luvas iluminado \*Travas elétricas \*Vidros elétricos dianteiros com

one-touch (subida e descida) para motorista \*Volante com regulagem de altura Alerta de manutenção programada (luz espia) Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura Assoalho em carpete em Aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista Bancos dianteiros reclináveis Bancos revestidos em tecido Barra de proteção nas portas Bolsa porta-objetos nas portas Bolsa Brake-light Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) Console central parcial com porta-copos Fiat Code 2 geração Ganchos para amarração de carga Hodômetro digital (total e parcial) HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Iluminação no compartimento de carga Indicador digital de temperatura da água Indicador digital do nível de combustível Inibidor de marcha à ré Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex Para-choques na cor preta Parede divisória em chapa Portas traseiras assimétricas sem vidro Proteção parcial das laterais internas Quadro de instrumentos com iluminação branca Relógio digital Retrovisores externos com comando interno mecânico Retrovisores externos na cor preta Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem) Tomada 12V Válvula antirrefluxo de combustível Vidros climatizados verdes Volante espumado.

**Leia-se:**

Veículo Fiorino Ambulância 1.4 Gasolina Álcool **ANO: 2021/2021 / 2021/2022** Completo, Branco, 0KM Itens de Série Ar condicionado na Cabine e trazeiro Computador de Bordo (distância, consumo Maca Retrátil Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) \*Conta-giros \*Direção hidráulica \*Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena) \*Faróis de neblina \*Porta-luvas iluminado \*Travas elétricas \*Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista \*Volante com regulagem de altura Alerta de manutenção programada (luz espia) Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura Assoalho em carpete em Aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista Bancos dianteiros reclináveis Bancos revestidos em tecido Barra de proteção nas portas Bolsa porta-objetos nas portas Bolsa Brake-light Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) Console central parcial com porta-copos Fiat Code 2 geração Ganchos para amarração de carga Hodômetro digital (total e parcial) HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Iluminação no compartimento de carga Indicador digital de temperatura da água Indicador digital do nível de combustível Inibidor de marcha à ré Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex Para-choques na cor preta Parede divisória em chapa Portas traseiras assimétricas sem vidro Proteção parcial das laterais internas Quadro de instrumentos com iluminação branca Relógio digital Retrovisores externos com comando interno mecânico Retrovisores externos na cor preta Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem) Tomada 12V Válvula antirrefluxo de combustível Vidros climatizados verdes Volante espumado.

Permanecem inalterados os demais termos do edital do Pregão Eletrônico/FMS nº 011/2021. Também fica mantida a data prevista para sessão de abertura.

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo Estado de Pernambuco para dirimir controvérsia resultante da retificação.

Triunfo, 23 de Novembro de 2021.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**02F2A4C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 050/2021 – Tomada de Preços/PMT nº 011/2021; **OBJETO:** Contratação exclusiva para empresa (ME, EPP e MEI) especializada nos serviços de pavimentação em paralelepípedo Pavimentação em paralelepípedo na Rua Vereador Luiz Campos Xavier, no Município de Triunfo. **ABERTURA:** 09/12/2021 às 08:00h. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 42.571,80;** TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 23 de Novembro de 2021.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**A4F024F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 557 DE 22 DE NOVEMBRO 2021.**

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS para o ano de 2021 do Município de Tupanatinga, destinado a promover a regularização de débitos dos contribuintes com o Fisco e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021 do Município de Tupanatinga, destinado a promover a regularização de débitos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de débitos imputados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Parágrafo Único.** A campanha de que trata o *caput* será o SEGUNDO REFIS promovido pelo Município de TUPANATINGA-PE.

**Art. 2º.** O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

§1º. O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§2º. Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

**Art. 3º.** A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 15 de dezembro de 2021, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pela Divisão de Tributação.

**Art. 4º.** Os débitos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

**§1º.** Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.

**§2º.** A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do §2º do Artigo 2º desta Lei.

**§3º.** Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I – R\$ 40,00 (quarenta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e não possuir imóveis ou que seja proprietário de um único imóvel no Município;

II – R\$ 70,00 (setenta reais) para os demais sujeitos passivos.

**§4º.** As parcelas do REFIS deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas.

**§5º.** O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

**§6º.** No caso de débitos ajuizados, será acrescido ao montante os valores referentes às custas processuais, sem deduções, porque pertencentes a serventários da justiça e dos honorários de advogado da Fazenda Pública, conforme o art. 23 da Lei Federal n. 8.906 de 04/07/1994.

**§7º.** Os honorários serão pagos à ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor da Execução Fiscal, pela parte Executada, mediante depósito judicial vinculado aos autos respectivos e levantados pelo Procurador habilitado em referidos autos, ou mediante Documento de Arrecadação Municipal, comprovando-se nos autos.

**§8º.** O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos §§3º e 4º, será acrescido de juros correspondentes à variação mensal de 1% (um por cento), a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

**§9º.** Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação o da consolidação, até o mês do pagamento.

I - para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor da multa e dos juros;

II – para o pagamento em até 3 parcelas, será concedido desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor da multa e dos juros;

III – para pagamento de quatro até doze parcelas, o desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e dos juros;

IV – para pagamento de treze a vinte e quatro parcelas, o desconto será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa e dos juros;

**§10.** A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.

**§11.** O não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS.

**§12.** O pedido de parcelamento constitui confissão irretroatável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o previsto no §11.

**Art. 5º.** O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

I – inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de 6 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer, bem como atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento de tributos abrangidos pelo REFIS;

II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

III – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;

IV – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;

VI - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Tupanatinga, Estado do Pernambuco e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que compoñham a base-de-cálculo para lançamentos de tributos municipais;

**§1º.** A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

**§2º.** Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas não pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,10% (dez décimos por cento) por dia de atraso.

**Art. 6º.** O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.

**Art. 7º.** Os débitos fiscais de valor igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais) deverão ser inscritos em dívida ativa, dispensada a Execução Judicial nestes casos.

**Parágrafo único.** Poderão ser executados judicialmente os débitos inscritos em Dívida Ativa quando somados a outros débitos do mesmo contribuinte vierem a ultrapassar o valor previsto no *caput*.

**Art. 8º.** Todos os débitos devidos à Fazenda Municipal, de qualquer natureza, quando vencidos e não pagos, serão imediatamente inscritos em dívida ativa, ainda que no mesmo exercício fiscal.

**Art. 9º.** Fica fixada a data base de 01 de março do exercício subsequente para envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria do Município, para que essa promova a cobrança Judicial ou extrajudicial dos créditos.

**Parágrafo único.** Os débitos de natureza não tributária inscritos em dívida ativa serão imediatamente cobrados mediante execução fiscal ou através dos meios extrajudiciais previstos na presente Lei.

**Art. 10.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em havendo necessidade para a sua fiel execução.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, 24 de novembro de 2021.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito de Tupanatinga

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**D36127E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Nº: 0013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de 02 (dois) Veículos 0KM do Tipo Sedan, Para atender as demandas das Escolas Municipais do Fundo de Educação de Vertente do Lério. Valor: R\$176.220,00. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 24/11/2021 até às 08:29:59 horas do dia 07/12/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h30min do dia 07/12/2021. Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 07/12/2021. informações podem ser obtidos pelo link <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br/site/>. Junto a plataforma portal de compras do Governo federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). e-mail [cpl.vertlerio@gmail.com](mailto:cpl.vertlerio@gmail.com) Recursos: previstos no orçamento vigente.

Vertente do Lério, 23/11/2021.

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**6F3170A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE**  
**LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 053/2021 – Pregão Eletrônico nº 028/2021, cujo objeto é Registro de Preços para: Aquisição de Projetos Pedagógicos Educacionais para atender a modalidade de Educação Infantil, com material voltado para a introdução à Matemática, Introdução à Robótica, Literatura, Ludicidades e Cuidados na Educação Infantil, de forma a garantir as competências estabelecidas pela nova BNCC, nos eixos de Conhecimento, Pensamento Científico, Crítico e Criativo, Repertório Cultural, Argumentação, Autocuidado e Autoconhecimento.

**EMPRESA VENCEDORA:**

1 - V.A. DE OLIVEIRA EDITORA EIRELI

CNPJ nº.09.636.081/0001-95

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Valor total: R\$ 656.960,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 23 de novembro de 2021.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**1300C068

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE**  
**LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**Nº. 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 060/2021 – Pregão Eletrônico nº 032/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento integral de Postes de Iluminação Torre Invertida para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Vicência/PE.

**EMPRESA VENCEDORA:**

1 - DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

CNPJ nº.08.791.885/0001-04

Valor total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 23 de novembro de 2021.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**21B152DF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório nº. 08/2021 – Tomada de Preço nº. 01/2021, o qual tem como **Objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de reforma e adequação de edificação existente para uso do CRAS vinculado à Secretaria de Assistência Social, no Distrito de Murupé do Município de Vicência/PE.**

**Empresa contratada:**

**Contrato nº. 09/2021**

**IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**

CNPJ: 31.506.321/0001-96

Valor total: R\$ 122.443,17 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir emissão da Ordem de Serviço.

Contrato assinado em 23/11/2021

Vicência/PE, 23 de novembro de 2021.

**HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**2F9ED8B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**RESULTADO DE**  
**LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**Nº. 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 015/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde (Atenção Básica e Unidade Mista), deste Município.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

1 - MT COMERCIAL MEDICA LTDA

Itens: 2 e 6.

CNPJ nº.07.946.534/0001-54

Valor total: R\$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais).

**2 - ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**

Itens: 3, 4, 5 e 8.

CNPJ nº.10.462.477/0001-42

Valor total: R\$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais).

**LOTES MAL SUCEDIDOS:****FRACASSADO**

Item: 1.

**CANCELADO**

Item: 7.

**DESERTO**

Item: 9.

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 23 de novembro de 2021.

**VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**7C3CAC7A**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****BB – 909760**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2021. Nat. Compras Objeto:** Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de higiene pessoal, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 22.312,00 (vinte e dois mil e trezentos e doze reais), **Recebimento de Propostas:** 24/11/2021 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 07/12/2021 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 07/12/2021 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 23 de novembro de 2021.

**JOSE ADHERVAL DE BARROS**

Secretário Secretaria De Assistência Social, Juventude E Cidadania

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**72A8A9B6**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
- ERRATA DE CHAMADA PÚBLICA -**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados a errata no título do aviso, onde **SE LÊ: CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021 - LEIA-SE: CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2021.** Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 98491-6307 ou pelo e-mail: [cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com), no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 23 de novembro de 2021.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**32273D6E**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE  
URBANO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 071/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 Nat:** Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para conclusão dos Serviço de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Livramento, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão /PE,. **Valor Estimado:** R\$ 333.521,08 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte e um reais e oito centavos). A licitação **realizar-se-á às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2021**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 8 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>.

Vitória de Santo Antão, 23 de novembro de 2021.

**LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**F04BA42C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE  
URBANO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 072/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021. Nat:** Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Cidade de Deus, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão /PE,. **Valor Estimado:** R\$ 443.094,06 (quatrocentos e quarenta e três mil e noventa e quatro reais e seis centavos). A licitação **realizar-se-á às 11:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 8 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>.

Vitória de Santo Antão, 23 de novembro de 2021.

**LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**3C00C4B0**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE  
URBANO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 073/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021. Nat:** Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para execução de

**Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Caiçara, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão /PE.**  
**Valor Estimado:** R\$ 250.341,66 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). A licitação **realizar-se-á às 14:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 8 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>.

Vitória de Santo Antão, 23 de novembro de 2021.

**LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**F8C02639

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI MUNICIPAL Nº 4.546 /2021**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com ou sem a garantia a União, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **Poder Executivo Municipal APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a **Caixa Econômica Federal**, com ou sem a garantia da união, até o valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito do Programa **FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento**, destinados à implantação de infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial às disposições da **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito, de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV, art. 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei, ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do Inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2021.

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeides Pereira Paz

**Código Identificador:**E788CFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021**

**Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico SRP nº 036/2021; Processo: Nº 052/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede de ensino da Vitória de Santo Antão-PE. **Fornecedor:**COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.942.831/0001-36**. Valor **R\$ 28.321,24** (vinte e oito mil e trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).**Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de outubro de 2021

**CARMELO SOUZA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**4B183E2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO  
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021-TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Reformas de Diversas Escolas Municipais da Zona Rural, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da empresa **Moraes Engenharia Eireli - EPP, CNPJ nº 31.807.104/0001-36**, localizada na Rua Quinze de Novembro, 1325, Nossa Senhora das Graças, Gravata/PE, Valor **R\$ 600.296,89** (seiscentos mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 23 de novembro de 2021.

**CARMELO SOUZA SILVA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**63A929BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA 2161/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeitos as disposições contidas na Portaria 1865/2021;

**Art. 2º** - **NOMEAR** Equipe de Pregão da Secretaria de Saúde do Paulista, composta pelos seguintes membros:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira – Pregoeira Pública;  
 Monalliza Juliany Marques – Membro;  
 Rosângela Correia Moraes – Membro;  
 Júlia Magalhães Belas – Membro Suplente;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Registre-se.  
 Publique-se

Paulista, 12 de novembro de 2021.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**177C54A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 2162/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeitos as disposições contidas na portaria 1864/2021;

**Art. 2º - NOMEAR**, Comissão Permanente de Licitação de Saúde, Símbolo – CPLS, composta pelos seguintes membros:

Maria Aparecida Barreto – Presidente;  
 Monalliza Juliany Marques – Membro;  
 Rosângela Correia Moraes – Membro;  
 Júlia Magalhães Belas – Membro e Suplente;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Registre-se.  
 Publique-se

Paulista, 12 de novembro de 2021.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**AB6FF524

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 145/2021**

**EMENTA:** Declara de Interesse Público e Social para fins de desapropriação um imóvel comercial, comercial situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 90, bairro centro, Paulista — PE; Área de 1,184,00 m² de área construída e de topografia plana, formato retangular Inscrição imobiliária de nº 1.4230.039.23.0057.0D01, destinando o mesmo para a sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA E DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES MÔNICA LEITE e dá providências.

O prefeito do município do paulista, no uso de suas atribuições que lhe São conferidas e de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o Artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO, ser dever do Município, promover, no interesse da coletividade, a promoção da Saúde, Educação, esporte e lazer;  
 CONSIDERANDO, ser do interesse da Municipalidade, a promoção, de aquisição da sede da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA E DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES MÔNICA LEITE** para melhor atendimento público; e,  
 CONSIDERANDO, que o imóvel em questão atende, em sua plenitude, aos interesses da Administração Pública do Município,  
**DECRETA**

**GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**Art. 1º. Parágrafo Único.** O imóvel ora declarado de Utilidade Pública e interesse Social para fins de desapropriação DIRETA, já que as parte5 expropriadas concordam com a desapropriação e valor de R\$ 4.631.326,02 (quatro milhões seiscientos e trinta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e dois centavos) destinando-se a implantação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA E DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES MÔNICA LEITE conforme Termo de Anuência (em anexo)

**Art. 2º.** Fica a Procuradoria, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, autorizadas a promover atos e medidas necessárias, visando à efetivação da desapropriação amigável do imóvel acima descrito, mediante acordo no valor acima declinado nos termos da Legislação que regula a matéria, para fins de Imissão de posse do imóvel ora declarado de Utilidade Pública e Interesse Social.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da desapropriação da área descrita no Artigo 1º deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município do Paulista, ficando desde já, autorizada a declaração de urgência da desapropriação, para fins de imissão na posse do imóvel de que trata este Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação. **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 12 de novembro de 2021.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**35F08345

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 225/2021**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº216/2021 de 14 de outubro de 2021, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **SANDRA VALÉRIA SANTOS DA SILVA**, Agente/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Faixa Salarial 12, Matrícula nº10559, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005**, para fazer a seguinte retificação:

O nome correto da servidora é **SANDRA VALÉRIA SANTOS DA SILVA**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2021.

Registre-se,  
 Publique-se,

Paulista, 23 de novembro de 2021

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**  
 Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplício Barbosa  
**Código Identificador:**824DE031

JOSÉ VIEIRA DE SANTANA – TREINAMENTO, inscrita sob o CNPJ nº 28.413.152/0001-35, com proposta no valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

Paulista, 23/11/2021.

**PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Raissa Karen Gomes de Barros  
**Código Identificador:**948E281C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Nº 086/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E SISTEMA LICON. **RATIFICO:** pessoa física:

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.125, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 296.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

4 122 27	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
4 122 27 1.57	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Desp. 14 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	40.000,00

**6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

**6101– SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

4 121 60	- ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 121 60 2.120	- CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 79 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.000,00

**9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração**

**Direta**

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 2.293	- APOIO AS GERÊNCIAS REGIONAIS		
Desp. 545 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00

**11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**

**11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 2.215	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 391 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 296.000,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**

4 123 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 123 37 2.345	- MANTER O CUSTEIO DOS SERVIÇOS BAMBNCÁIOS, SEGUROS E ENCARGOS NÃO DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		



Desp. 644 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
------------------	-----------	-----------------------------	------------

**6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**  
**6101- SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

4 122 61	- NOVO TEMPO-ARTICULANDO COM A SOCIEDADE		
4 122 61 2.122	- APOIO ÀS COMISSÕES, FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO ORGÃO		
Desp. 82 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.000,00

**9000- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**9100- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta**

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 1.199	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS		
Desp. 544 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	77.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 296.000,00**

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.11.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de Novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:FF6E6E4C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/FMS/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo:** Nº 239/2021- **Processo Licitatório:** 097/FMS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/FMS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, para confecção de carimbos, incluindo refil e base, de forma parcelada e a pedido, para atendimento das necessidades das unidades de saúde e da sede da Secretaria de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b>CARIMBO:</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, CAIXA PLÁSTICA DIMENÇÕES MÍNIMAS 09MM X 26MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
2	<b>CARIMBO:</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, CAIXA PLÁSTICA DIMENÇÕES MÍNIMAS 14MM X 38MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
3	<b>CARIMBO:</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, CAIXA PLÁSTICA DIMENÇÕES MÍNIMAS 18MM X 47MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
4	<b>CARIMBO:</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, CAIXA PLÁSTICA DIMENÇÕES MÍNIMAS 22MM X 58MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
5	<b>CARIMBO:</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, CAIXA PLÁSTICA DIMENÇÕES MÍNIMAS 25MM X 70MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
6	<b>CARIMBO:</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, CAIXA PLÁSTICA DIMENÇÕES MÍNIMAS 40 MM X 60MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
7	<b>BORRACHA PARA CARIMBO :</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 09MM X 26MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
8	<b>BORRACHA PARA CARIMBO :</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 14MM X 38MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
9	<b>BORRACHA PARA CARIMBO :</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 18MM X 47MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
10	<b>BORRACHA PARA CARIMBO :</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 22MM X 58MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300

11	<b>BORRACHA PARA CARIMBO :</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 25MM X 70MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
12	<b>BORRACHA PARA CARIMBO :</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 40 MM X 60MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
13	<b>REFIL PARA CARIMBO :</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 09MM X 26MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
14	<b>REFIL PARA CARIMBO :</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 14MM X 38MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
15	<b>REFIL PARA CARIMBO :</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 18MM X 47MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
16	<b>REFIL PARA CARIMBO :</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 22MM X 58MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
17	<b>REFIL PARA CARIMBO :</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 25MM X 70MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300
18	<b>REFIL PARA CARIMBO :</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 40MM X 60MM GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	300

Sagrando-se vencedora a empresa:

**1-SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP - CNPJ Nº 01.088.055/0001-68 VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 77.700,00 (SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).**

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:6E142C2D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021 - PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021**

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção destinados à implantação de rede de esgoto em diversas ruas da cidade de Custódia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA						
CNPJ: 40.876.269/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BRITA, PEDRA BRITADA (BRITA 19 MM).	MDG	M <sup>3</sup>	10	130,00	1.300,00
2	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: COMUM. SACO COM 50 KG.	NACIONAL	SACO	300	50,00	15.000,00
3	TUBO DE PVC 100 MM x 6M. APRESNTAÇÃO BARRAS DE 6 METROS. PARA ESGOTO BRANCO.	FORTLEV	UNIDADES	520	74,99	38.994,80
4	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVILINA, TIPO: LUVÁ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20MM.	FORTLEV	UNIDADES	100	0,72	72,00
5	TUBO PARA ÁGUA SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 20MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS.	FORTLEV	UNIDADES	100	19,01	1.901,00
6	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMPRIMENTO 100CM, ALTURA 30CM, BASE 12CM E TOPO 9CM.	MDG	UNIDADES	480	16,00	7.680,00
7	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA.	MDG	M <sup>3</sup>	20	48,00	960,00
8	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FURUS.	MDG	MILHEIRO	20	550,00	11.000,00
9	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVILINA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100MM.	FORTLEV	UNIDADES	480	4,50	2.160,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO (0,30X1,00) PA1, CONFORME NBR 8890/2017.	FORTLEV	UNIDADES	1137	55,00	62.535,00
11	TUBO DE CONCRETO 0,20X1,00 C-1.	MDG	UNIDADES	2813	43,50	122.365,50
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO (0,30X1,00) PA1, CONFORME NBR 8890/2017.	MDG	UNIDADES	378	55,00	20.790,00
13	TUBO DE CONCRETO 0,20X1,00 C-1.	MDG	UNIDADES	937	43,50	40.759,50
<b>TOTAL</b>						<b>325.517,80</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

40.876.269/0001-50

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 325.517,80

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 19 de Novembro de 2021

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**96A78E45

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE DORMENTES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES LEI Nº 735/2021

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dormentes para o Exercício de 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, submete a deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - A Presente lei, estima à receita e fixa a despesa do Município de DORMENTES, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2022, compreendendo o orçamento fiscal e seguridade social referente aos Poderes: Executivo e Legislativo incluindo fundos instituídos e ou mantidos pelo poder público municipal.

**Art. 2º** - A receita total é estimada, no mesmo valor da despesa total fixada, em R\$ 64.585.963,66 (sessenta e quatro milhões quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), tendo como fonte de arrecadação: Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, Contribuições, Patrimonial, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes e Transferências de Capital;

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante arrecadação na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte sumário geral.

DESCRIÇÃO	VALOR em R\$	Participação em %
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>62.966.866,11</b>	<b>97,49</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.767.423,35	4,28
Contribuições	2.522.638,41	3,91
Receita Patrimonial	1.486.082,82	2,30
Receita de Serviços	20.787,77	0,03
Transferências Correntes	61.033.060,44	94,50
Outras Receitas Correntes	96.867,38	0,15
Transferências Intraorçamentária	491.373,81	0,76
Dedução para Formação do FUNDEB	-5.451.367,86	-8,44
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>1.619.097,55</b>	<b>2,51</b>
Transferências de Capital	1.619.097,55	2,51
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>64.585.963,66</b>	<b>100,00</b>

**Art. 4º** - As despesas serão realizadas conforme programa de trabalho nas Unidades Orçamentárias segundo categorias econômicas em conformidade com os anexos e funções distribuídas da seguinte forma:

#### DESPESAS POR FUNÇÃO

Função	Descrição	TOTAL	Participação em %
1	LEGISLATIVA	2.846.000,00	4,406
4	ADMINISTRAÇÃO	4.670.695,92	7,231
6	SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	0,003
8	ASSISTENCIA SOCIAL	2.516.769,44	3,896

9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.777.185,86	5,847
10	SAÚDE	23.895.797,34	36,993
12	EDUCAÇÃO	20.619.157,00	31,920
13	CULTURA	1.079.501,00	1,671
15	URBANISMO	2.284.049,74	3,536
16	HABITAÇÃO	20.000,00	0,031
17	SANEAMENTO	29.000,00	0,045
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.033.100,00	1,599
20	AGRICULTURA	12.000,00	0,019
24	COMUNICAÇÃO	10.000,00	0,015
26	TRANSPORTE	10.000,00	0,015
27	DESPORTO E LAZER	60.000,00	0,093
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.003.301,52	1,553
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	727.405,84	1,126
<b>TOTAL</b>		<b>64.595.963,66</b>	<b>100,000</b>

**Art. 5º** - Em atendimento ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada à fragmentação para criação de caixas paralelos.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a: abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2022, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa geral, inclusive reserva de contingência fixada na presente lei, na forma do que dispõe os Art. 7º e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verificarem insuficientes; realizar operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa; realizar remanejamento de dotação orçamentária respeitando os programas de governo; dar como garantia das operações de crédito de que trata a alínea "b" deste artigo, a receita proveniente da participação do Município no produto da arrecadação do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e dos recursos captados de convênio a fundo perdido, operações de crédito e doações, inclusive a contrapartida exigida, não se computando essas suplementações no limite a que se refere à alínea "a" deste artigo; realizar o remanejamento de dotação orçamentária dentro de cada programa de governo.

**Parágrafo Único** - Os valores relativos às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas poderão ser alterados, seja por acréscimo ou redução e ainda pela inclusão de modalidades de aplicação e elementos de despesas não previstos, desde que respeitados os valores fixados na Lei Orçamentária e em suas alterações, para cada grupo de despesa, não se computando essas alterações no limite a que se refere à alínea "a" do artigo 6º, desta Lei.

**Art. 7º** - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 2021, ao serem reabertos, na forma do parágrafo 2º, do artigo 180, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

**Art. 8º** - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2022, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 9º** - A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes (PE), 20 de setembro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**50A4E33E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021**

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de novembro de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 499.224.914-00, com endereço na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/11/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa S R CAVALCANTI DE SOUZA - FRIGORÍFICO**, CNPJ Nº 01.708.787/0001-03, com sede à Praça Barão de Escada, 148 – Centro, Escada/PE, CEP: 55.500-000, Telefone (81) 3534-5740, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **SILVIO ROMERO CAVALCANTI DE**

**SOUZA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 65, Nova Descoberta – Escada/PE, RG Nº 3.613.061 SDS/PE, CPF/MF Nº 707.612.564-15.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG	Quilogramas	URBANO	17025	R\$ 3,32	R\$ 56.523,00
2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 400G	Pacotes	VITARELLA	20625	R\$ 2,64	R\$ 54.450,00
3	FEIJÃO CARIOCA OU MULATINHO TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	Quilogramas	GOSTOSINHO	8025	R\$ 5,71	R\$ 45.822,75
4	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO, GRÃO DE MILHO MOÍDO, COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G.	Pacotes	KI FLOCOS	38625	R\$ 1,51	R\$ 58.323,75
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G. COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO VARIANDO DE 25 A 27G: VALOR CALÓRICO 120 A 130 KCAL, CARBOIDRATO 91 A 10G, PROTEÍNAS 6 A 7G, E GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 7G, GORDURAS SATURADAS 3,5 A 5G, CÁLCIO 230 A 245G, FERRO 0,2 A 2,1MG, SÓDIO 80 A 90MG, NÃO SERÁ ACEITO LEITE MODIFICADO.	Pacotes	CAMPONESA	28875	R\$ 4,87	R\$ 140.621,25
6	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	Unidades	CAMIL	16125	R\$ 2,95	R\$ 47.568,75
7	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 125G, ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A. INSPECIONADO PELO SIF.	Unidades	GOMES DA COST	26625	R\$ 3,25	R\$ 86.531,25
8	FRANGO CONGELADO (KG), SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 80% DO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Quilogramas	FORMOSO	7500	R\$ 9,68	R\$ 72.600,00
9	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS.	Quilogramas	AVE NOVA	7200	R\$ 13,65	R\$ 98.280,00
10	FÍGADO BOVINO RESFRIADO OU CONGELADO EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilogramas	MARFRIG	6000	R\$ 13,19	R\$ 79.140,00
11	OVO DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS CONTENDO 30 UNIDADES. APRESENTAÇÃO EM BANDEJAS COM 30UNIDADES.	Bandejas	ENAVIS	6000	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00
12	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G, ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A. INSPECIONADO PELO SIF.	Unidades	GOMES DA COSTA	26625	R\$ 3,25	R\$ 86.531,25
13	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, DIANTEIRA, SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACÉM, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, SEM PALANCAS, GORDURA, CONGELADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADE E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIO. COM SIF OU SIE.	Quilogramas	IN NATURA	7200	R\$ 10,15	R\$ 73.080,00
14	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM EM BIFE, COM REGISTRO NO SIF OU SISP, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilogramas	IN NATURA	7125	R\$ 29,60	R\$ 210.900,00
15	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE 2ª QUALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF OU SIE.	Quilogramas	JSB	6225	R\$ 28,25	R\$ 175.856,25
16	ALHO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRANDE, NÃO APRESENTA FUNGOS E NEM DETRITOS.	Quilogramas	CROP	2625	R\$ 15,87	R\$ 41.658,75
17	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PACOTE COM 400G.	Pacotes	VITARELLA	20625	R\$ 2,70	R\$ 55.687,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$1.461.574,50</b>

**Valor Total registrado: R\$ 1.461.574,50 (hum milhão quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 046/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 046/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Da Educação	S R Cavalcanti De Souza - Frigorífico
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02	CNPJ/MF nº 01.708.787/0001-03
<b>IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO</b>	<b>SILVIO ROMERO CAVALCANTI DE SOUZA</b>
CPF/MF sob nº 499.224.914-06	CPF/MF sob nº 707.612.564-15
Secretária de Educação	Sócio Administrador
Ordenadora de Despesas	
Órgão Gerenciador	Fornecedor

#### TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**CB09BCBC

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de setembro de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07., no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 20/09/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 2156, Imbiribeira – Recife/PE, CEP: 51.180-001 Telefone (81) 2121.1190, representada por seu Procurador, Sr. **ARISTÓTELES OLIVEIRA DE MENESES**, brasileiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, RG Nº 317.475 SSP/PE, CPF/MF Nº 138.092.455-34.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL, COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO. C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KG/CM <sup>2</sup> E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O <sub>2</sub> E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE	UND	FIAT/ DUCATO CARGO AMBULÂNCIA 8M <sup>3</sup> 0KM	1	R\$ 249.990,00	R\$ 249.990,00
VALOR TOTAL						R\$249.990,00

**Valor Total registrado: R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 039/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 039/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

- 6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 6.4 – tiver presente razões de interesse público.
- 6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA	ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 02.472.105/0001-79
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	ARISTÓTELES OLIVEIRA DE MENESES
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Procurador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**14120780

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO Nº 00101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00047/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, destinado a atender as demandas da secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em razão dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 terem sido desertos no Pregão Eletrônico 0039/2021, conforme termo de referência em anexo; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, destinado a atender as demandas da secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em razão dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 terem sido desertos no Pregão Eletrônico 0039/2021, conforme termo de referência em anexo e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

**2. DO PREÇO**

**2.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: COMERCIAL TRES ACORDOES EIRELI						
CNPJ: 32.850.995/0001-76						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	CAIXA DE SOM TRC 5536 360W RMS BLUETOOFH USB RÁDIO FM LED – ITENS INCLUSOS: 1 CABO USB, 1 MICROFONE COM FIO COR: PRETO, MODELO: 5536. MATERIAL: PLÁSTICO E METAL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1800MAH, TENSÃO: BIVOLT. POTÊNCIA: 360W RMS, FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, POSSUI ANTENA INTERNA: SIM, POSSUI BATERIA INTERNA: SIM, POSSUI CONEXÃO BLUETOOTH: SIM, POSSUI ENTRADA AUXILIAR: SIM, POSSUI ENTRADA P2: SIM, POSSUI ENTRADA P10: SIM, POSSUI ENTRADA USB:	und	TRC	1	1.100,00	1.100,00



	SIM, POSSUI FUNÇÃO TWS: SIM, POSSUI ILUMINAÇÃO EM LED: SIM, POSSUI LEITOR DE CARTÃO: SIM, POSSUI RÁDIO FM: SIM, QUANTIDADE DE ALTO FALANTES: 1 TAMANHO DO ALTO FALANTE: 12 POLEGADAS. MARCA: TRC, CONTEÚDO: 1 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 58.2 X 37.6 X 33.2 CM (A X L X P) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM : 59 X 38 X 34 CM (A X L X P) PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5.9 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 7.1 KG					
5	MICROFONE SEM FIO LAPELA DUAL-CHANNEL 2,4 GHZ BOYA BY-WM4 PRO CELULAR CÂMERA DSLR – GT974 MODELO: BY-WM4 PRO, COR: PRETO, BANDA DE FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ (2405 – 2478 MHZ), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35HZ – 14 KHZ +/- 3DB, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 84DB OU MAIS DISTORÇÃO: 0,05% OU MENOS (SAÍDA DE 32 OHM, 1KHZ, 65MW), CONECTOR DE ENTRADA DE ÁUDIO: MINI JACK DE 3,5 MM, MODULAÇÃO RF: GFSK (GAUSS FREQUENCY SHIFT KEYING), NÍVEL DE SAÍDA RF: 3MW, NÍVEL DE SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: 32 OHM, 65MW, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: -90DB +/- 3DB / 0DB = 1V / PA, 1KHZ POTÊNCIA DE CONSUMO TRANSMISSOR/RECEPTOR: 3V/70MA. ITENS INCLUSOS: 1 TRANSMISSOR, 1 RECEPTOR, 1 MICROFONE DE LAPELA, 1 CLIPE DE LAPELA, 1 ABAFADOR ANTIRRUÍDO, 1 CABO DE SAÍDA DE ÁUDIO TRS 3,5MM, 1 CABO DE SAÍDA DE ÁUDIO TRRS 3,5MM, 1 SAPATA ADAPTADORA DE MONTAGEM, 1 CASE PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 7X4,5X2CM (CADA TRANSMISSOR/RECEPTOR), COMPRIMENTO DO CABO DO MICROFONE DE LAPELA: APROXIMADAMENTE 1,20M, PESO DO PRODUTO: 47G (CADA TRANSMISSOR/RECEPTOR).	und	BOYA	2	999,00	1.998,00
<b>Total:</b>						<b>3.098,00</b>

VENCEDOR: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.462.543/0001-44

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	CABO HDMI 2.0 10 METROS 19 PINOS 4K ORIGINAL INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO:10 METROS, SUPORTA 480I/480P/720P/1080I/1080P. PROJETADO PARA CONEXÕES 3D, TRANSFERÊNCIA DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO FULL HD, VERSÃO 2.0 (SUPORTA VERSÕES ANTERIORES 1.0/1.1/1.2 E 1.3). ALCANÇA 4K DE RESOLUÇÕES. ATENDE A TODOS OS PADRÕES DE CONEXÃO HDMI. 19 PINOS DE CONEXÃO.	und	FORTREK	3	85,00	255,00
<b>Total:</b>						<b>255,00</b>

VENCEDOR: EDERSON F. DE SOUZA  
CNPJ: 13.831.145/0001-86

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
10	BLACKMAGIC ATEM MINI SWITCHER AO VIVO, SWITCHER HDMI DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE 4 CANAIS MIXER DE ÁUDIO DIGITAL DE 2 CANAIS ENTRADA / SAÍDA ATÉ 1080P60 10-BIT 4: 2: 2 SAÍDA HDMI, CONTROLE ETHERNET ATEM COMUTADOR DE TRANSMISSÃO AO VIVO BLACKMAGIC DESIGN ATEM MINI HDMI FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V COM ADAPTADORES INTERNACIONAIS SOFTWARE DO PAINEL DE CONTROLE	und	Blackmagic	1	4.900,00	4.900,00
<b>Total:</b>						<b>4.900,00</b>

VENCEDOR: ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI  
CNPJ: 37.348.536/0001-02

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
11	MICROFONE, TIPO: DE LAPELA, ALIMENTAÇÃO: BATERIA , PILHA, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 60HZ A 2000 HZ, TIPO RECEPTOR: ANTENA DE DIVERSIDADE INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA PARA VÍDEO, MÁXIMO SPL 121 DB(MÁXIMO NÍVEL, IMPEDÂNCIA: 1 KHZ, ALCANCE: 75 M, IMPEDÂNCIA SAÍDA: 44DB V PA (3,MV) OHM, APLICAÇÃO: AUDITÓRIO, PADRÃO: CARDÍODE, ACESSÓRIOS: CABO 122M, RECEPTOR WIRELESS PG4 TRANSMISSOR DE CO, RELAÇÃO SINAL , RUÍDO: 1KHZ A 1PA, 7 DB	und	MXT	3	565,00	1.695,00
<b>Total:</b>						<b>1.695,00</b>

VENCEDOR: MAPPE BRASIL LTDA  
CNPJ: 13.266.239/0001-50

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
9	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR LED HDMI INTEL CORE I5 8GB HD 500GB MOUSE E TECLADO INFORMAÇÕES TÉCNICAS CHIPSET: INTEL CONEXÕES: DUPLA SAÍDA DE VÍDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE ÁUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 E CONEXÃO PS2: PARA A INSTALAÇÃO DE MOUSE E TECLADO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CPU, 01 MANUAL, 01 CD COM DRIVERS, 01 TECLADO, 01 MOUSE, 01 MONITOR HD: 500GB MEMÓRIA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS MEMÓRIA RAM: 8GB MODELO DO PROCESSADOR: INTEL CORE I5 MOUSE COM FIO USB 2.0 – ÓPTICO PLACA MÃE CHIPSET INTEL PROCESSADOR: INTEL CORE I5 SOFTWARES INCLUSOS SOFTWARES PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA, ENTRETENIMENTO, COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS SOM ÁUDIO HD 5.1 CANAIS TECLADO COM FIO USB 2.0 ABNT VOLTAGEM BIVOLT MANUAL	und	GPGOLD	6	3.400,00	20.400,00
<b>Total:</b>						<b>20.400,00</b>

...

- 2.2.** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.
- 2.3.** O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.5.** Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.
- 2.5.1.** Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.
- 2.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.
- 2.6.1.** Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;
- 2.6.2.** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).
- 2.7.** As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

### **3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

- 4.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

- 4.1.1.** Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2.** Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.3.** Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;
- 4.1.4.** Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 4.1.5.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 4.1.6.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 5.1.** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

- 5.1.1.** Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2.** Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;
- 5.1.3.** Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.
- 5.1.4.** Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 5.1.5.** Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

### **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 6.1.** Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.
- 6.2.** Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

**6.3.** A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

## **7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**7.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**7.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

**7.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

**7.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

**7.5.** No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

**7.6.** O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

**7.7.** Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**7.8.** Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

**8.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;

**8.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

**8.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**8.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**8.1.5.** Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

**8.1.6.** Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

**8.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

## **9. DA PUBLICAÇÃO**

**9.1.** Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## **10. DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 11 de Novembro de 2021.

<b>ADELMO ALVES DE MOURA</b> Prefeito	<b>COMERCIAL TRES ACORDOES EIRELI</b>
--	---------------------------------------

**EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**

**EDERSON F. DE SOUZA**

<b>ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI</b>	<b>MAPPE BRASIL LTDA</b>
--	--------------------------

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**C075B6ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 09/2021 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CANACUÍ**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 09/2021**  
- NÚCLEO URBANO INFORMALCANACUÍ -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMALCANACUÍ, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

**I - DENOMINAÇÃO:** NÚCLEO URBANO INFORMALCANACUÍ, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Canacuí. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**II – MEMORIAL DESCRITIVO:** O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 274.558,00m², (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oitometros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COMESTRADA DA FAZENDA BEBERIBE; AO SUL, COM BR 316; LESTE, COM ROD. ASA BRANCA; OESTE, COM ESTRADA DA SERRINHA.

**III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO:** A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMALCANACUÍ é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBALANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURÍDICO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO:** Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 10 de novembro de 2021 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**V - UNIDADES REGULARIZADAS:**

O NÚCLEOURBANO INFORMALCANACUÍ, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº09/2021, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.**

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QX Lotes: 14 Quadra: X O lote com Área Térrea de: 128,00m² Área construída de: 76,44 m²	Cicero Genelson da Silva, brasileiro, casado, nascido em 05/06/1984, CPF:052.603.574-93, RG:6887770 SSP-PE. Filiação: José Laurentino da Silva e Eliete Maria de Jesus Silva, domiciliado na Rua Quixadá, 273, Santa Maria, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 23 de novembro de 2021.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**  
Prefeito do Município de Ouricuri

**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**  
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**  
Sthefanny Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**D2D0EEB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO V, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 052/2021 – Dispensa de Licitação 028/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES DE RAIOS-X PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Contratado: CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - EPP, estabelecida à Rua Joaquim Godoy, nº 393, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), inscrita no CNPJ nº 23.834.924/0001-99.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	1.800	und.	Exames de Raio-X Crânio Seios da Face Col. Cervical Col. Torácica Col. Toraco Lombar Col. Lombar Col. Lombo sacra Tórax Abdome Pelve Quadril Ombro Clavícula Úmero Cotovelo Antebraço Punho Mão Dedo da Mão Fêmur Joelho Joelho com carga Perna Tornozelo Pé Dedo do Pé Calcâneo	25,00	45.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>45.000,00</b>

Vigência: 17/11/2021 À 17/11/2022

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
Código Identificador:9BE342E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 DISPENSA Nº 019/2021**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de frutas e verduras para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa RM ALMEIDA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA – ME, CNPJ nº 10.803.978/0001-45, Inscrição Estadual nº 0379694-98, com sede à Avenida Primo Lopes, nº 42, Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo na ordem de 25 %, no valor contratado, correspondente ao valor de R\$ 18.356,99 (dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	127	Kg	Abacate	4,99	633,73
2	225	und	Abacaxi	4,00	900,00
3	75	Molho	Alface	3,00	225,00
4	140	Kg	Banana Prata	2,98	417,20
5	185	Kg	Batata Doce	2,99	553,15
6	187	Kg	Batata Inglesa	4,99	933,13
7	140	Kg	Beterraba	4,50	630,00
8	187	Kg	Cebola	4,99	933,13
9	170	Kg	Cenoura	4,90	833,00
10	20	Kg	Chuchu	3,50	70,00
11	120	Molho	Coentro	1,95	234,00
12	140	Kg	Jerimum	3,29	460,60
13	75	Kg	Goiaba	3,80	285,00
14	137	Kg	Laranja	3,60	493,20
15	470	und	Maçã	1,00	470,00
16	140	Kg	Mamão	2,50	350,00
17	112	Kg	Manga	3,20	358,40
18	45	Kg	Maracujá	5,00	225,00
19	287	Kg	Melão	3,50	1.004,50
20	75	Kg	Pepino	3,99	299,25
21	25	Kg	Pimentão	4,50	112,50
22	705	Kg	Polpa de Fruta	9,00	6.345,00
23	131	Kg	Repolho	5,90	772,90
24	167	Kg	Tomate	4,90	818,30
<b>TOTAL</b>					<b>18.356,99</b>

São José do Belmonte – PE, 16 de novembro de 2021.

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Edna Sousa Ferreira  
Código Identificador:73FED1DF

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 061/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 061/2021 - Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - Comissão: CPL.

**OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviço** de implantação de solução de gestão escolar, implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matricula on-line e portal de serviços escolar, Inclui serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes atendendo a **Secretaria de Educação** do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I- PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 11.258.607/0001-92, selecionada no referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO I-EDUCAR, incluindo migração de dados do Educacenso/INEP e a implantação de todos os módulos dispostos no Quadro -1, abaixo.	UND	1	R\$ 17.800,00	R\$ 17.800,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SEGURANÇA DOS DADOS, evolução contínua das funcionalidades e relatórios, manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo, incluindo serviço de suporte técnico via telefone e help desk (disponível de segunda à sexta-feira das 08hs às 18hs).	UND	1	R\$ 17.800,00	R\$ 17.800,00
3	Serviço de manutenção, segurança dos dados, evolução contínua das funcionalidades e relatórios, manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo, incluindo serviço de suporte técnico via telefone e help desk (disponível de segunda à sexta-feira das 08hs às 18hs).	MÊS	12	R\$ 7.350,00	R\$ 88.200,00
4	Serviço de hospedagem em nuvem com backup diário das informações.	MÊS	12	R\$ 7.350,00	R\$ 88.200,00
5	Serviços suplementar de suporte técnico presencial, quando necessário e solicitado	HORA	600	R\$ 225,00	R\$ 135.000,00
Valor Global					R\$ 347.000,00

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2021.

**GENILDO MACHADO DE ARAUJO**

Secretário Municipal de Educação  
Matrícula nº 478506

Publicado por:  
José Aldo de Santana  
Código Identificador:3D3EE3B2

SETOR DE COMPRAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO MATERIAL PENSO PARA SAÚDE

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, **cotação de preços** para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 26 novembro 2021 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO MATERIAL PENSO PARA SAÚDE

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APREST.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM.	PACOTE 100,00 UN	410		
3	BR0371700	ADAPTADOR, TIPO:TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS:TAMPAS PROTETORAS	UNIDADE	3450		
4	BR0389218	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200		
5	BR0389941	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	37		
6	BR0439799	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	CAIXA 100,00 UN	420		

		EMBALAGEM INDIVIDUAL (40X12)			
7	BR0439804	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (25X8)	CAIXA 100,00 UN	370	
8	BR0439807	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (25X7)	CAIXA 100,00 UN	310	
9	BR0439811	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (20X5,5)	CAIXA 100,00 UN	86	
10	BR0397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (13X4,5)	CAIXA 100,00 UN	360	
11	BR0269941	ALCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70 GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO 1000,00 ML	8202	
12	BR0279726	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500,00 G	1841	
13	BR0448248	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G/PESO NETO	ROLO 1,80 M	30	
14	BR0436810	AMNIÓTOMO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO :CERCA DE 25 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	30	
15	BR0438933	ANUSCÓPIO, MATERIAL:PLÁSTICO, CORPO:RETO FECHADO, DIMENSÕES:CERCA DE 9CM X 35 MM, USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	
16		APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO	UNIDADE	400	
17	BR0444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - COTA RESERVADA	ROLO 4,50 M	5687	
18	BR0444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - COTA RESERVADA ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2,	ROLO 4,50 M	9062	
19	BR0444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - COTA RESERVADA	ROLO 4,50 M	3812	
20	BR0444375	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	250	
21	BR0444609	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3,00 M	120	
22	BR0444613	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3,00 M	120	
23	BR0444614	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3,00 M	60	
24	BR0375041	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO - COTA RESERVADA	UNIDADE	10011	
25	BR0434414	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICO, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO - COTA RESERVADA	UNIDADE	4875	
26		BOLSA COLOSTOMIA 62MM	UNIDADE	900	
27	BR0368820	CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM	ROLO	72	
28	BR0450962	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0	UNIDADE	5	
29	BR0450961	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 00	UNIDADE	5	
30	BR0450963	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1	UNIDADE	5	
31	BR0450964	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2	UNIDADE	5	
32	BR0450965	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3	UNIDADE	5	
33	BR0450966	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4	UNIDADE	5	
34	BR0450967	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5	UNIDADE	5	
35	BR0450968	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6	UNIDADE	5	
36	BR0450982	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 000	UNIDADE	5	
37	BR0283987	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 04	UNIDADE	210	
38	BR0279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 06	UNIDADE	210	
39	BR0279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 08.	UNIDADE	270	
40	BR0279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO	UNIDADE	330	

		EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10			
41	BR0279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12	UNIDADE	450	
42	BR0279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14	UNIDADE	270	
43	BR0279762	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16 ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	UNIDADE	210	
44	BR0283986	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18	UNIDADE	210	
45	BR0282637	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 20	UNIDADE	210	
46	BR0437297	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	
47	BR0395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TÍPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	1800	
48	BR0282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TÍPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	350	
49	BR0437168	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TÍPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	150	
50	BR0437170	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TÍPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	7550	
51	BR0437171	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TÍPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8550	
52	BR0437169	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TÍPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	9050	
53	BR0437181	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1050	
54	BR0437182	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	850	
55	BR0437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1050	
56	BR0437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8400	
57	BR0437185	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	12400	
58	BR0437186	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	12300	
59	BR0278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	
60	BR0269878	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO 1,00 L	72	
61	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO 1000,00 ML	2465	
62	BR0432208	COBRE CORPO, MATERIAL:POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO:1,00 M, LARGURA:0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, COR:CINZA	UNIDADE	40	
63	BR0432182	COBRE CORPO, MATERIAL:POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO:1,50 M, LARGURA:0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, COR:CINZA	UNIDADE	40	
64	BR0315846	COBRE CORPO, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:0,60 M, LARGURA:0,30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NEONATAL COM ZÍPER EM TODA EXTENSÃO	UNIDADE	40	



65	BR0314494	COBRE CORPO, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:2,20 M, LARGURA:0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZIPER EM TODA EXTENSÃO	UNIDADE	150		
66	BR0419399	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2550		
67	BR0419390	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1800		
68	BR0419371	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, ENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2225		
69	BR0363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	595		
70	BR0363485	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	1695		
71	BR0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	175		
72	BR0269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	1145		
73	BR0269980	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL - COTA RESERVADA	PACOTE 10,00 UN	50687		
74	BR0438055	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE 5,00 UN	3300		
75	BR0278694	CONJUNTO (I), TIPO:KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO:PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, COMPONENTES:NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, OUTROS COMPONENTES:COM ESPAÇO P/ NOME, LEITO E DATA	UNIDADE	120		
76	BR0284081	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO:EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME:2.000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAM, 1,20 M, ACESSÓRIOS: DRENO TORAX Nº 36, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	6		
77	BR0284077	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO:EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS, VOLUME:2.000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M , DRENO TORAX Nº 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	6		
78	BR0278479	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO:CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME:2.000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS:DRENO TORAX Nº 32, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	18		
79	BR0327215	CORANTE, TIPO:LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 2%	FRASCO 1000,00 ML	22		
80	BR0429067	CURATIVO, MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO:REDONDO, OPACIDADE:OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL	UNIDADE	15000		
82	BR0396158	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CELULASE	GALÃO 5000,00 ML	12		
83	BR0398570	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ADAPTADOR E COLETOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	1750		
84	BR0440501	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300		
85	BR0440502	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM X 30 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300		
86	BR0238956	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GEL SÓLIDO,	UNIDADE	2930		
87	BR0443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	ROLO 100,00 M	35		
88	BR0442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	ROLO 100,00 M	35		
89	BR0442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	ROLO 100,00 M	30		
90	BR0442388	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	ROLO 100,00 M	30		

		COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO			
91	BR0428801	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	600	
93	BR0386130	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	6000	
94	BR0276877	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	750	
95	BR0270525	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	350	
96	BR0286037	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EM BALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25000	
97	BR0321787	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	195	
98	BR0321786	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	87	
99	BR0272918	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL:MADEIRA, TAMANHO:18 CM, TIPO:AYRES	PACOTE 100,00 UN	250	
100	BR0275471	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	5360	
101	BR0275472	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNIDADE	11360	
102	BR0275473	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	7680	
104	BR0388385	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, N <sup>o</sup> DE VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 20 E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CM, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER MACHO	UNIDADE	4850	
105	BR0415575	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:18 X 24 CM	CAIXA 100,00 UN	50	
106	BR0415576	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:24 X 30 CM	CAIXA 100,00 UN	75	
107	BR0415577	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM	CAIXA 100,00 UN	100	
108	BR0415578	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 35 CM	CAIXA 100,00 UN	100	
109	BR0415610	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 43 CM	CAIXA 100,00 UN	100	
110	BR0319435	FILTRO, TIPO:BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS, MODELO:TROCA DE CALOR E UMIDADE,MEMBRANA UNIDIRECIONAL, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE:SAÍDA PARA CAPNÓGRAFO, COMPONENTE:TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL,CONEXÃO UNIVERSAL	UNIDADE	225	
111	BR0281260	FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 2-0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	144	
112	BR0281255	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	120	
113	BR0281103	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	288	
114	BR0281105	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2,0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	288	
115	BR0281106	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	144	
116	BR0281095	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	288	
117	BR0281081	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	240	
118	BR0281104	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:Nº 1, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	288	
119	BR0281055	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	144	
120	BR0281056	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	216	
121	BR0281053	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	120	
122	BR0281045	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	120	
123	BR0281893	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO	UNIDADE	805	

		AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL			
124	BR0281898	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 3 UNIDADES, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1105	
125	BR0330413	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1069	
126	BR0436520	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8	UNIDADE	408	
127	BR0368821	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	264	
128	BR0282651	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	288	
129	BR0382811	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	288	
130	BR0282650	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:3-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	288	
131	BR0316945	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:Nº 1, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	288	
132	BR0281623	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	216	
133	BR0300301	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	216	
134	BR0281606	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	216	
135	BR0350646	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	200	
136	BR0446603	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	ROLO 4,50 M	4450	
137	BR0437868	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	ROLO 4,50 M	3250	
138		FIXADOR CITOLÓGICO TIPO SPRAY PARA ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, COMPOSIÇÃO: PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO	FRASCO 100ML	225	
139	BR0405631	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	GALÃO 38,00 L	15	
141	BR0380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UNIDADE	7200	
142	BR0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UNIDADE	1776	
143	BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	UNIDADE	900	
144	BR0358087	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUARIO : INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UNIDADE	540	
145	BR0279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	60	
146	BR0279893	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	281	
147	BR0279895	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	UNIDADE	141	
148	BR0439115	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO	UNIDADE	77500	
149	BR0438929	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO	FRASCO 1,00 KG	210	
150	BR0452222	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO:CERCA DE 25 X 1,5 CM	UNIDADE	60	
153	BR0332345	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE IV, TIPO USO:INTERNO, TIPO:MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	1200	
156	BR0398705	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1000,00 ML	60	

157	BR0398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1000,00 ML	30		
158	BR0239064	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	20		
159	BR0239065	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	22		
160	BR0239058	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	53		
161	BR0299242	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100,00 UN	12		
162	BR0366902	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100,00 UN	18		
163	BR0226967	LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM	CAIXA 50,00 UN	500		
165	BR0338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	CAIXA 100,00 UN	1495		
166	BR0352012	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	UNIDADE	2400		
167	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PAR	5250		
168	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	8250		
169	BR0276340	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO	PAR	5750		
170	BR0269947	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	750		
171	BR0301843	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO: TAMANHO P (6 A 7), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:ANTI-ALÉRGICA	CAIXA 100,00 UN	75		
172	BR0349009	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO GRANDE (8), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:ANTI-ALÉRGICA	CAIXA 100,00 UN	75		
173	BR0301842	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO (7), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:ANTI-ALÉRGICA	CAIXA 100,00 UN	75		
174	BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. - COTA RESERVADA	CAIXA 100,00 UN	440		
175	BR0269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. - COTA RESERVADA	CAIXA 100,00 UN	1157		
176	BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. - COTA RESERVADA	CAIXA 100,00 UN	545		
177	BR0312217	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:PAR, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CAIXA 100,00 UN	550		
178		MACACÃO DE SEGURANÇA, COM CAPUZ, MANGA LONGA E COMPRIMENTO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E BORDA DO CAPUZ, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TAMANHO XG - COTA RESERVADA	UNIDADE	225		
180	BR0445964	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:04 CM	ROLO 15,00 M	6		
181	BR0445962	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:06 CM	ROLO 15,00 M	6		
182	BR0445963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:08 CM	ROLO 15,00 M	6		
183	BR0445965	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM	ROLO 15,00 M	6		
184	BR0445969	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM	ROLO 15,00 M	6		
185	BR0407756	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, MODELO:ENVELOPE, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 M DE COMPRIMENTO POR 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	UNIDADE	50		
186	BR0454574	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÁO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	600		
187	BR0454575	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÁO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO	UNIDADE	240		

		CONECTOR:CONECTOR PADRÃO			
188	BR0454554	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DILUIDORES PARA FLUXO O2	UNIDADE	60	
189	BR0454555	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DILUIDORES PARA FLUXO O2	UNIDADE	60	
190	BR0250311	MÁSCARA, TIPO:ANTIALERGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA - COTA RESERVADA	CAIXA 50,00 UN	779	
192	BR0435418	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	172	
193	BR0435419	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	172	
194	BR0435410	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	205	
195	BR0362345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIALLENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPOLENTE:ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERILIZÁVEL A FRIO,	UNIDADE	653	
196	BR0438056	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ULTRASSONÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 110 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	BOBINA 20,00 M	72	
197	BR0438059	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	BOBINA 30,00 M	230	
198	BR0424406	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 216 MM, 30 M, EM BOBINA, P/ ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADE	230	
199	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO	950	
200	BR0273205	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO:CHERON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	
201	BR0412639	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMP: TAMP ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM DIVISÓRIAS	UNIDADE	7000	
204	BR0405888	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACÉUTICA:LOÇÃO CREMOSA	FRASCO 120,00 G	205	
205	BR0339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA OBS.: O GANHADOR DO ITEM DEVERÁ FORNECER 1 (UM) GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM AS TIRAS, EM REGIME DE COMODATO, A CADA 1.000 TIRAS ADQUIRIDAS. - COTA RESERVADA	UNIDADE	26875	
206	BR0396946	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE: QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO : COLORIMETRICO, APRESENTAÇÃO: TESTE.	CAIXA COM 50 TESTES	5	
208	BR0395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMP ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	7500	
209	BR0432403	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE ÓLEO, FORMA FARMACÉUTICA:SPRAY	FRASCO 200,00 ML	205	
210	BR0405619	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO,	GALÃO 38,00 L	24	
211	BR0436856	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL	UNIDADE	7750	
212	BR0439654	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:01 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.(13X4,5) - COTA RESERVADA	UNIDADE	92637	
213	BR0439669	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:03 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	71800	
214	BR0439688	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:05 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	58800	
215	BR0439702	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	51400	
216	BR0439710	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	28800	
217	BR0439636	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	

218	BR0454394	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:10 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNIDADE	40		
219	BR0454396	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNIDADE	80		
220	BR0454392	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNIDADE	80		
221	BR0454393	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:16 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNIDADE	80		
222	BR0454391	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:6 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNIDADE	25		
223	BR0454406	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNIDADE	25		
225	BR0438401	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 04, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1470		
226	BR0437216	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 06, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1470		
227	BR0437217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 08, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1470		
228	BR0435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1590		
229	BR0435907	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1590		
230	BR0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1590		
231	BR0435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	990		
232	BR0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	990		
233	BR0435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	990		
234	BR0436039	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:06 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	120		
235	BR0436040	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:08 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	120		
236	BR0436008	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	270		
237	BR0436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	270		
238	BR0436002	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	430		
239	BR0436007	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA,	UNIDADE	1680		

		CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
240	BR0436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1740	
241	BR0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1740	
242	BR0436004	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	320	
243	BR0436006	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	320	
244	BR0439069	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:04 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1270	
245	BR0435978	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:06 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4770	
246	BR0435979	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:08 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4770	
247	BR0438412	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	7830	
248	BR0438413	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	7890	
249	BR0438410	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3390	
250	BR0438411	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2390	
251	BR0437438	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2390	
252	BR0437444	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1330	
253	BR0396142	SWAB, MATERIAL:HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA:PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO DE USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	
254	BR0302312	TELA CIRÚRGICA , MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM X 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	UNIDADE	12	
256		TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	UNID	30	
257		TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	UNID	72	
258	BR0435028	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	UNIDADE	120	
259	BR0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45°C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	250	
260	BR0457482	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 300 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	4200	
261	BR0428617	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO,	EMBALAGEM 100,00 UN	536	

		MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX			
262	BR0386930	TUBO ASPIRAÇÃO, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COMPRIMENTO:2 M, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TOXIDADE:ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, TAMANHO:Nº 204, ESPESSURA:6 MM	UNIDADE	1600	
263	BR0451224	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	55	
264	BR0451211	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	55	
265	BR0451209	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	55	
266	BR0451215	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	55	
267	BR0451216	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	55	
268	BR0451210	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	55	
269	BR0451214	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	85	
270	BR0451220	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	85	
271	BR0451221	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	145	
272	BR0451225	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	145	
273	BR0451219	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	230	
274	BR0451212	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	230	
275	BR0451227	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	230	
276	BR0451218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	230	
277	BR0451217	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	170	
278	BR0451213	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	85	
279	BR0283459	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:Nº 200	PACOTE 15 M	9	
280	BR0444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - COTA PRINCIPAL DO ITEM 017	ROLO 4,50 M	17062	
281	BR0444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - COTA PRINCIPAL DO ITEM 018	ROLO 4,50 M	27187	
282	BR0444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - COTA PRINCIPAL DO ITEM 019	ROLO 4,50 M	11437	
283	BR0375041	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO - COTA PRINCIPAL DO ITEM 024	UNIDADE	30034	
284	BR0434414	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICO, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO - COTA PRINCIPAL DO ITEM 025	UNIDADE	14625	



285	BR0269980	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL - COTA PRINCIPAL DO ITEM 073	PACOTE 10,00 UN	152062		
286	BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. - COTA PRINCIPAL DO ITEM 174	CAIXA 100,00 UN	1320		
287	BR269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. - COTA PRINCIPAL DO ITEM 175	CAIXA 100,00 UN	3472		
288	BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. - COTA PRINCIPAL DO ITEM 176	CAIXA 100,00 UN	1635		
289	BR0312217	MACACÃO DE SEGURANÇA, COM CAPUZ, MANGA LONGA E COMPRIMENTO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E BORDA DO CAPUZ, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TAMANHO XG - COTA PRINCIPAL DO ITEM 178	UNIDADE	675		
291	BR0250311	MASCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA - COTA PRINCIPAL DO ITEM 190	CAIXA 50,00 UN	2337		
293	BR0439654	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:01 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.(13X4,5) - COTA PRINCIPAL DO ITEM 212	UNIDADE	277912		
<b>VALOR TOTAL</b>						

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para execução de serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de novembro 2021

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**0FF785B7

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com